

**[Novo
Centro de
Ressocialização
Feminino
Consuelo
Nasser**

UM OLHAR ARQUITETÔNICO
A FAVOR DA **[R]EXISTÊNCIA**
DA MULHER PRIVADA
DE LIBERDADE

RAFAELLA AZEVEDO TEIXEIRA SILVA



Para melhor leitura do trabalho, ir no menu do Adobe Reader:

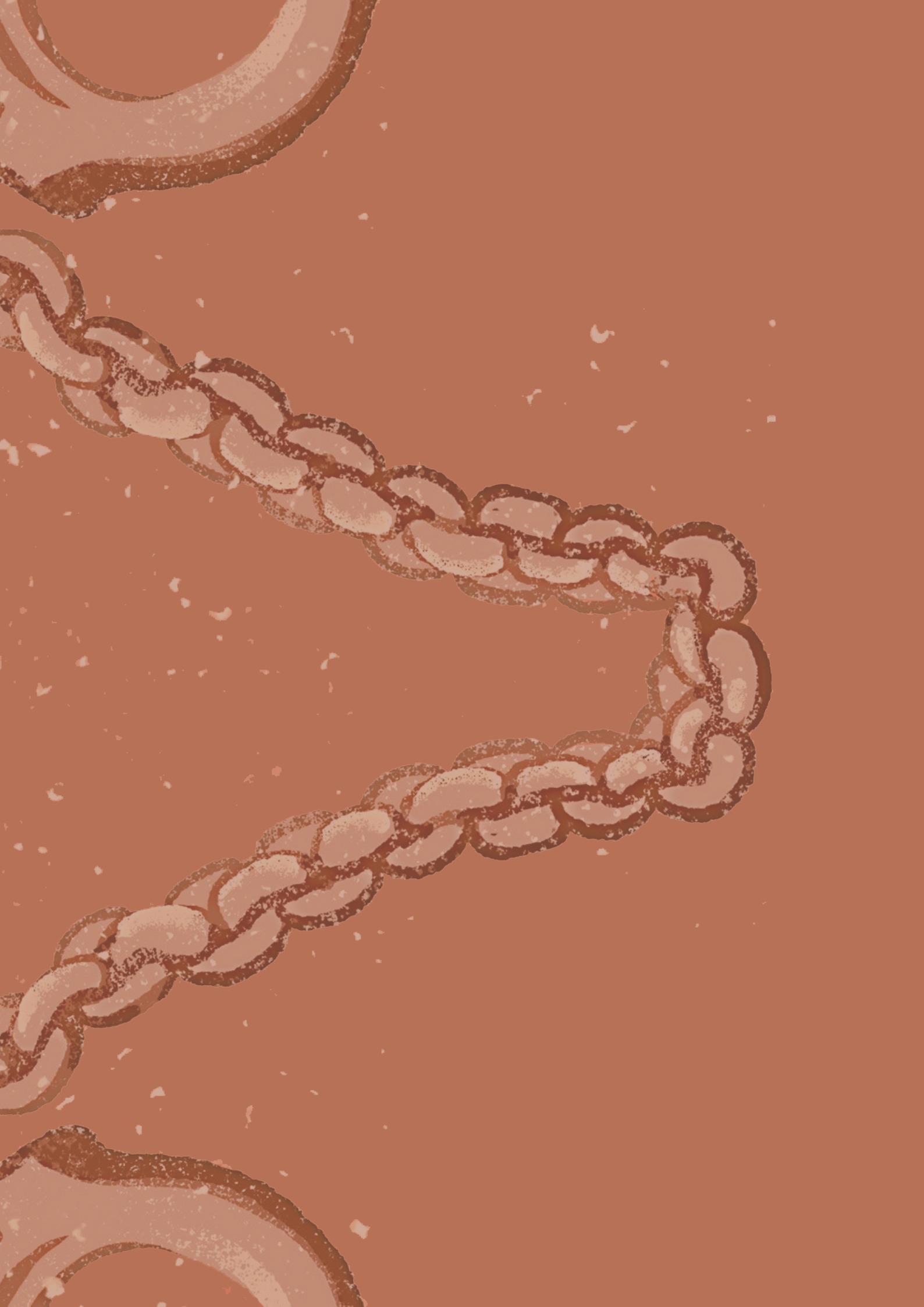
Visualizar > Exibição da página > Acionar exibição em duas páginas e mostrar página de rosto em exibição em duas páginas

[Novo Centro de Ressocialização Feminino Consuelo Nasser

Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Escola de Artes e Arquitetura
-
Trabalho de conclusão de curso 2 - tcc.2

Rafaella Azevedo Teixeira Silva
Orientação: Profª Dra. Maria Eliana Jubé Ribeiro
Goiânia 2022

UM OLHAR ARQUITETÔNICO
A FAVOR DA [R]EXISTÊNCIA
DA MULHER PRIVADA
DE LIBERDADE





AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, pelo amor incondicional e por todo o esforço investido na minha educação. Por me incentivarem e compreenderem nos momentos difíceis e me inspirarem a correr atrás dos meus sonhos todos os dias. Às pessoas mais importantes da minha vida: sem vocês esse trabalho não seria possível.

Ao meu avô Gentil e a minha avó Ruth. A ele por ter me dado o privilégio de ser sua neta, me ensinado fração e tanto sobre a vida. Tenho certeza de que onde ele está, se orgulha da minha trajetória e sabe da importância dele nela. A ela por ter me inspirado o lado criativo. Guardo com muito carinho todos os momentos que tivemos brincando de ser artistas. E obrigada pelo apoio nessa reta final. Se estou formando, é graças a senhora.

A minha irmã Rebeca, aos abraços de conforto em momentos de desespero e medo do futuro. Sonho em ser ao menos 1/3 da mulher que você é.

Ao Charles, por estar ao meu lado durante todos os meses de elaboração desse trabalho, pelo cuidado e companhia nas madrugadas pré-entrega, que se manifestaram como momentos de respiro durante o caos. Obrigada, meu amor, por me compreender nas crises de estresse, segurar minha mão e dividir comigo esse caminho que estamos percorrendo.

A Lana, minha orientadora, por ter confiado no meu trabalho desde a primeira conversa e pela sua dedicação, paciência e vasto compartilhamento de conhecimento. Por ser uma mulher, arquiteta e professora inspiradora. Foi uma honra ter sido sua orientanda.

Às pessoas que gentilmente cederam seu tempo e atenção fornecendo importantes materiais de pesquisa e relatos pessoas para essa monografia: à Coronel Silvana Rosa, primeira mulher a assumir um comando regional da PM goiana, que sempre admirei enquanto amiga pessoal de meus pais e que nesse processo sempre esteve disposta e solícita a me ajudar com os dados que eu precisava. À Juliane Assunção, gerente de engenharia da Secretaria de Segurança Pública de Goiás que me recebeu em seu escritório e forneceu todo o material e relatos de sua vivência profissional frente a arquitetura penitenciária. E à diretora da Penitenciária Feminina Consuelo Nasser, Daniella Cruvinel, mulher tão sensível que compartilhou seu conhecimento com tanta transparência e disposição, relatando sua vivência profissional com mulheres detentas. A você Daniella e ao trabalho que você luta para realizar, toda minha admiração.

Aos que foram e passaram por aqui fazendo de mim o que sou. À todas as mulheres, principalmente as que estão e não são.

Obrigada.

SUMÁRIO

10	INTRODUÇÃO
13	TEMÁTICA Arquitetura penitenciária: a ineficácia da ressocialização <ul style="list-style-type: none">• Histórico da arquitetura penitenciária e suas tipologias.• Sistema penitenciário brasileiro.• A influência do espaço pessoal da prisão na (não) ressocialização.• COVID 2019 e a saúde no sistema prisional.
25	TEMA O lugar da mulher dentro do espaço carcerário <ul style="list-style-type: none">• A mulher e o cárcere.• Quem são as mulheres privadas de liberdade?
30	JUSTIFICATIVA Arquitetura segregatória: ser mulher em um sistema prisional feito para homens <ul style="list-style-type: none">• Espaço carcerário e a questão de gênero.• Família, relações afetivas e a solidão da mulher presa.• Mães invisíveis e a maternidade privada de liberdade.

42 **CONTEXTO DA PROBLEMÁTICA**
A realidade de Goiás

- Perfil das presas.
- Penitenciária Feminina Consuelo Nasser – o modelo penal feminino praticado atualmente.

48 **REFERÊNCIAS PROJETOAIS**

- Parâmetro funcional: Storstrom Prison.
- Parâmetro contextual: Centro prisional feminino de Cariacica.
- Parâmetro ambiental: Arena do Morro.
- Parâmetro construtivo: APAC Santa Luzia.

60 **O PROJETO**

- O lugar.
- Partido | diretrizes.
- Programa de necessidades.
- Organograma.
- Fluxograma.
- Anteprojeto.

114 **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

117 **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Introdução

Quantas mulheres não conseguem cuidar dos seus filhos recém-nascidos pois quando deram a luz na prisão, os mesmos foram mandados para orfanatos por não poderem ficar com as mães depois dos seis meses de idade; ou quantas mães não conseguiram oferecer estabilidade familiar para seus filhos por estarem presas e os viram mortos devido ao envolvimento com criminosos. Qual é a melhor solução para estas mulheres? As prisões femininas com o enquadramento da lei pensada a partir do ponto de vista do corpo masculino, negligenciando a mulher e todo o tema que a cerca?

O aumento exponencial de mulheres encarceradas, a falta de infraestrutura necessária para atender às especificidades femininas e a negação desse tema pela sociedade é uma realidade pouco debatida e não solucionada.

Mães que estão presas e são obrigadas a ter seus filhos recolhidos em orfanatos, mulheres que ficam grávidas na prisão, o consumo de drogas, o desenvolvimento de transtornos psicológicos e muitas doenças causadas pela falta de salubridade dos espaços ou pela falta de acesso à saúde são alguns dos problemas que não asseguram os direitos humanos de quem está inserido nesse contexto, a partir de uma realidade do sistema prisional brasileiro que não oferece condições dignas para pessoas privadas de liberdade.

Foi a partir da análise dessa problemática que este trabalho surgiu com o objetivo de compreender como a arquitetura pode atuar como agente colaborativo na possibilidade de projetar formas de encarceramento mais humanitárias para as mulheres, mães gestantes e lactantes; e passou-se a estudar sob o ponto de vista arquitetônico, o lugar da mulher no sistema carcerário, sua situação atual e a possibilidade que o espaço prisional tem de afeta-las.

Os caminhos deste trabalho foram norteados principalmente por dois livros: “Prisioneiras”, de Drauzio Varella (2017) e “Presos que menstruam”, de Nana Queiroz (2016). Ambos, apresentam relatos de experiências reais e sensíveis vividas por estas mulheres, fator que é de grande importância para a construção de um projeto direcionado a elas.

Discutir a edificação penal não é só pertinente, como também necessário. O objetivo geral deste trabalho é traçar as diretrizes que serão utilizadas no projeto final. Para isso, serão realizadas pesquisas bibliográficas e levantamento de dados sobre a realidade do cárcere no Brasil (com foco no gênero feminino), análises de parâmetros arquitetônicos e pesquisas da realidade local, levando em consideração aspectos sociais e urbanísticos.

Seguindo a lei de execução penal e suas diretrizes básicas para a arquitetura penal, será proposto a criação de um Novo Centro de Ressocialização Feminino Consuelo Nasser, no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, como um desejo de ser uma nova alternativa para o sistema e com o princípio de promover uma maior visibilidade tanto para a questão prisional, como para essas mulheres esquecidas pela sociedade.



A arquitetura penitenciária

a ineficácia da ressocialização

A prisão é considerada algo tão 'natural' que é extremamente difícil imaginar a vida sem ela. Consideramos as prisões como algo natural, mas com frequência temos medo de enfrentar as realidades que elas produzem. Afinal, ninguém quer ser preso. Como seria angustiante demais lidar com a possibilidade de que qualquer pessoa, incluindo nós mesmos, pode se tornar um detento, tendemos a pensar na prisão como algo desconectado de nossa vida."

Angela Davis

O sistema penitenciário brasileiro é um lugar de exclusão social, de seletividades em prática extramuros e se constitui como um espaço de perpetuação das vulnerabilidades, onde nem mesmo os direitos à educação e ao trabalho são garantidos a todos os detentos e a todas as detentas. Nas unidades femininas, especificamente, essas opressões somam-se à violação dos direitos sexuais e reprodutivos e à falta de acesso à saúde especializada, como ginecologistas (BRAGA; ANGOTTI, 2015).

Antes de analisar como os espaços destinados a pessoas privadas de liberdade atualmente não colaboram com a ressocialização e reinserção das mesmas na sociedade, deve-se entender como, e em que contexto, as tipologias penitenciárias, as formas de punição e de disciplina se desenvolveram no decorrer do tempo, até chegarem aos modelos atuais no Brasil e no mundo. Discutir o sistema carcerário e os temas que o englobam encaminha a um questionamento: o que a arquitetura pode representar na recuperação dos indivíduos encarcerados?



Histórico da arquitetura penitenciária e suas tipologias

O direito de punir surgiu a partir do momento em que o homem começou a viver em sociedade, pois, cada povo em seu determinado período histórico enfrentava a problemática do crime. Assim, cada sociedade criava suas próprias leis e seus próprios meios de punição para garantir o convívio pacífico.

Na Antiguidade Clássica, as formas de punir ainda eram ligadas ao castigo físico e moral. Na Idade Média, as leis eram condicionadas ao poder do senhor feudal e tinham atuação no seu determinado feudo. Nesse período, a prisão constituía-se no local onde o acusado aguardava o julgamento e execução da pena, por muitas vezes esses eram sentenciados a morte. Essas prisões não eram dotadas de arquitetura própria e de uso exclusivo, normalmente eram instaladas em espaços abandonados, edifícios públicos, calabouços, entre outros. (VIANA, 2009)

As mulheres perseguidas e presas neste período eram acusadas de praticar crimes sexuais contra homens “firmando pacto com o demônio”; ou por se reunirem em grupos e trocarem informações sobre plantas medicinais e até por possuírem “poderes mágicos” que provocavam doenças na população. Estas mulheres eram as parteiras, as enfermeiras e as assistentes que detinham algum tipo de conhecimento.

A crise do sistema feudal e a migração da população dos campos para as cidades fez aumentar a criminalidade e o número de prisões. Assim, no século XVI, aparecem na Europa as chamadas Casas de Correção, destinadas a recolher mendigos, prostitutas e pessoas de comportamento imoral, com o intuito de segregá-los da sociedade. Seu intuito era disciplinar e corrigir através do regime de trabalho obrigatório, principalmente pelos crimes que não eram solucionados com a pena de morte. Essas prisões assemelhavam-se às masmorras, geralmente subterrâneas, insalubres e superlotadas. As epidemias se proliferavam nesses estabelecimentos e dizimavam a população encarcerada, além de contribuir com o alastramento de pestes na cidade. (OLIVEIRA, 2003).

A prisão como local de cumprimento de pena privativa de liberdade surgiu apenas no séc. XVIII, no interior da Igreja Medieval. Chamada de prisões canônicas ou monásticas, buscavam a recuperação moral do indivíduo através da punição, do recolhimento e do arrependimento. Dessa forma, passam a ter espaço arquitetônico próprio, com vários pavimentos, inclusive subterrâneos, sendo o local de alojamento definido conforme a gravidade da pena.

Somente no fim do século XVIII a privação de liberdade se torna a sanção penal mais comum, e com isso, nasce a preocupação com a recuperação social dos condenados e com o espaço físico que estes se inseriam. John Howard (1720-1790) inicia na Inglaterra um movimento para humanizar o regime prisional da época, através do recolhimento, trabalho diário, reforma moral pela religião, condições de higiene e de alimentação. Foram construídos três estabelecimentos penitenciários conforme os seus ideais, todos na Inglaterra.

A primeira prisão brasileira foi documentada na Carta Régia do Brasil de 1769, que determina a construção da Casa de Correção no Rio de Janeiro. Em seguida, foi construída uma cadeia em São Paulo, entre 1784 e 1788. Essas cadeias não funcionavam em edifícios próprios, e sim na parte inferior da Câmara Municipal onde existiam salas destinadas ao aprisionamento. Eram levados os indivíduos que apresentavam desvios de conduta, cometiam infrações, e também escravos, para aguardar a aplicação de penas de açoite, multa ou o degredo, uma vez que não existia ainda a prisão como pena autônoma. (LIMA, 2005).

O conceito de ressocialização surgiu, no Brasil, com o Código Penal de 1940, que conferiu ao Estado o direito de punir e o dever de recuperar o detento. “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”. (Artigo 38 do Código Penal Brasileiro, 1940).

Atualmente, a pena assume, em teoria, a função de reeducar e reintegrar ao convívio em sociedade. Desse modo, o Estado tem o direito de retirar a liberdade do preso, desde que não atinja os seus outros direitos, como educação, trabalho e convívio familiar. Entidades internacionais foram constituídas para a uniformização das técnicas penitenciárias, o monitoramento das prisões e a proposição de recomendações aos governos. No atual cenário mundial, essas atribuições são de responsabilidade da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio de seus órgãos consultivos.

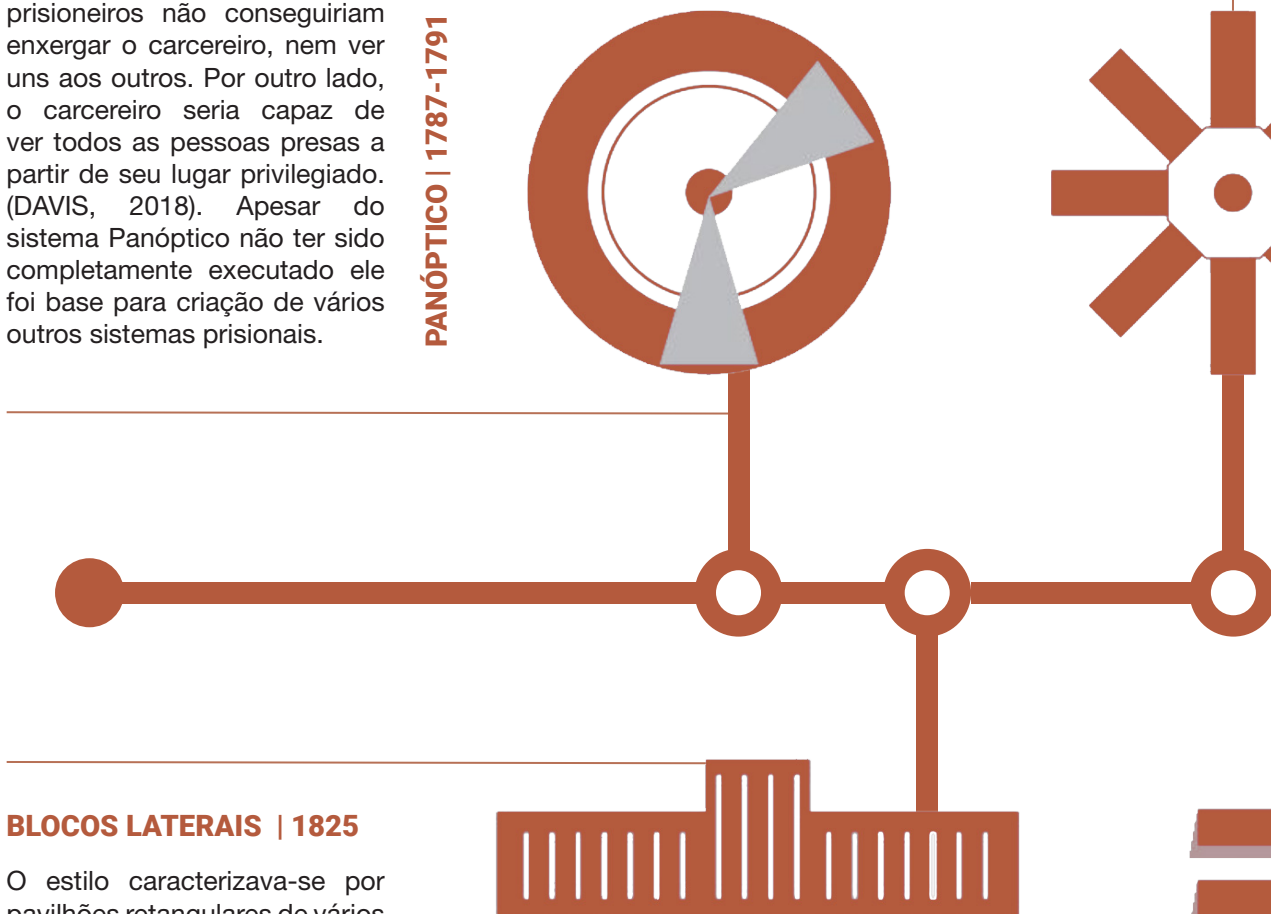
Antes de prosseguirmos com a análise de como os espaços destinados a pessoas privadas de liberdade atualmente não colaboram com a ressocialização e reinserção das mesmas na sociedade, deve-se entender como, e em que contexto, as tipologias penitenciárias, as formas de punição e de disciplina se desenvolveram no decorrer do tempo, até chegarem aos modelos atuais no Brasil e no mundo.

Segundo Bentham, os criminosos só poderiam internalizar hábitos de trabalho produtivos se estivessem sob constante supervisão. De acordo com seu estudo, os prisioneiros deveriam ficar em celas individuais em andares circulares na periferia voltadas todas para o centro, onde se alocaria uma torre de guarda de vários níveis. Por meio de persianas e de um complicado jogo de luz e sombra, os prisioneiros não conseguiriam enxergar o carcereiro, nem ver uns aos outros. Por outro lado, o carcereiro seria capaz de ver todos as pessoas presas a partir de seu lugar privilegiado. (DAVIS, 2018). Apesar do sistema Panóptico não ter sido completamente executado ele foi base para criação de vários outros sistemas prisionais.

PANÓPTICO | 1787-1791

O padrão radial surgiu na Penitenciária Estadual do Oriente da Filadélfia de 1829, em Cherry Hill, projetada por John Haviland. O padrão caracterizou-se pelo emprego das celas interiores e pelo arranjo dos pavilhões em torno de um pátio central. O radial renuncia ao modelo do Panóptico, que possibilita ver o interior das celas, substituindo-o pela aspiração de “ver desde um ponto central o interior dos pavilhões. Dos padrões de inspeção central, o radial foi a referência arquitetônica para as unidades penais na Europa e na América Latina no século XX, substituindo o modelo Panoptico.

PADRÃO RADIAL - 1829



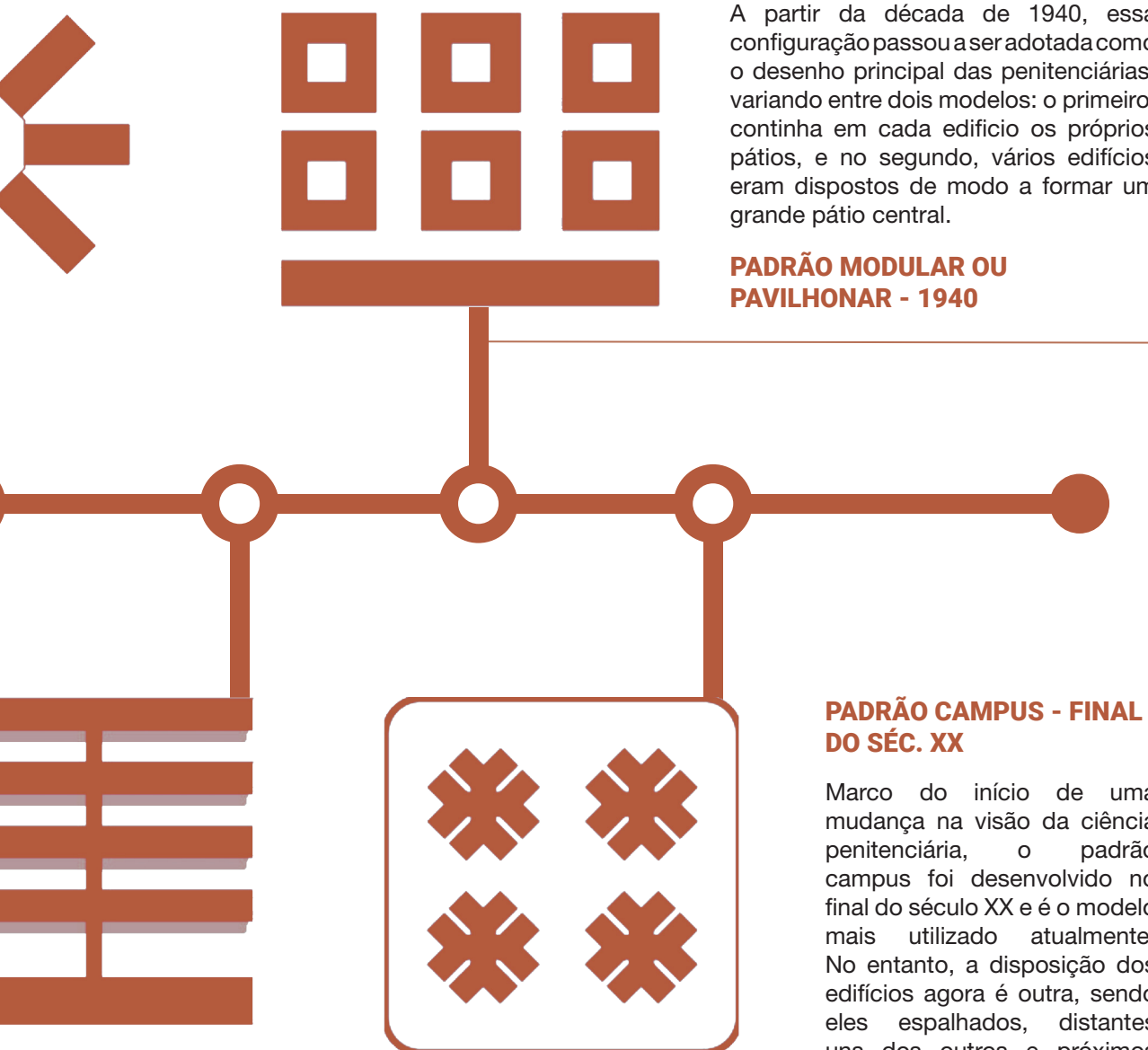
BLOCOS LATERAIS | 1825

O estilo caracterizava-se por pavilhões retangulares de vários andares dispostos lateralmente ao edifício administrativo, nos quais as celas compunham duas linhas centras, sendo abertas de cada lado para um espaço comum que providenciava as circulações e, de forma indireta, a iluminação e ventilação para o interior do edifício. O padrão Auburniano se tornou o principal modelo prisional dos Estados Unidos no início do século (ESTECA, 2010).

O sistema de Auburn permitia que os momentos de trabalho e das refeições fossem realizados coletivamente.

PADRÃO PARALELO - 1898

Inspirada nos princípios do Positivismo, seguindo um modelo penal focado na ressocialização do indivíduo, essa prisão foi projetada pelo arquiteto Francisco Enrique Poussin e é descrita por um corredor central no qual se conectam os pavilhões de diversas funções dispostos em paralelo, e delimitado nas extremidades pela administração e pela capela. Esses pavilhões são organizados com diversos andares de celas externas, ao longo do corredor central.



O padrão modular ou pavilhonar, surgido nos Estados Unidos, foi descrito por blocos separados fisicamente entre si, nos quais são abrigadas as diferentes atividades da penitenciária – administração, serviços, assistência à saúde, realização de visitas, trabalho, educação e carceragem. Por outro lado, as antigas “longas linhas” de celas e níveis foram substituídas por pequenas unidades de vivência.

A partir da década de 1940, essa configuração passou a ser adotada como o desenho principal das penitenciárias, variando entre dois modelos: o primeiro, continha em cada edifício os próprios pátios, e no segundo, vários edifícios eram dispostos de modo a formar um grande pátio central.

PADRÃO MODULAR OU PAVILHONAR - 1940

PADRÃO CAMPUS - FINAL DO SÉC. XX

Marco do início de uma mudança na visão da ciência penitenciária, o padrão campus foi desenvolvido no final do século XX e é o modelo mais utilizado atualmente. No entanto, a disposição dos edifícios agora é outra, sendo eles espalhados, distantes uns dos outros e próximos de áreas bem arborizadas com o objetivo de desfazer a brutalidade e rigidez geradas pelos espaços penas até então. Além disso, os muros não existem mais como símbolos de vigilância e de opressão, mas sim como delimitadores do espaço.

Figura 2.1

Tipologias da arquitetura penitenciária

Fonte: da autora

Sistema Penitenciário Brasileiro

Em 1984, publicou-se a Lei de Execução Penal - LEP (Lei nº7210/1984), onde foi definido que: “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Sendo assim, a lei possui dois objetivos específicos: o cumprimento da sentença de modo a punir o condenado e proporcionar meios para que o mesmo possa reingressar normalmente à vida social.

No Brasil, vigora o Sistema Progressivo de Penas, que objetiva a reinserção do indivíduo ao convívio social depois de cumprimento de pena, de forma gradativa. Na sentença, o juiz determina o regime inicial para o cumprimento de pena restritiva de liberdade e penas alternativas, restritivas de outros direitos, nos casos previstos na lei em que as circunstâncias autorizarem a substituição. Os regimes prisionais são divididos em três categorias pelo Código Penal e pela Lei de Execução Penal: fechado, semiaberto e aberto.



O **regime fechado** destina-se aos condenados a mais de oito anos de prisão; o condenado fica proibido de deixar a unidade prisional, como presídio e penitenciária ou mesmo a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) em que estiver cumprindo a pena.



O **regime semiaberto** é imposto aos condenados a uma pena entre quatro e oito anos de prisão; se não for reincidente, cumprirá a pena em colônia agrícola, industrial ou na APAC. Nesse regime, recebe autorização para deixar a unidade para trabalhar durante o dia, devendo retornar à noite. Se o réu for reincidente, inicia o cumprimento da pena no regime fechado. A legislação penal brasileira permite que o condenado em regime fechado ingresse no semiaberto após o cumprimento de 1/6 da pena, desde que apresente bom comportamento carcerário; também possibilita a remição, determinando que a cada três dias trabalhado seja diminuído um dia da pena a ser cumprida.



O **regime aberto**, por sua vez, destina-se aos condenados a até quatro anos de prisão, sendo a pena cumprida em casa de albergado ou, na falta desse, em estabelecimento adequado, como a residência do réu. O condenado recebe autorização para deixar o local durante o dia, devendo retornar à noite. Para o regime aberto, podem progredir os que se encontram no semiaberto, após o cumprimento dos requisitos previstos na legislação penal brasileira, como tempo de cumprimento de pena e bom comportamento.

Para auxiliar a Lei de Execução Penal na completa execução da pena, foi instituído o Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias (CNPCCP), que propõe diretrizes da política criminal, promove a avaliação do sistema criminal e estabelece regras sobre a arquitetura penal. Além de criar medidas internas e externas para combater a cultura do encarceramento, o frequente uso da prisão provisória, o preconceito e, conseqüentemente, aumentar as chances de reintegração social do encarcerado. As estratégias tomadas são, de modo geral, administrativas, porém, possuem grande influência no que tange a condição do espaço físico, como: separação dos presos por tipo de crime, realizada através da triagem; fortalecimento da política de integração social – promovendo acesso a saúde, a educação e ao trabalho; e o respeito à diversidade – gerando igualdade de direitos através do respeito à orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, raça, cor e etnia. Também foi instituído o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que tem a função de acompanhar a aplicação das normas, inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos e serviços penais e de assistir tecnicamente as Unidades Federativas.

Em 2011, CNPCCP apresentou as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, que traz importantes orientações que devem ser seguidas em projetos arquitetônicos de estabelecimentos penais. São dadas recomendações quanto ao projeto arquitetônico e estrutural, conforto ambiental, resistência e tipos de materiais. Além de conceituar e classificar os estabelecimentos penais, estabelece o programa de necessidades, com dimensionamento mínimo e a capacidade máxima para cada tipo de estabelecimento penal.

A influência do espaço pessoal da prisão na [não] ressocialização

A principal questão abordada na temática prisional é como o cotidiano do encarceramento reflete no comportamento dos presos e as relações entre as pessoas que estão em estabelecimentos prisionais. Segundo Garbelini (2005) existe uma distância muito grande entre as normas destacadas pela Lei de Execução Penal (LEP) e a realidade prisional brasileira. Atualmente no Brasil, segundo Silva (2008, p.1) “[...] constroem-se caixas de concreto para onde são levados os presidiários, quaisquer que sejam as razões que tenham determinado a prisão.”

Na atual conjuntura carcerária, o INFOPEN (2019) informa que 42% dos 748 mil presos no Brasil estão encarcerados provisoriamente, significando que 314 mil pessoas não foram julgadas, mas estão dentro de ambientes penitenciários.

O tipo de existência que a prisão estabelece atualmente, muito dificilmente não terá reincidentes. As pessoas privadas de liberdade são forçadas a ficarem em celas superlotadas e insalubres, em espaços com pouca quantidade de profissionais dedicados à saúde, ao serviço social e à educação, exercem, na maioria das vezes, trabalhos inúteis para o qual não encontrarão utilidade no futuro e entendem que ali onde estão o funcionamento é através do abuso de poder, o que dificulta o aprendizado desejado aos internos: a valorização do cumprimento da lei.

Essa lógica de punição prisional afetará o caráter da pessoa de maneira incontornável, pois o período em que uma pessoa é sujeita a privação de sua liberdade pode ser lido como uma morte social, já que ela é isolada de seu convívio, de suas dinâmicas cotidianas e de sua identidade, vivendo em um

espaço onde as normas de convívio geralmente são avessas ao comum em sociedade, marcados pela eliminação completa da noção de privacidade, imposição de obstáculos ao movimento e ao olhar, distribuição dos espaços de maneira opressiva, vigilância exaustiva e controle do tempo e das atividades exercidas.

Para Goffman (1961), a privacidade e a identidade são elementos de importância ímpar para a saúde mental e para a readaptação social. A vida forçada em grupo sem privacidade afeta o “eu” de diferentes maneiras, pela violação do corpo e do espaço; pelo contato com grupos indesejáveis; ou pela exposição das intimidades, desde o uso do banheiro até o encontro com a visita. Essa vida forçada em grupo sem dúvidas influencia de maneira significativa a saúde mental das mulheres, que apresentam uma resistência maior à perda deste “eu” e de sua despersonalização. Varella (2017) conta que em suas visitas a Penitenciária Feminina ele sempre reparou como os interiores das celas eram bem cuidados. Nas paredes, avistava fotos de cantores populares, atrizes e atores de novelas e imagens dos familiares, tendo destaque para os filhos. O corpo feminino encara de maneira diferente o encarceramento e seus desdobramento do que os homens, e a falta de políticas públicas diferenciadas para ambos os sexos prejudica também como a mulher estará depois de cumprir sua pena.

Apesar das instituições penais afirmarem uma preocupação com a reabilitação, e que a criação de novos hábitos no isolamento fará a pessoa presa manter os mesmos padrões espontaneamente quando sair fica claro que devido aos processos psicológicos já descritos, dificilmente ocorrerão as mudanças desejadas. Ressalta-se assim, a necessidade de revisão da ótica de encarceramento atual no Brasil, e das políticas públicas de cumprimento de pena diferenciadas para ambos os sexos.

Conclui-se que é necessário priorizar, dentro do espaço carcerário, os direitos sociais de todos os indivíduos, sendo eles direitos re-educativos e humanitários, tais como educação, trabalho e convívio familiar. Esses fatores colaboram na formação da personalidade da reclusa, ao trazerem o hábito de autodomínio e disciplina social, e dão ao mesmo uma profissão a ser posta a serviço da comunidade fora das grades. (CORDEIRO, 2004)

Uma prisão que amontoa indivíduos, os excluindo socialmente e desrespeitando seus direitos, nega um futuro e não oferece condições de preparar a volta à sociedade dessa pessoa condenada.

Figura 2.2 e 2.3

Presídio em Alta Floresta (MT)

Fonte: Christiano Antonucci

**Figura 2.4**

Em vistoria feita em 19 de agosto, Defensoria Pública registra condições precárias do prédio onde vivem as mulheres presas no CPP Butantã

Fonte: NESC - Defensoria Pública do Estado de São Paulo



Saúde no espaço carcerário

A situação preocupante em que estão inseridas as pessoas privadas de liberdade, refletida, dentre outros fatores, na precariedade de espaço físico, nas práticas de violência e na carência do atendimento à saúde, é uma realidade incontestável. Por mais que existam diversos tratados internacionais que definam normas e orientações para uma melhor implementação das unidades prisionais de todo o mundo, fica explícito que estas não vêm sendo seguidas.

Quando recolhidas aos estabelecimentos prisionais, as pessoas acabam trazendo problemas de saúde, vícios e transtornos mentais, que podem ser gradualmente agravados pela precariedade das condições das unidades prisionais. As condições de confinamento nas quais se encontram as pessoas privadas de liberdade são determinantes para o seu bem-estar físico e psíquico (BRASIL, 2004).

Segundo o ONUSIDA (programa conjunto das Nações Unidas para o HIV/SUDA) (2001), estima-se que a população prisional esteja mais vulnerável às diversas formas de adoecimento, devido a múltiplos fatores. Entre eles, a falta de ventilação e iluminação natural dentro dos edifícios penitenciários.

“Chama a atenção o descaso com a iluminação, a ventilação e a temperatura do ambiente. Sá anotou um quadro de angústia e constrição derivado das características do espaço arquitetônico repressivo, ameaçador, austero e depressivo: “aqui, hoje, é fechado direto. Aqui é sufocado.”

(depoimento de preso, ESTECA, 2010, p.128)

A falta de ventilação cruzada nos ambientes carcerários faz com que eles se tornem lugares muito suscetíveis a alta proliferação de doenças respiratórias; entre elas a tuberculose, que, segundo Walter Vitti Junior (2005), apresenta indicadores cerca de 20 vezes maiores para a população privada de liberdade, em relação à que se encontra fora do sistema prisional.

A COVID-19, doença infecciosa causada pelo coronavírus, transmitido principalmente por meio de gotículas geradas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou exala, torna estes lugares sem ventilação adequada altamente perigosos para a proliferação descontrolada da doença. Ao menos 649 presos e servidores do sistema prisional morreram em decorrência da Covid-19 desde o início da pandemia no Brasil, revela levantamento feito pelo G1 (2022). É o retrato da negligência do Estado com pessoas sob sua custódia. No limite, é a morte como pena.

Figura 2.5

Ilustração por Cecília Oliveira

Fonte: The Intercept Brasil

A saúde pública deveria ser combinada com a justiça criminal, de forma a oferecer assistência médica às pessoas encarceradas, já que, normalmente elas vêm de lugares na sociedade onde existem níveis significativos de saúde deficiente exclusão social. Muitas detentas e detentos tiveram pouco ou nenhum contato regular com os serviços de saúde no período anterior ao de condenação

Sabemos que o mundo está sofrendo com a pandemia. Mas o que está acontecendo aqui é um genocídio em massa. Se é difícil para os homens, imagina para nós mulheres, que somos ainda mais esquecidas pela sociedade. Isso não é um desabafo, só é um pedido de socorro.

(Relato de uma detenta, INFOVÍRUS, 2020)

Carta manuscrita de interna da Casa de Prisão Provisória (CPP), do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Além dessa carta, outro manuscrito de outra interna dizia que foram aplicados 12 testes em detentas da CPP, dos quais 11 resultaram positivo para a COVID-19.

Além da saúde física, a saúde mental também é bastante prejudicada no ambiente prisional: uma pesquisa realizada com a população prisional de Santa Catarina relaciona os sintomas de depressão dos internos não a transtornos mentais específicos, mas sim ao ambiente insalubre, às celas escuras (com ventilação insuficiente e odor malcheiroso), à superlotação que obriga as presas a dormirem juntas em uma mesma cama ou até no chão, à má alimentação, ao sedentarismo (devido à falta de espaços adequados para a realização de atividades físicas), à convivência com pessoas violentas e agressivas (principalmente agentes penitenciários), o confinamento em “solitárias” em que o espaço é extremamente restrito, e a restrição de luz solar (CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016).

É imprescindível reforçar a premissa de que as pessoas privadas de liberdade, independente da natureza de sua transgressão, mantém todos os direitos fundamentais de todas as pessoas, inclusive o direito de desfrutar de padrões suficientemente adequados de saúde física e mental. Esses indivíduos estão privados de liberdade, e não dos direitos humanos inerentes à cidadania. Sendo assim, incluir no sistema de saúde as brasileiras e brasileiros que cumprem pena é cumprir um direito garantido pela constituição (BRASIL, 2004).



O lugar da mulher dentro do espaço carcerário

“Para o Estado e a sociedade, parece que existem somente 440 mil homens e nenhuma mulher nas prisões do país. Só que, uma vez por mês, aproximadamente 28 mil desses presos menstruam.”

Heidi Ann Cerneka

A realidade do sistema prisional brasileiro, é marcada pela precariedade e pelo descaso do poder público com o aval da sociedade que, de certo modo, acredita que um estabelecimento penal não pode ser um lugar digno para as pessoas que o habitam.

O fenômeno do encarceramento feminino no Brasil está crescente, porém as instituições não se encontram preparadas para tal situação, pois submetem as mulheres em locais com péssimas infraestruturas e em condições indignas de viverem. O sistema prisional pouco procura criar alternativas para o cumprimento da pena, ignorando o contexto social e familiar em que se encontra a mulher.

Saúde no espaço carcerário

Por muito tempo as mulheres que cometiam crimes foram ignoradas pelo Estado devido ao baixo índice de criminalidade comparado ao dos homens. Foi apenas no ano 1920, com o aumento da porcentagem de mulheres cometendo atos criminosos, que o Estado começaria a exercer mais autoridade sobre as mulheres presas.

As denominadas casas de correção para mulheres foram inauguradas somente na segunda metade do século XIX, sobretudo no Canadá, França, Chile e Argentina, sendo que, anteriormente, as mulheres que cometiam delitos eram confinadas em espaços concebidos para homens. Segundo Cláudia R. Miranda de Freitas (2012, p.8), “esse fato gerava inúmeros problemas para as próprias mulheres, a começar pelos abusos sexuais que eram frequentes em estabelecimentos dessa natureza.”

Ângela Teixeira Artur (2017, p. 23) afirma que “foi apenas a partir de 1940, com o, então novo, Código Penal, que se decretou a separação física entre homens e mulheres no interior do sistema prisional brasileiro”. Nesse cenário, surgiram os primeiros estabelecimentos carcerários brasileiros para o recolhimento exclusivo de mulheres, sendo que alguns foram estabelecidos em construções adaptadas para elas, enquanto outros foram projetados especificamente para tal fim. A administração desses locais foi realizada pelas freiras da Irmandade da Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor D’Angers por quase duas décadas (ANGOTI, 2011).

Até então, de acordo com Freitas (2012, p. 8), “os índices geralmente baixos de criminalidade e de aprisionamento de mulheres indicavam a

desnecessidade de preocupação com o tema”. A autora conclui que quando ocorriam detenções, as mulheres eram consideradas delinquentes ocasionais e vítimas da própria debilidade moral, já que o desvio do padrão moral então vigente era gravemente censurável.

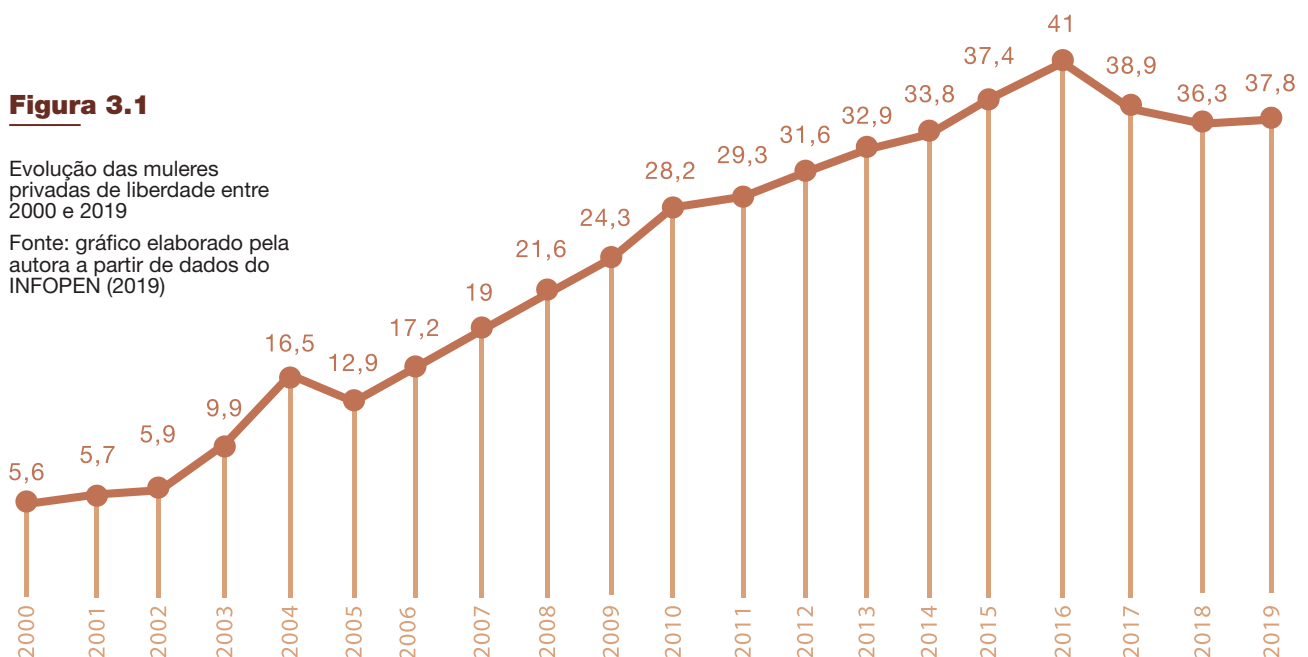
Foi apenas em 1981, com a apresentação do anteprojeto da Lei de Execução Penal (LEP), que foi aprovada apenas em 1984 (Lei nº 7.210/84), que as mulheres ganharam o direito ao alojamento em celas individuais, em condições salubres e em locais próprios para a condição pessoal de mulher. Em algumas modificações dessa lei com o passar dos anos, foram garantidos às mulheres o direito de possuir, nos estabelecimentos prisionais, berçários, para que as mesmas possam cuidar de seus filhos.

De acordo com o Infopen (BRASIL, 2019) o número de mulheres presas no Brasil aumentou 675% no período compreendido entre os anos 2000 e 2017, com um número absoluto aproximadamente sete vezes maior. Na comparação com outros países, o Brasil apresenta a quarta maior população carcerária feminina do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia.

Figura 3.1

Evolução das mulheres privadas de liberdade entre 2000 e 2019

Fonte: gráfico elaborado pela autora a partir de dados do INFOPEN (2019)



[

Apesar desse crescimento contínuo na taxa de aprisionamento feminino nos últimos anos, a realidade é que o sistema prisional brasileiro não mostrou grandes mudanças na política penitenciária, tampouco acolheu condições e nem necessidades específicas das mulheres, como a maternidade. Pelo contrário, elas continuam sendo punidas duplamente: primeiro pela prática do crime, segundo por serem do gênero feminino (MARTINO, 2020).

42355

Mulheres estão presas no Brasil

33049

É a capacidade do sistema

Quem são as mulheres privadas de liberdade?

De acordo com Varella (2017), a violência que aflige as comunidades da periferia acentua as desigualdades de gênero e expõe as mulheres à gravidez na adolescência, à desorganização familiar, aos estupros, às drogas ilícitas, a ter que criar os filhos por conta própria. A violência de gênero que atinge as mulheres brasileiras se concentra de maneira desproporcional entre as mais pobres, negras e mães solteiras.

A elaboração de um perfil socioeconômico da mulher encarcerada pode contribuir significativamente para diagnóstico de falhas no sistema de justiça e de políticas públicas para esta parcela da população, que poderia ser convertido em mais oportunidades sociais e qualificações profissionais a perfis específicos de mulheres.

Ao analisar os dados censitários disponibilizados pelo Infopen (2019), entende-se que atualmente as penitenciárias femininas no país são espaços que abrigam, em sua maioria, um perfil específico de mulheres: negras, jovens (entre 18 e 29 anos), solteiras, de baixa renda, mães, presas suspeitas de crimes contra o patrimônio ou relacionadas ao tráfico de drogas.

“Se você for conversar com alguma presa você vai entender que nenhuma delas teve um caminho reto. Com pai, mãe, irmão e uma família concreta, estabilizadas, com pais estabilizados sabe? Você vê que realmente é um problema social. O pai e a mãe não conseguem dar, a criminalidade abraça.”

Daniella Cruvinel, diretora da Penitenciária Feminina Consuelo Nasser (2021)

Perfil das mulheres brasileiras encarceradas

A prisão no Brasil obedece a um crivo classista, racista e machista

50% tem apenas o ensino fundamental

50% tem entre 18 e 29 anos

68% são negras

57% são solteiras

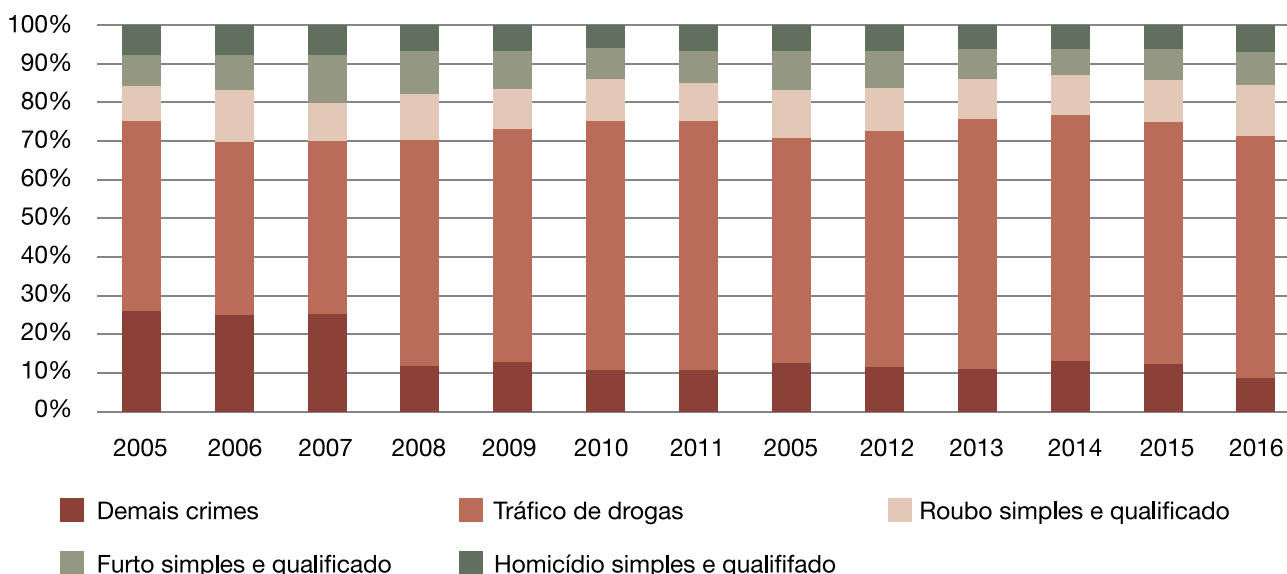
Outros fatores em comum

- A maior parte delas é mãe e cumpre pena em regime fechado;
- Não possuem antecedentes criminais;
- Trabalham em pequenas atividades do varejo do tráfico e do transporte nacional e internacional de drogas;
- Possuem dificuldade de acesso a empregos formais.

Esses índices não podem ser tomados como mera coincidência. São dados que refletem muito a construção da nossa sociedade e como agem frente ao crime, sobretudo como o ensino básico falho e o fato de as relações afetivas não serem comuns entre as mulheres presas, ainda mais estando em processo de formação emocional. Para entender as relações entre o perfil de mulheres que é mais presente no cárcere, como sua incidência no mundo do crime, é necessário entender suas experiências de vida e a situação social dessas mulheres.

Além de todos esses fatores, é preciso comparar a entrada no mundo do crime entre homens e mulheres. Segundo o site Women in Prison (2008 apud MELLO, 2008), as prisioneiras mulheres são diferentes dos

prisioneiros homens por alguns motivos tais como: o padrão dos crimes das mulheres, que impõe um menor nível de risco à comunidade; e a desigualdade no papel de criação de seus filhos e manutenção da casa. Ademais, deve-se citar também a diferença entre a falta de oportunidades confiadas a elas no mundo do trabalho formal de modo que, tanto o tráfico quanto o roubo, acabam por ser crimes que agem como complementação de renda.



Apesar de serem mais afetadas pelas políticas punitivas, essas mulheres raramente representam uma verdadeira ameaça para a sociedade. A maioria delas é detida por realizar tarefas de menor importância, embora de alto risco, na hierarquia do tráfico de drogas (distribuição de drogas em pequena escala ou transporte de drogas), como uma forma de enfrentar a pobreza ou, às vezes, por coerção de um parceiro ou membro da família. Muitas dessas mulheres de fato buscam ou são levadas a cometer delitos induzidas por uma figura masculina, o que, juntamente com diversos outros fatores, confirma a influência das relações desiguais de gênero no universo criminal.

Varela (2017) afirma que um dos únicos aspectos da violência urbana comprovado em estudos conduzidos com metodologia científica são os fatores de risco, sendo 3 principais:



Infância negligenciada: crianças que não recebem amparo familiar, atenção ou carinho e que são maltratadas ou agredidas;



Falta de orientações firmes, que imponham limites ao adolescente



Convivência com pares que **vivem na marginalidade**

E através dos dados apresentados pode-se confirmar que mais da metade da população feminina encarcerada se encontra em estado de vulnerabilidade social, seja por não se encontrarem em uma estrutura familiar segura, seja por experiências angustiantes de abuso sexual e físico, e ambos os fatores podem estar aliados a situação econômica-territorial em que essas mulheres se encontravam. Portanto, o quadro atual do encarceramento feminino nos indica que a urgência não é a do encarceramento em massa com objetivo punitivo, mas sim entender a realidade e as necessidades destas mulheres, desenvolver espaços que possibilitem a capacitação tanto profissional quanto pessoal delas, a fim de inserir efetivamente no corpo social aqueles que já nasceram segregados socialmente antes mesmo do cárcere.

Arquitetura
Arquitetura
Arquitetura
Arquitetura
Arquitetura
Arquitetura
Arquitetura
Arquitetura
Arquitetura
Arquitetura

Arquitetura segregatória

ser mulher em um sistema
prisional feito para homens

Espaço carcerário e a questão de gênero

A distinção de gênero no sistema penitenciário reflete muito a distinção feita na sociedade livre. A mulher encarcerada no Brasil é submetida a uma condição de invisibilidade, condição essa que, ao mesmo tempo em que é sintomática, “legítima” e intensifica as marcas da desigualdade de gênero à qual as mulheres em geral são submetidas na sociedade brasileira, sobretudo aquelas que, por seu perfil socioeconômico, se encontram na base da pirâmide social, como é o caso das encarceradas (BRASIL, 2007, p.6).

O sistema não está preparado para lidar com algumas especificidades de gênero, já que todo o sistema prisional foi feito de homens e para homens, deixando em segundo plano as diversidades que compreendem a realidade prisional feminina, que se relacionam com sua raça e etnia, idade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, situação de gestação e maternidade, entre tantas outras particularidades. Além deste quadro, ainda há grande deficiência de dados e indicadores interpretados sobre o perfil de mulheres em privação de liberdade nos bancos de dados oficiais, o que contribui significativamente para a invisibilidade das necessidades dessa parcela da população.

O descaso com as estruturas arquitetônicas e equipamentos internos das instituições fechadas destinadas à população feminina tornam evidente o fato de que a formulação das políticas penitenciárias contempla unicamente os homens (BRASIL, 2007).



As mulheres são esquecidas pelo próprio sistema prisional. Para elas são oferecidos os mesmos auxílios dados aos internos do gênero masculino, ignorando as diferenças e suas necessidades específicas. Abaixo, foram destacadas as violações espaciais e institucionais que descartam as especificidades de gênero no ambiente carcerário. As categorias são definidas com base nas condições definidas no Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil (2007), sendo elas:

CONDIÇÕES ESPACIAIS DEGRADANTES:

são raras as construções de unidades prisionais específicas para mulheres. Quase todas as penitenciárias femininas existentes estão instaladas em edifícios “reformados” - antigas penitenciárias destinadas ao gênero masculino, ou prédios públicos desativados. O mesmo acontece nos presídios mistos, a maior falta de coerência em relação às condições femininas.

VIOLÊNCIA, MAUS TRATOS E AGRESSÕES:

a violência institucional praticada por agentes do Estado é constantemente relatada por mulheres às organizações da sociedade civil as quais elas têm acesso. A tortura física e psicológica contra as mulheres é largamente utilizada por meio da violência sexual.

VIOLÊNCIA SEXUAL: as mulheres encarceradas também estão sujeitas à bruta violência sexual praticada tanto por funcionários das próprias penitenciárias, quanto por presos masculinos em cadeias mistas.

As detentas que são vítimas de estupro e/ou que são persuadidas a terem relações sexuais em troca de benefícios ou privilégios não denunciam seus agressores por medo, ou até por não compreenderem que o sexo manipulado como moeda de troca é uma violação grave cometida por um agente público, que usa de abuso de poder institucional para coagi-las a realizarem atos em seu favor.

ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE: a grande parte dos presídios brasileiros não oferece às mulheres encarceradas quantidades satisfatórias de produtos essenciais de higiene, como papel higiênico, pasta de dente, shampoo, entre outros. Algumas prisões disponibilizam um “kit” básico dito mensal, mas que nunca dura o mês inteiro. Em outras prisões, os itens de higiene pessoal são de responsabilidade da própria detenta, ou seja, toma-a dependente do que a família trará nas visitas. Isso se houverem visitas, uma vez que, é comum que as mulheres presas sejam abandonadas pela família e parceiros quando entram no sistema prisional. Portanto, sem visitas, essas mulheres não detêm de suprimentos básicos.



Figura 4.1

Superlotação em presídios femininos

Fonte: Ueslei Marcelino



Figura 4.2

Relatório aponta que o número de mulheres presas no Brasil cresceu mais que o de homens.

Fonte: Agência Brasil



Figura 4.3

K.N., mãe de bebê de 9 meses, no presídio feminino Talavera Bruce, no Complexo de Gericinó

Fonte: Márcia Foletto / Agência O Globo



Figura 4.4

Presas grávidas ficam juntas na carceragem do presídio feminino Talavera Bruce, no Complexo de Gericinó

Fonte: Márcia Foletto / Agência O Globo

Prisões femininas: presas usam miolo de pão como absorvente

Manchete do portal Terra - Julho de 2015



Figura 4.5

Mulheres presas recebem o mesmo número de itens de higiene que homens, apesar de usarem o dobro de papel higiênico, por exemplo, e acabam se virando com jornal velho.

Fonte: Alex Silva (2015)

A problemática dos itens relacionados ao ciclo menstrual é ainda maior. Alguns presídios oferecem um pequeno pacote de absorventes para o período de menstruação das mulheres. Existem notícias de que as mulheres que não contam com família ou amigas que possam ceder o produto durante o período menstrual, “passam todo o mês acumulando miolo de pão para improvisar absorventes durante o período menstrual” (BRASIL, 2007, p. 26).

É comprovado que as mulheres encarceradas apresentam necessidades e demandas diferenciadas e específicas em relação àquelas manifestadas pelo gênero masculino e, por conta disso, o reconhecimento da relevância da análise do aprisionamento feminino enquanto categoria única é uma etapa fundamental para a compreensão do desenvolvimento do sistema prisional.

É fácil esquecer que mulheres são mulheres sob a desculpa de que todos os criminosos devem ser tratados de maneira idêntica. Mas a igualdade é desigual quando se esquecem as diferenças. É pelas gestantes, os bebês nascidos no chão das cadeias e as lésbicas que não podem receber visitas de suas esposas e filhos que temos que lembrar que alguns desses presos, sim, menstruam (QUEIROZ, 2015, p. 19).

A presa tem o seu vestuário padronizado, seus cabelos cortados, suas vontades, interesses e

poder de decisão castrados, enfraquecendo sua personalidade, tudo isso com o aval do estado, concomitantemente que não oferece alternativas para essas mulheres ao voltarem à vida livre. Os estabelecimentos carcerários, teoricamente deveriam ser instrumentos de ressocialização proporcionando condições mínimas de saúde, tanto física quanto psíquica (local em que a arquitetura se encaixa muito bem) e de segurança. A situação das penitenciárias brasileiras se encontra em negação de valores humanos dos mais básicos, super lotação, além de prédios sem conservação ou higiene para serem mantidos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2006).

Esses são fortes indícios de um Estado punitivista, em que castigar é mais importante do que reabilitar. Entende-se que as mulheres presas deveriam apenas, conforme a lei, sofrer limitações ao seu direito de ir e vir, “mas o descaso, a negligência e omissão do Estado no cumprimento de seus deveres dissemina violações de todos os demais direitos das presas que não deveriam ser afetados.” (BRASIL, 2007, p. 6)



Figura 4.6

Muitas vezes as mulheres encarceradas não têm alternativas senão usar miolo de pão como substituto do absorvente interno.

Fonte: Alex Silva (2015)

“Todo mês eles dão um kit. No Butantã, dão dois papéis higiênicos, um sabonete, uma pasta de dente da pior qualidade e um (pacote de) absorvente. Falta, né? E ninguém dá nada de graça pra ninguém — conta Gardénia” (QUEIROZ, 2015, p. 182).



Família, relações afetivas e a solidão da mulher presa

A mulher se constitui na sociedade como filha e/ou esposa, em um status social que a identifica através da sua relação com um homem e a ela é destinado o dom natural de maternar, de cuidar da casa e servir. Uma mulher que comete um crime, independentemente da circunstância se torna protagonista desse cenário que rompe com o seu lugar social de subordinada ao poder masculino e tem como resposta não apenas a privação de liberdade, como a violência que se direciona ao seu gênero, marcada por abandono e negligência. Esse afastamento familiar se caracteriza como uma forma de punição para esta mulher que não se manteve na sua condição de docilidade e obediência.

Entre todas as situações vividas no cárcere, o abandono é o que mais parece afligir as detentas. As mulheres cumprem suas penas esquecidas pelos familiares, maridos, namorados, amigos e até pelos filhos. A sociedade é capaz de encarar com alguma tolerância a prisão de um parente homem, mas a mulher presa envergonha toda sua família. O homem quando preso contará com a visita de sua mãe, namorada, esposa, amiga, prima ou vizinha, esteja ele em um presídio de São Paulo ou a centenas de quilômetros distante. O mesmo não acontece com a mulher, ela é esquecida (VARELLA, 2017).

“A realidade do cárcere da mulher é de abandono. O homem quando vai preso, a mulher cumpre a pena junto com ele. Toda quinta-feira e sexta-feira estão aqui na porta para trazer o cobal*, brigam por ele. Já a mulher, não. Eu tenho 72 presas, mas o máximo de cobal que a gente recebe são 26. [...] Tem mães com o filho e a filha presos, ela visita o filho e não vem visitar a filha. É como se a mulher não tivesse o direito de cometer o crime. Nem isso a gente tem o direito, não é? A maioria das mulheres que tenho aqui, o motivo é tráfico de drogas, normalmente em virtude do companheiro. E quando elas são presas qual é a primeira coisa que o companheiro faz? Abandona. Elas são muito abandonadas dentro do cárcere.”

Daniela Cruvinel - Diretora da Penitenciária Feminino Consuelo Nasser, em entrevista concedida à autora (2021)

*COBAL: Na PFCN é permitido que a mulher presa receba alimentos e itens de higiene pessoal às quintas-feiras. É a chamada cobal, em referência a uma antiga empresa de mesmo nome que fornecia alimentação na prisão.



De acordo com o InfoPen Mulheres (Ministério da Justiça, 2017), a média das visitas realizadas por pessoa ao longo do semestre nos presídios masculinos é de 7,8, em contrapartida, nas unidades femininas e mistas, essa média cai para 5,9 por pessoa presa.

Quem passa na frente de um presídio masculino nos fins de semana se depara com o tamanho das filas, compostas basicamente por mulheres e crianças que chegam a armar barracas de plástico para passar a noite nos primeiros lugares, de forma que tenham mais tempo para desfrutar da companhia de seu ente querido. Em onze anos de trabalho, Varella (2017) conta que nunca viu ou soube de alguém que tivesse passado uma noite em vigília na Penitenciária Feminina, à espera do horário de visita. As filas, ao contrário do que acontece nas unidades masculinas, são pequenas, mas com o mesmo predomínio de mulheres e crianças enquanto os poucos homens são mais velhos, geralmente pais ou avôs. Ainda que os números das visitas não sejam altos, é preciso reforçar a importância delas no processo de ressocialização e na manutenção dos vínculos afetivos com companheiras, companheiros e família das mulheres privadas de liberdade.

Alguns dos principais fatores que levam ao abandono afetivo às mulheres encarceradas são o estigma de transgressão às normas e moral incutidas ao feminino, as dificuldades que algumas instituições carcerárias impõem às visitas íntimas, os constrangimentos que os familiares passam em dias de visita no momento de revista, que faz algumas presas preferirem abdicar desse direito, e a distância das prisões femininas. A esse cenário, se acrescentam as especificidades de cada instituição que diminuem possibilidades de manutenção e fortalecimento dos vínculos afetivos, devido às discriminações específicas do gênero feminino.

Figura 4.7

Solidão. Denise: “Meu marido até foi na delegacia quando fui presa. Depois, desapareceu. Enquanto outras pessoas recebem visitas, fico na minha cela, chorando.

Fonte: Alex Silva (2015)

Mães invisíveis e a maternidade privada de liberdade

Na realidade dos presídios femininos, a exceção são as que não tiveram filhos antes dos 20 anos. Após presas, a situação geralmente as submete a ver os filhos espalhados pelas casas alheias, de parentes, ou recolhidas em abrigos sob o conselho tutelar. Qual será o futuro destas crianças criadas com os pais no sistema prisional atual? Como proporcionar espaços de integração social destas mães e filhos na sociedade para que, futuramente, não se encontrem no crime novamente? E como oferecer espaços penais que apresentem infraestrutura adequada para atender a essas necessidades, e acima de tudo, que considerem as especificidades de gênero, que vêm sendo tão ignoradas na atualidade.

Além das já comentadas violações das necessidades para cada gênero inseridas no sistema carcerário, há ainda a realidade desumana e dolorosa pelas quais as gestantes e lactantes aprisionadas estão sujeitas.

Os espaços específicos para exercício da maternidade são excepcionais e localizados somente em algumas capitais brasileiras, não atingindo a população prisional de forma geral. Ainda assim, mesmo os estabelecimentos considerados modelos têm falhas estruturais e conjunturais que nos permitem afirmar que o exercício da maternidade de mulheres presas nos diversos contextos brasileiros é precário.

(BRAGA; ANGOTTI, 2015)

A violência escancarada com as mulheres gestantes e lactantes é observada em vários momentos durante a gestação e depois:



No momento do parto: crianças chegam a nascer no próprio presídio porque a viatura não chegou a tempo de levar a mãe para o hospital. Já aconteceu de as próprias detentas, ou a enfermeira do presídio, fazerem o parto.



Para as que são levadas ao hospital, outra forma de agressão é observada como o uso de algemas durante o trabalho de parto (QUEIROZ, 2015).



O momento da separação entre as mães e seus filhos, “quando o Estado define que elas não são mais essenciais à sua prole e decide retirar seus bebês do convívio materno.” (MARTINO, 2020, p. 93



Figura 4.8

K.N., grávida de 9 meses, no presídio feminino Talavera Bruce, no Complexo de Gericinó

Fonte: Márcia Foletto / Agência O Globo



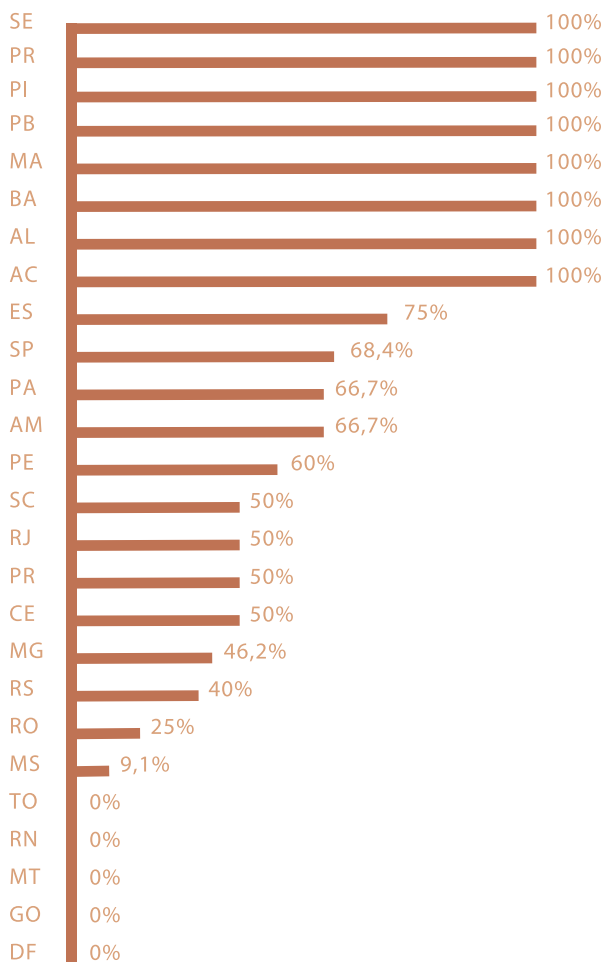
Paolieri e Machado (2015) concordam que os bebês nascidos no ambiente prisional têm seu psicológico afetado por sua rotina atrás das grades e sem contato social o mundo externo as penitenciárias. Ao passarem seus primeiros seis meses de vida dentro dos presídios, o mundo com o qual têm contato é restrito somente ao que está dentro dos muros das prisões e às pessoas que circulam por ali, sendo normalmente expostos a brigas entre internas. Por conta disso tudo, essas crianças acabam desenvolvendo comportamentos “limitados”, sem expressar grandes emoções. Já por parte das mães, é notável a problemática que se desenrola devido à ausência das mesmas no cotidiano de seus filhos, a partir do momento em que são separados depois dos seis meses.

Se, por um lado, a manutenção do recém-nascido com a mãe traga benefícios para ela e para o bebê, há que se questionar os efeitos deste convívio, inclusive a longo prazo. São crianças que passarão tempo considerável em um ambiente impróprio a seu desenvolvimento, muitas vezes degradado estrutural e emocionalmente. São indivíduos que já nascem presos, sem terem praticado qualquer delito, e que se submetem basicamente às mesmas regras de convívio que as detentas. Com isso, podem trazer naturalizado o ambiente carcerário desde tenra idade, com consequências futuras. (RELATORIO OEA, 2007)

Nesse sentido, para garantir o direito pleno de exercício da maternidade, é fulcral analisar a capacidade da infraestrutura prisional de assegurar direitos básicos das internas e de seus bebês. Para isso, serão analisados os dados provenientes do Infopen Mulheres (BRASIL, 2017).

Um levantamento realizado pelo Infopen Mulheres em 2017 revela que haviam 342 grávidas e 196 lactantes inseridas no sistema prisional, sendo que 204 gestantes estavam em unidades que possuíam celas adequadas para essa situação. Isso quer dizer que aproximadamente 40% das grávidas tiveram seus direitos violados nesse aspecto.

Estabelecimentos penais que têm espaços adequados para gestantes e seus filhos/as



[..] Glicéria e Eru dormiram no chão frio, até que uma das detentas antigas se apiedou e cedeu a jega aos dois. Ai não tinha berçário — era um presídio misto de homens e mulheres e, onde há os dois sexos misturados, a preferência é sempre masculina. Para elas e seus bebês, sobrava o espaço improvisado.

(QUEIROZ, 2015, p. 141)

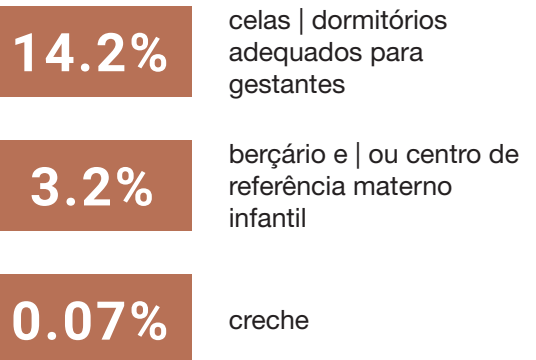


Figura 4.9

Estabelecimentos penais que têm espaços adequados para gestantes e seus filhos/as

Fonte: Gráfico elaborado pela autora a partir de dados do INFOPEN Mulheres (2017)

Por mais que a legislação estabeleça que as mães privadas de liberdade devam permanecer com seus bebês durante o período mínimo de seis meses para amamentação — segundo o Infopen Mulheres (BRASIL, 2017), esse tempo de permanência difere entre as unidades prisionais, havendo estados nos quais a criança pode permanecer com sua mãe depois de um ano de idade — e que as penitenciárias devam possuir creches para atender as crianças filhas das internas. Sabe-se que a cadeia não é um local conveniente para nenhuma pessoa, menos ainda para uma criança que se encontra na primeira infância, em desenvolvimento (MARTINO, 2020).

Sendo assim, lidando com a realidade atual das mulheres gestantes e lactantes privadas de liberdade e suas crianças, é fundamental que, com urgência, sejam elaboradas e, principalmente, de fato implementadas políticas que tratem da permanência do bebê com a mãe, que privilegiem o desencarceramento e, em casos de continuidade na prisão, que essa convivência aconteça em ambiente confortável e em condições de salubridade adequada para ambas as partes, com recursos e suporte que garantam os direitos destas mulheres e de suas filhas e filhos (BRAGA; ANGOITI, 2015).

Viver os primeiros meses de vida numa prisão certamente não é o ideal, mas é menos maléfico do que ser separado da mãe ao nascer - é melhor nascer preso do que nascer sem mãe.





Contexto da problemática

A realidade de Goiás

Perfil das presas

O perfil da mulher privada de liberdade em Goiás segue o mesmo padrão do restante do Brasil: a maioria são negras, com idade entre 18 e 29 anos, e com escolaridade baixa, muitas não completaram nem o ensino fundamental - apenas 11% das mulheres encarceradas possuem o ensino médio completo. A maioria da população prisional feminina responde por crimes relacionados ao tráfico, sendo 68% das mulheres que se encontram nessa situação.

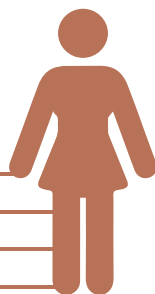
Perfil das mulheres Goiânas encarceradas

11% tem apenas o ensino fundamental

50% tem entre 18 e 29 anos

67% são negras

68% crimes relacionado ao tráfico



Há apenas dois presídios exclusivamente femininos em Goiás, sendo um em Luziânia, no Entorno do Distrito Federal, e outro no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, na Região Metropolitana da capital. Outros 41 são mistos, ou seja, possuem apenas uma sala ou ala específica para mulheres.

Dados do Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes, criado e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apontam que, entre as mulheres presas em Goiás, 25 são gestantes e 8 lactantes. Ainda conforme o diagnóstico, são 128 crianças de 0 a 24 meses cujas mães estão cumprindo pena no regime fechado, com pena média de 12 anos, o que revela a grande quantidade de tempo em que os laços entre mães e filhos será cortado.

Os presídios não são adequados para receber os filhos das presas em fase de amamentação, e esta é uma reclamação constante das encarceradas. Em entrevista ao G1.com mulheres em situação de cárcere, uma mãe declarou que: “presídio não tem estrutura para ter criança. Já é sofrimento pra gente que é grande, imagina para uma criança. No ser humano você não pode confiar, ainda mais num lugar daquele lá. Você não sabe o que a pessoa pode fazer lá. Tive muito medo de morrer lá dentro”. De acordo com o INFOPEN Mulheres (2017) em Goiás apenas 3 (três) unidades penitenciárias possuem berçários e /ou centro de referência materno-infantil, sendo que a capacidade é de apenas 11 (onze) bebês, e um dado bastante alarmante é que de todas as penitenciárias de Goiás, nenhuma possui creches para acolher crianças acima de 2 (dois) anos.



Penitenciária Feminina Consuelo Nasser

O modelo penal feminino praticado atualmente

O nome dado à penitenciária feminina do complexo prisional de Aparecida de Goiânia em março de 2003, parece ter sido uma homenagem à Consuelo Nasser (1938-2002), goiana, jornalista, advogada e fundadora do Centro de Valorização da Mulher (Cevam). Construído em abril de 1985 pelo então governador do estado Íris Resende, o presídio feminino daria solução ao aumento da população carcerária feminina, que já se amontoava em uma ala da Casa de Prisão Provisória. Nomeando de “centro de inserção social”, pretendiam, não se sabe se por ingenuidade ou excesso de otimismo, fazer crer que, naquele espaço, mulheres – consideradas em essência dóceis e não violentas – seriam acolhidas, cuidadas, protegidas, preparadas e, só então, devolvidas ao convívio social. Na prática, como se viu, vinte anos após sua construção, a penitenciária feminina não alcançou seu objetivo.

O presídio feminino, maior do estado de Goiás, faz parte do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, localizada em frente a Penitenciária Odenir Guimarães. O presídio recebe as mulheres condenadas à pena de reclusão em regime fechado. É a única unidade exclusiva para mulheres condenadas do Estado. No município de Luziânia-GO possui uma unidade feminina que abriga mulheres condenadas e provisórias. Possui atualmente população carcerária de 72 mulheres, sendo que todas as presas, segundo a diretora Daniella Cruvinel, trabalham no próprio presídio ou na indústria que fica ao lado da unidade, em atividade de tecelagem, confecção de roupas e serviços gerais.

72

apenas

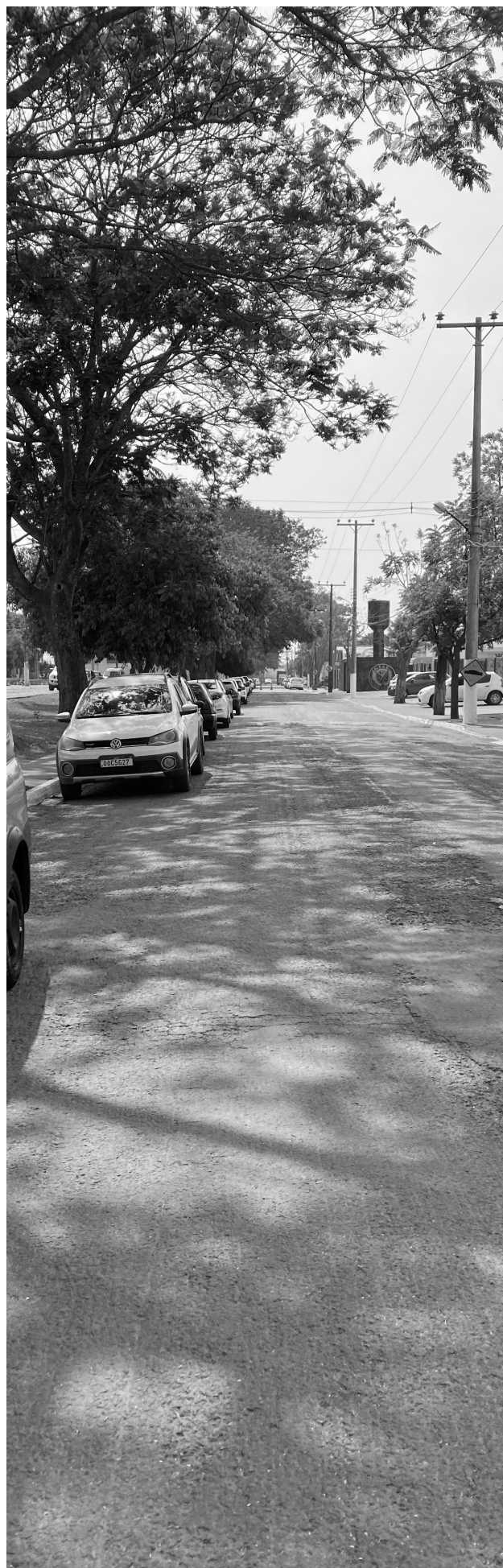
59

vagas

Figura 5.1

Caminho percorrido da
portaria do Complexo
à Penitenciária Feminina
Consuelo Nasser

Fonte: Da autora



A partir de agora, o impessoal torna-se pessoal. Relatarei a visita que fiz a Penitenciária Feminina Consuelo Nasser no dia 10 de setembro de 2021, experiência que me sensibilizou e mudou totalmente a minha visão estereotipada que eu tinha em relação ao cárcere e às pessoas encarceradas.

Neste dia, pedi ao meu namorado que me acompanhasse, não com medo da visita em si, mas pelo receio de ser uma mulher sozinha adentrando ao Complexo Prisional, ambiente que imaginei ser muito intimidador. E realmente foi. Ao chegar na portaria, um policial armado me recebeu e eu informei sobre a minha visita; ele autorizou a minha entrada e indicou o caminho, enquanto meu namorado me esperava ao lado de fora. Assim que entrei pelo grande portão, caminhei por uma longa avenida arborizada até avistar os grandes e amedrontadores muros do presídio feminino e mais ao fundo o muro da Penitenciária Odenir Guimarães, destinada ao apenas masculino.

Ao chegar na entrada, de paredes laranjas e com um grande portão preto me identifico por um buraco existente no meio do pesado portão. A agente prisional abriu-o, entrei e rapidamente o portão é fechado. Ouve-se um estrondoso barulho de cadeado sendo trancado. Antes de ser levada a sala da diretora, vejo outro portão aberto à minha frente e por ele é possível ver, ao fundo, o presídio. Essa primeira visão não impacta nem desagrada. Eram dez horas da manhã. Percebi algumas mulheres, vestidas com um uniforme amarelo, se dividiam entre a limpeza da entrada do presídio e na preparação de algum alimento em um cômodo ao lado. Depois soube que nessa cozinha as presas preparam as refeições dos/as agentes prisionais.

Logo fui conduzida a sala da diretora do presídio Daniella Cruvinel – uma mulher extremamente simpática e muito disposta a me ajudar com minha pesquisa. Ela perguntou o que eu precisava visitar especificamente, e eu disse que seria significativo conhecer tudo que me fosse permitido. Infelizmente não fui autorizada a visitar as celas, elas estavam no horário de banho de sol, e por questões de segurança não seria possível. Não relutei, por mais que fosse muito importante analisar as condições desses espaços. Guimarães (2015) relata com detalhes as características desses ambientes:

“Passando pela antiga cozinha e pela lavanderia, que se resume a dois tanques para esfregar roupas, entro na casa por um estreito corredor escuro. Chego às celas. À esquerda, a agente prisional me conduz a doze celas, chamadas pelas presas de apartamentos, que são divididas por duas mulheres. Cada um desses apartamentos tem um beliche, um vaso sanitário, uma pia e um chuveiro. [...] Depois de ser apresentada aos apartamentos, sou conduzida ao “salão”, no lado oposto do corredor. Nesse salão há cinco celas coletivas.

As de número um e quatro, chamados por elas de cubículos, são para duas mulheres. As demais são para quatro pessoas. Ao lado do salão vejo um banheiro coletivo (são três cabines com vaso sanitário e uma com chuveiro) e um banheiro social, utilizado nos dias de visita. Antes de sair, noto que nessa ala do presídio as paredes que dividem as cinco celas não vão até o teto. Assim, ruídos e cheiros são compartilhados. A cadeia tem um cheiro particular. É uma mistura impregnante, inconfundível e inesquecível de suor, umidade, cigarro, urina e droga.”

Após, mais ou menos, uma hora de uma conversa muito sensível – uma mulher, relatando a outra mulher a difícil realidade de mulheres punidas não só pela ausência de liberdade, como também vários outros problemas da realidade do cárcere. Daniella é uma mulher muito consciente da invisibilidade da mulher e da falha do Estado perante a elas. Mas em seu relato percebi que ela se esforça diariamente para que essas mulheres não se sintam desamparadas, ao menos, pela instituição e por sua direção (entrevista em anexo ao fim do trabalho).

Ao fim da nossa conversa, ela me levou para conhecer as instalações do presídio. Voltamos ao espaço por onde entrei e entramos na sala destinada ao tratamento de saúde. O mobiliário contava com apenas uma maca velha e uma mesa de apoio. Fui informada que ali eram feitos todos os atendimentos de saúde às mulheres apenas do qual eu havia sido informada em nossa conversa: o presídio tem a presença de um enfermeiro todos os dias, uma vez por semana a visita de um clínico geral, psiquiatra, dentista e psicóloga. Naquele local também são realizadas coletas das mesmas e encaminhados para exames. Possuía uma janela que aparentemente estava quebrada e nenhum outro tipo de ventilação. A sala ao lado era a cozinha, muito semelhante a uma cozinha residencial. Uma pequena mesa com 4 cadeiras. Bancada com pia, geladeira, um fogão e um micro-ondas.

Depois ela me levou ao grande pátio do presídio. A impressão foi de ser uma grande casa, de um único pavimento, cercada por uma grande área arborizada. É nesse espaço, com várias mesas e cadeiras de plástico, que elas conversam com seus advogados e recebem a visita de familiares. De longe observei a existência de um alambrado, que divide o terreno ao redor do presídio em dois. Do lado de cá, as mulheres presas de bom comportamento, que possuíam o direito de trabalhar. Do lado de lá, as que sem esse direito, tomavam seu banho de sol.

À direita do pátio uma sala que funciona como escola (por conta da pandemia as aulas estão suspensas). Um quadro negro com palavras em inglês, uma

grande mesa em sua frente, estantes recheadas de livros e mais ao fundo, máquinas de tear e quatro mulheres trabalhando nelas. Daniella me apresentou a todas, que receptivas, me mostraram o resultado de seus trabalhos manuais. Fiquei impressionada com o capricho, beleza dos materiais produzidos e educação de uma apenas: Jasmin*. Formada em fisioterapia, de classe média alta, foi presa por mandar matar seu marido em função da herança. Era ela quem comandava o trabalho das outras mulheres, inclusive em uma das estantes onde guardavam o resultado dos seus trabalhos, estava fixada uma placa: “O fantástico mundo de Jasmin*.”

Após conversar com todas e elogiar muito o trabalho, Daniella resolveu me levar a área das indústrias. Naquele espaço concluí que a administração daquele espaço também entendia sobre a necessidade da humanização nessa situação privada de liberdade. Também à direita dos muros da Penitenciária Feminina e próximo a área administrativa, um portão nos separava da área da indústria - o Polo Industrial do Complexo Prisional. A diretora se identificou e um agente abriu-o permitindo nossa passagem. Aquele espaço me encantou. Um tímido projeto paisagístico elaborado pelo próprio administrador do local demonstra o cuidado pelo local que abriga grandes galpões das marcas goianas: Pitbull, Balada, Sallo e Muchacha além de indústrias de marcenaria e serralheria voltados ao próprio presídio.

Estava no horário de almoço, e homens e mulheres comiam separados – mas no momento de trabalho, estão juntos. Tanto o trabalho como o estudo permitem à condenada a remição de sua pena (a cada três dias de trabalho desconta-se um dia da pena, enquanto a cada doze horas de estudos um dia da pena é remido). Além da remição, as mulheres recebem um salário pelo trabalho prestado na indústria ou na casa (ex: horta, cozinha, jardim etc.). Parte desse valor, inclusive, pode ser destinada à constituição do pecúlio, que será entregue à presa quando de sua liberdade. Seja pelo salário e/ou pela remição, o trabalho é disputado na CIS.

Conheci as instalações e algumas mulheres que estavam almoçando no momento de minha visita. Por estar de branco fui questionada se era “doutora”. Ali terminou a minha visita que foi essencial para a realização deste trabalho. Não só por me aproximar da realidade penitenciária, mas, principalmente, por me permitir perceber os diversos problemas institucionais e de salubridade, que indica a necessidade de se pensar cada vez mais criticamente a respeito desses locais. Ao perceber o esforço da diretora em socialmente realizar tal feito, me fiz o seguinte questionamento: como reinserir, através da arquitetura, mulheres que nunca estiveram inseridas?

*Foram adotados nomes fictícios, em substituição aos nomes verdadeiros das mulheres presas.



Figura 5.2

Espaço destinado ao estudo e atividades manuais das apenadas - Jasmin* mostra à Diretora Daniella os novos materiais que estão produzindo.

Fonte: Da autora



Figura 5.3

Fachada da penitenciária feminina Consuelo Nasser

Fonte: Da autora





Referências Projetuais

Figura 6.1

Prisão dinamarquesa
Storstrom
Fonte: ARCHDAILY (2018)

[49]



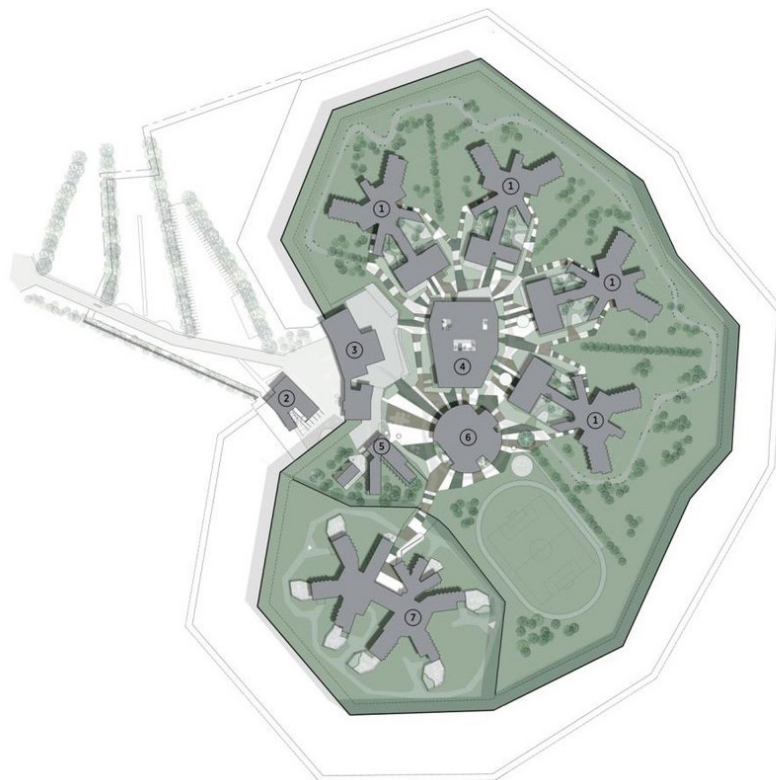
Parâmetro funcional

STORSTROM PRISION

SEGURANÇA MÁXIMA • MASCULINO

Local: Dinamarca
Arquitetos: C.F. Møller
Área : 32000 m²
Ano : 2017

A prisão Storstrom, localizada na Dinamarca teve como maior desafio mudar a estrutura das prisões dinamarquesas de regime fechado que normalmente tinham uma atmosfera institucional e anônima. É um lugar para 250 presos que tem como conceito ser a prisão de segurança máxima mais humana do mundo por uma arquitetura que fornece dignidade física e mental para os detentos e para quem trabalha no lugar. O modo como foi feito é de deixar a escala e os elementos de uma cidade pequena, com ruas, quadras, para que o preso se sentisse o mais perto de casa possível.



1. Ala comum de celas
2. Espaço dos carcereiros
3. Prédios de entrada
4. Prédio de trabalho
5. Departamento de visitas
6. Prédio de atividades
7. Prédio de segurança especial

Figura 6.2

Implantação geral

Fonte: ARCHDAILY (2018)
com alterações da autora

A integração com a cidade se dá pelos campos externos e também pela parte comunitária explicitada no programa de necessidades;

PROGRAMA DE NECESSIDADES

ADMINISTRATIVA

- Lavanderia comunitária
- Área dos guardas
- Sala de funcionários
- Lavanderia geral
- Cozinha geral
- Refeitório
- Espaço para funcionários
- Manutenção
- Despensa
- Administração

ALA PRISIONAL

- Celas normais com banheiros
- Celas especiais para visita íntima com sacada

RECREAÇÃO

- Quadra interna e externa
- Biblioteca
- Loja de conveniência
- Sala de oração
- Igreja
- Sala de reuniões
- Sala de música
- Cozinha comunitária
- Academia
- Sala de estudos
- Salas de cursos
- Espaço de descontração

ÁREA TOTAL

35.000m²

Os detentos podem cozinhar para eles mesmos e são livres para poder escolher o que querem comer;

Atividade física, tanto interna quanto externa, também é algo fundamental para o bem estar físico e mental dos presos, e, portanto, o projeto prevê espaços internos e externos para esportes, jogos e exercícios físicos em geral;

As celas e as janelas são anguladas para que os detentos não olhem para a cela um dos outros, para prevenir comunicações não desejadas e também aumentar a dinâmica de uma vida privada. O design curvo faz com que os funcionários da prisão tenham um ângulo de visualização de dentro da cela quase que completo;

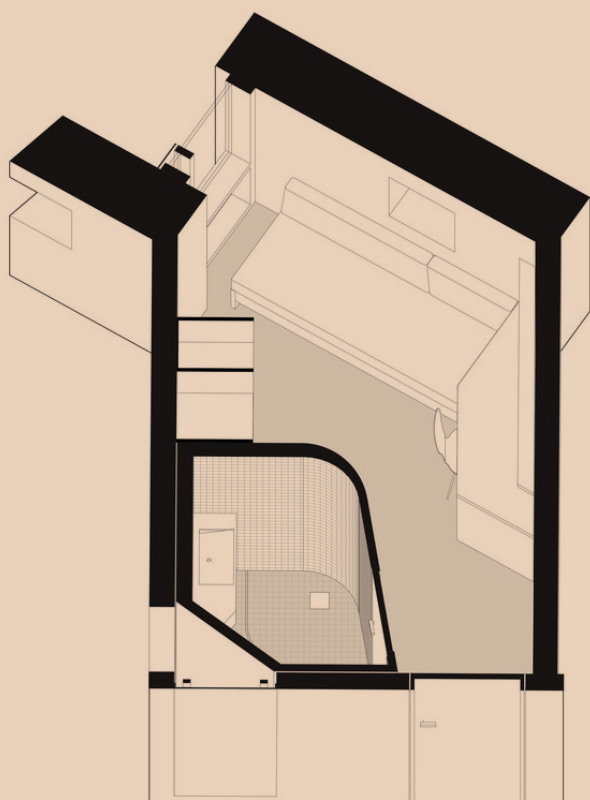


Figura 6.3

Planta com cela individual
Fonte: ARCHDAILY (2018)

Os moveis foram desenhados especialmente para a prisão, portanto o numero de objetos afiados ou que possam ser auto cortantes é minimizado;

O cárcere é organizado em unidades de quatro a sete celas entre 8 e 12m², todas com banheiro privado, posicionadas em volta de um hall social. Essas unidades têm acesso a uma sala de estar e cozinha compartilhada, onde os presos preparam sua própria comida. As áreas sociais são decoradas com cores que se afastam da linguagem institucional, além de receberem obras de arte criadas especialmente para prisão;

Considerando a importância da iluminação natural para o bem estar das pessoas, cada cela tem duas aberturas que permitem tanto a entrada de luz, quanto vistas do entorno e da paisagem natural;

“A Prisão Stostrom será o cárcere mais humano e sociável do mundo, com uma arquitetura que auxilia na situação mental e psicológica dos presos, bem como assegura a segurança e um espaço de trabalho ameno para os funcionários.” – EQUIPE DE PROJETO / ARCHDAILY (2018).

Centro Prisional Feminino de
Cariacica

Fonte: SEJUS (2019)

O estabelecimento atua na guarda (tutela) das mulheres em situação de cárcere do estado do Espírito Santo. Trata-se de uma unidade modelo nos projetos e tratos com as pessoas em situação de cárcere, reconhecida e vistoriada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A unidade prisional estudada possui estruturação como berçário, biblioteca, salas de aula, espaços de trabalho para frentes e empresas externas em contrato com o serviço público, entre outras atividades desenvolvidas, tais como cursos profissionalizantes de realização esporádicas. Além disso, as detentas também trabalham na cozinha realizando o preparo de todo o alimento consumido no presídio. Para preparo do alimento elas utilizam alguns ingredientes cultivados por outras detentas em uma horta local.

A estrutura física do CPFC abrange também cerca de aproximadamente 100 dormitórios (celas), cada um com capacidade para alojamento de 06 a 08 internas, contando com estrutura de banheiro e camas individuais.

Além dos espaços mencionados a unidade possui pátios ao ar livre (porém com proteção de muros) para a realização de banho de sol e atividades como aulas de educação física.

Já para os servidores, a estrutura da organização conta com alojamentos compostos por armários, camas e ar condicionado; banheiros devidamente equipados com chuveiros, pias e sanitários; refeitório e cozinha equipados com os devidos aparelhos funcionais; salas climatizadas para atendimentos, entre outros.

Os alojamentos materno-infantis funcionam em uma ala reservada, distante da carceragem. Nesses locais, os bebês permanecem em companhia das mães, com camas, berços e brinquedos. Também recebem acompanhamento de psicólogos, assistentes sociais, médicos e enfermeiros. As mães também recebem o mesmo tratamento, inclusive durante o pré-natal. É neste espaço que mãe e filhos permanecem pelo período mínimo de seis meses até que a guarda provisória das crianças seja deliberada pelo Poder Judiciário.

Parâmetro contextual

*CENTRO PRISIONAL FEMININO
DE CARIACICA*

SEGURANÇA MÁXIMA • FEMININO

Local: Cariacica
Ano: 2010





Figura 6.5

Ginásio Arena do Morro

Fonte: Iwan Baan

O projeto arquitetônico é o ginásio, contendo quadra poliesportiva com capacidade para 420 pessoas, salas polivalentes para dança e educação, terraço com vista para o mar, além de vestiários e banheiros públicos.

A estrutura é simples e aberta, refletindo e respondendo aos materiais e métodos de construção locais. A cobertura é feita de telhas onduladas de alumínio padronizadas com isolamento. Mas ao invés de serem assentadas juntas umas das outras, elas são colocadas como se fossem uma pilha de painéis soltos, mas sobrepostos, deixando aberturas que permitem iluminação e ventilação natural e ao mesmo tempo abrigando da chuva.

A parede interna, curva, é feita de blocos de concreto manufaturados localmente e especialmente desenvolvidos para esse projeto. Cada bloco possui lâminas verticais arredondadas, dispostas diagonalmente. Ao girar os blocos, as diferentes orientações das lâminas criam vários níveis de transparência e privacidade.

A cobertura e a parede tornam-se membranas translúcidas e permeáveis que permitem que a brisa fresca do mar penetre e que o ar quente escape do edifício, ao mesmo tempo filtrando a luz natural e animando todo o edifício num jogo de luz e sombra. De noite, o efeito é inverso, e o edifício se transforma numa lanterna gigante, brilhando e revelando as atividades internas.

O ginásio é um edifício permeável, naturalmente ventilado, que transforma e traduz o impacto do seu ambiente natural e urbano num destino público e foco para atividades desportivas, culturais e de lazer.

Parâmetro ambiental

ARENA DO MORRO

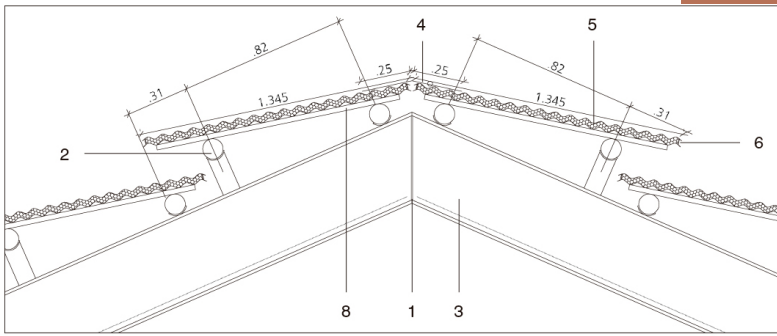
GINÁSIO • CENTRO COMUNITÁRIO

Local: Natal, Brasil

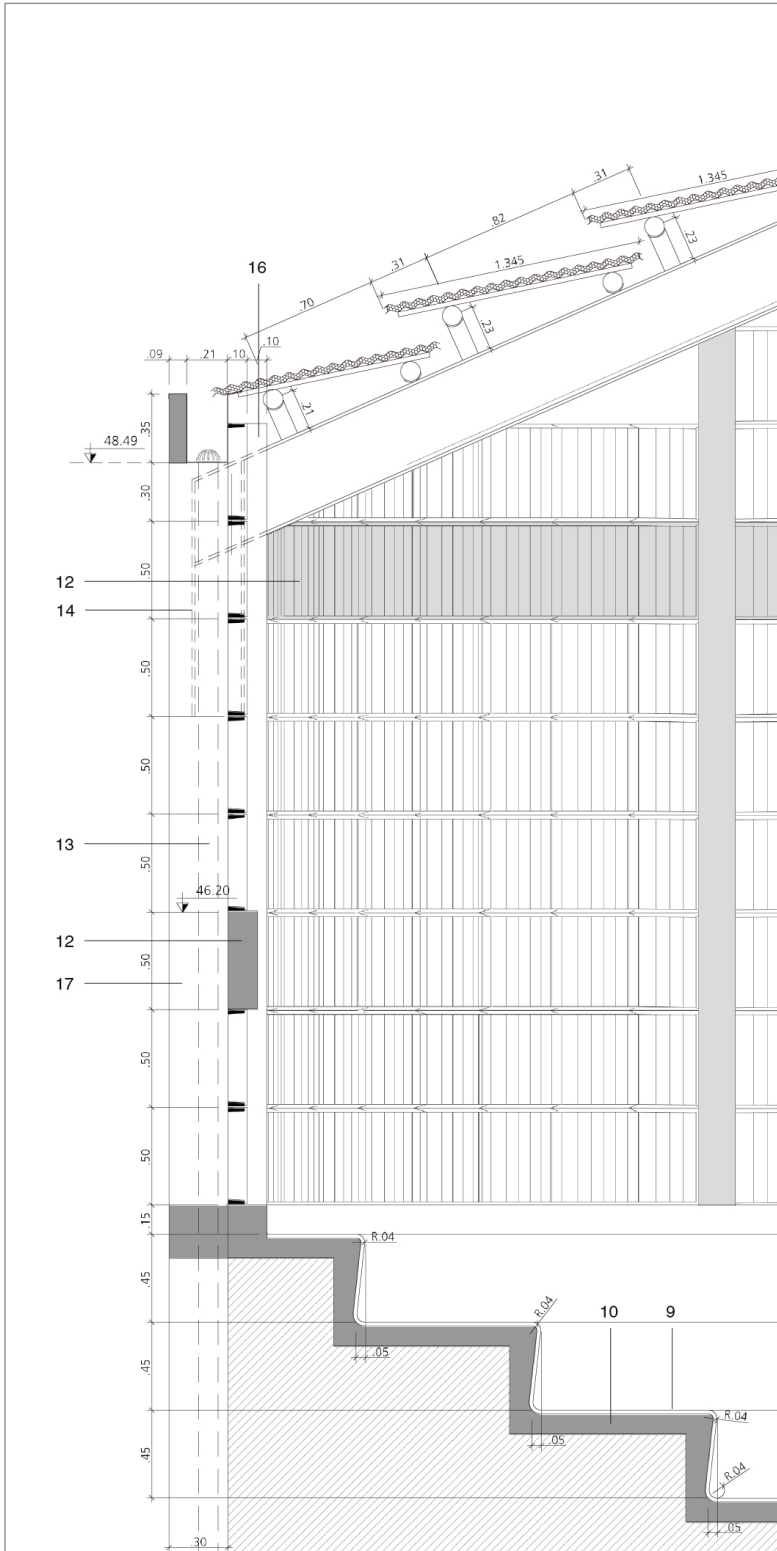
Arquitetos: Herzog & de Meuron

Área : 1964 m²

Ano : 2014



D2



D3

Figura 6.6

Detalhe da cobertura
 Fonte: ARCHDAILY (2014)



Figura 6.7

Implantação em perspectiva

Fonte: APAC (s.d, p.120)

Parâmetro construtivo

APAC SANTA LUZIA

SEGURANÇA MÉDIA • FEMININO

Local: Belo Horizonte, Brasil
 Arquitetos: MBA Arquitetura e Urbanismo
 Área : 6700 m²
 Ano : 2011

Conhecida como a primeira proposta arquitetônica específica para utilização de uma APAC, o projeto para o Centro de Reeducação Santa Luzia foi desenvolvido a partir de parcerias entre APAC, Ministério Da Justiça, Secretária de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, Prefeitura, Irmãos Maristas e PUC-Minas (APAC, s.d, p.118).

A obra retrata a grande busca e desempenho do arquiteto Flávio Agostini em relação a projetos prisionais. Projetada pelo escritório mineiro MBA Arquitetura e Urbanismo, a proposta da unidade foi finalizada no ano de 2011.

Localizada no município de Santa Luzia, região metropolitana de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, a APAC se encontra na Estrada do Alto das Maravilhas, afastada 3 quilômetros do centro da cidade, e aproximadamente a 40 minutos de carro da capital.

Inserida em um loteamento de formato irregular com 40.000m², possui 6.700m² construídos divididos entre três regimes: aberto, semiaberto e fechado, abrigando 200 custodiados, em uma área pouco adensada e de Zoneamento de Expansão Urbana (ZEU). No entorno da APAC, é possível verificar a extensa mancha de maciço vegetal que a isola de qualquer outro empreendimento.

A topografia do loteamento é considerada um elemento importante do projeto, visto que, foram projetados terraços com o intuito de permitir a apreciação do entorno e da paisagem local, ao mesmo tempo que impede o contato direto com o exterior.

Com sua fachada implementada levemente inclinada para o Nordeste na Estrada Altos das Maravilhas, torna-se possível visualizar o único acesso destinado a pedestres e veículos, a partir da estrada de terra. As demais fachadas se encontram envoltas pelo extenso muro de concreto que circunda o empreendimento se contrapondo a vegetação nativa local. Durante a maior parte do ano, o vento que predomina na região é oriundo da direção leste, e percorre todo o projeto de forma horizontal.

A planta possui caráter de destacar linhas de comunicações lógicas, e percepção estrutural, delimitando as áreas com o objetivo de aproximar os presos da sociedade, seja por meio da praça central no acesso do empreendimento, ou dos telhados verdes e da biofilia desenvolvida a partir dos vazios arquitetônicos do projeto.

Quanto a plástica e o sistema construtivo desenvolvido para o empreendimento, se faz notória a presença do concreto aparente em contraponto ao verde da vegetação e das pinturas pontuais na arquitetura. Suas formas geométricas transitam entre o retangular presente na grande maioria do empreendimento, e a rampa helicoidal que traz movimento para a obra. As paredes revestidas em Cobogós ainda permitem a penetração da luz e remetem a uma arquitetura leve e contemporânea.



Figura 6.8

Materiais e detalhes construtivos: concreto e cobogó

Fonte: APAC (s,d, p.120)





As mulheres tendem a representar uma imagem de fragilidade na sociedade, isso pode fazer com que sejam duplamente julgadas ao cometerem um delito. E a arquitetura nesse contexto, qual o seu papel? Os processos de produção do espaço prisional apresentam-se formalizados, estáticos e superficiais em relação ao entendimento da problemática e ressignificação desses espaços. Nós punimos as pessoas com arquitetura. A construção é o método, a detenção e o castigo são a meta. Esta proposta tem plena consciência desta ‘razão de ser’ da prisão, mas ao mesmo tempo critica e rejeita.

Três palavras são importantes no sistema carcerário de regime fechado: a PRISÃO, TRANSFORMAÇÃO e INTEGRAÇÃO. Nesse sentido, o conceito da proposta tem como objetivo desenvolver uma unidade prisional que o objetivo final não é a punição pelo crime, e sim a não perpetuação do mesmo após o alcance da liberdade, respeitando os indivíduos de acordo com as suas particularidades e tornando sua ressocialização menos problemática.

Então buscando alternativas espaciais que permitissem o sistema penal cumprir a sua função e que quebrassem um conjunto de paradigmas enraizados na sociedade, propõe-se a criação de um **Novo Centro de Ressocialização Feminino Consuelo Nasser**. O objetivo é assegurar os direitos humanos dessas mulheres que estão e que virão a serem inseridas na atual Penitenciária Feminina do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, através do contexto da realidade atual, no qual foi constatado que, em termos de espaço e arquitetura, não oferece condições dignas a essas pessoas privadas de liberdade.



O objetivo é atender até 400 mulheres de Goiânia e região metropolitana que estão em processo de ressocialização através da privação de liberdade; seus filhos de 0 a 24 meses, sendo uma escolha delas ficarem com eles ou não; 80 agentes penitenciárias* divididas em turnos; e as visitas.

A intenção é suprir a demanda de vagas, mas não abrigar todo o déficit do estado de Goiás, já que o ideal é que existam prisões em diferentes cidades, para possibilitar a locação da presa de acordo com a sua região de proveniência, facilitando e estimulando a visita e a preservar seus vínculos para a futura reintegração harmônica a vida em sociedade.

A escolha por concentrar o processo deste trabalho com recorte de gênero se deu pelo desejo de projetar para uma parcela da sociedade historicamente vista como inferior, juntamente ao conceito de desconstruir a ideia de uma edificação opressora.

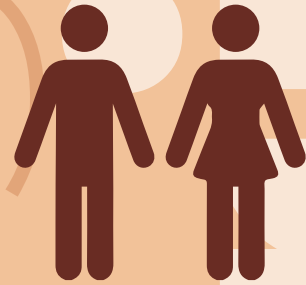
O intuito é demonstrar a possibilidade de pensar espaços dignos que abriguem pessoas privadas de liberdade sem formas brutas de mecanismos de controle – isso reflete inclusive na nomenclatura do projeto, não tratando-o como uma penitenciária, mas sim um centro de ressocialização destinado às mulheres privadas de liberdade; e com os equipamentos necessários para que se garanta uma salubridade necessária.

*A proporção mínima desejável é de um agente para cinco presos, segundo uma resolução de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.”





Agentes



Visitantes



Mulher



condenada



Primária



Filho



Reiniciante

Tendo como condicionantes para a escolha do local do projeto:

- Ter proximidades de meios de transporte;
- A origem das pessoas presas ser um dos indicadores básicos de localização, de modo a não impedir ou dificultar sua visitação, que já é uma parte delicada dessa realidade já que elas sofrem muito o abandono por parte de seus familiares e companheiros;
- Evitar terreno muito acidentado de aterro e alagado, tendo em vista o alto custo gerado por movimentos de terra e por fundações especiais.

O local escolhido para a implantação desse equipamento foi No Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, conjunto de todas as unidades prisionais que estão situadas na zona rural do município de Aparecida de Goiânia, a 6 km da margem da BR-153. Com um total aproximado de 5500 mil presos nas seis unidades prisionais, sendo elas: Casa de Prisão Provisória – CPP, Penitenciária Cel. Odenir Guimarães – POG, Penitenciária Feminino Consuelo Nasser, Unidade Prisional de Segurança Máxima - “Núcleo de custódia”, Colônia Agrícola, Industrial ou Similar do Regime Semiaberto, e o “Centro de Triagem” inaugurado em dezembro de 2013.



COMPLEXO PRISIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



[66]

LEGENDA

- RESIDENCIAL
- COMERCIAL
- INDUSTRIAL
- COMPLEXO PRISIONAL



USO DO SOLO

A penitenciária foi construída na década de 1960, nessa época Aparecida de Goiânia ainda era muito dependente da Capital e não havia casas, empresas ou indústrias na localidade. Mas com o desenvolvimento do município nos últimos 10 anos, essa realidade mudou e a cidade deixou de ser considerada dormitório. Atualmente, o uso na proximidade do Complexo Prisional é de empresas, indústrias e residências da região do Polo Industrial e Logística Vice-Presidente José de Alencar e do Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia (Daiag).

ASPECTOS FUNCIONAIS

O acesso a portaria do Complexo Prisional é feito pela Av. Via Eixo Viário e possui rotas específicas ou trajetos qualificados de transporte público que suprem esse tipo de mobilidade. Possui apenas uma faixa de ciclovia além de não completar trajetos entre si.

LEGENDA

- PONTO DE ÔNIBUS
- CICLOVIA
- COMPLEXO PRISIONAL

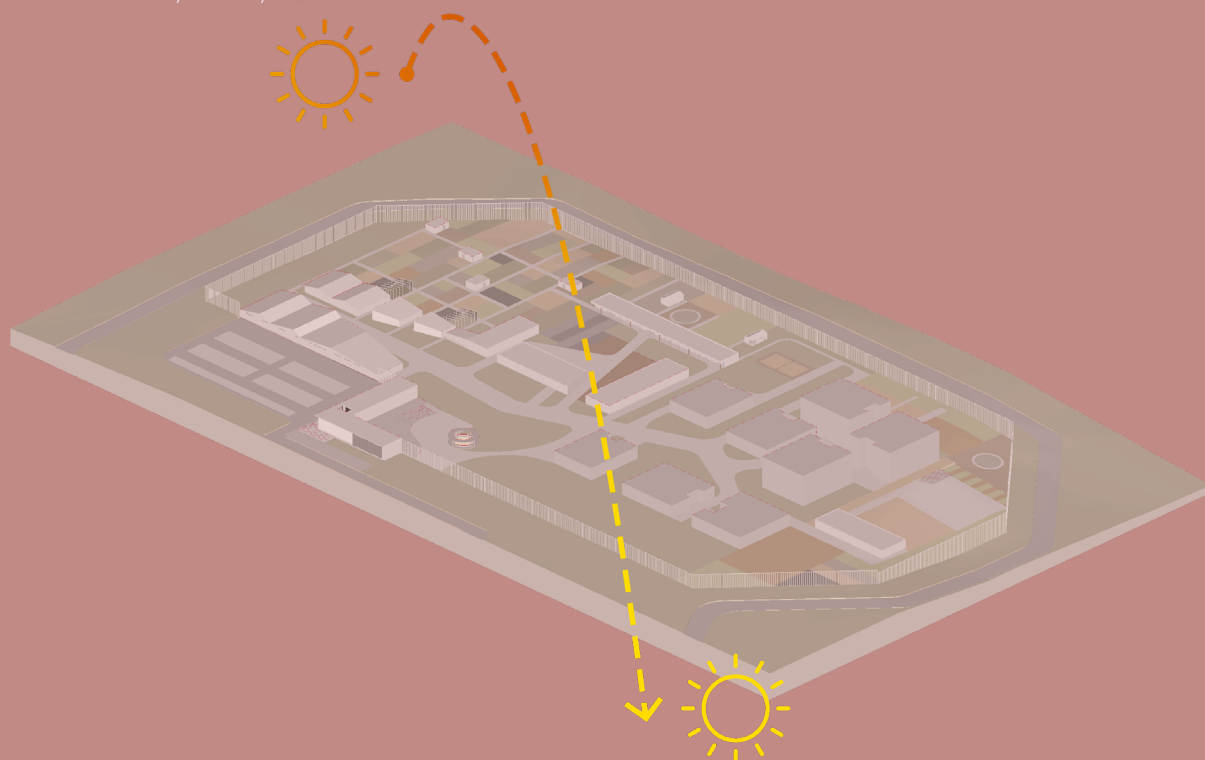


CONDICIONANTES FÍSICOS

[67]

O local de implantação do projeto se localiza em um terreno vazio do Complexo Penitenciário, atrás da Penitenciária Cel. Odenir Guimarães e da Casa de Prisão Provisória.

A maior parte se sua implantação está em um platô entre a cota 755 e 760 e não temos nenhuma fachada com incidência solar direta.



A ressocialização como combate na reincidência das presidiárias:

Mesmo diante de diversos estudos que comprovam que a ressocialização de detentos oferta mais vantagens e benefícios do que infortúnios para a sociedade, a resistência e o desafio quanto a reformulação do sistema carcerário que a reintegração social promove dificultando aceitação geral do governo e da sociedade, segundo Gomes. (2019, s.p).

Com o intuito de reeducar as pessoas privadas de liberdade, Gomes (2019, s.p) ainda estende seu raciocínio para o ator otimista de assistir que a detenta possua algum tipo de posição em relação a redução de pena e conseguir, se retirar do cárcere com habilidades que possibilitarão alguma renda e consequentemente a independia social.

Machado (2018, p.13), ainda pontua que a ressocialização protege e ajuda na garantia a dignidade, auxiliando o indivíduo para um retorno a sociedade, de forma a se sentir pertencente e digno ao espaço, como uma pessoa melhor e que além de pagar pelos seus erros, também optou por mudar e realizar um novo panorama para sua vida, retornando assim com mais entusiasmo à sociedade e tendo um índice de reincidência quase inexistente.

Por fim, existem diversas maneiras, atividades e tipos de tratamentos capazes de auxiliarem para este fim. Abaixo, no Quadro 02, pode-se observar alguns pontos relacionados as atividades com viés ressocializador e como a arquitetura pode interferir nestes espaços. Geralmente, estas atividades são compenetradas para a qualificação e tratamento das custodiadas, aspirando que estejam aptas a retornarem para a sociedade habitadas em alguma colocação profissional, social ou pessoal.



ATIVIDADES	O QUE É	COMO A ARQUITETURA INTERFERE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Os cursos profissionalizantes podem ser feitos em parceria com empresas ou até mesmo fornecida pela própria instituição, onde as penadas recebem a oportunidade de conhecer e se afeiçoarem a um novo serviço, como cabeleireira, confeitaria, design de moda, entre outros, para possibilitar uma fonte de renda após a conclusão da pena.	O projeto arquitetônico pode auxiliar considerando os espaços com equipamentos e infraestruturas adequadas, ventilação cruzada favorecendo o conforto térmico, a disposição do ambiente, de tal maneira que a planta comporte de forma espaçada as custodiadas, bem como oferecendo uma amostra daquilo que encontraram fora da prisão.
OFICINAS	Bem como os cursos profissionalizantes, as oficinas possuem caráter de auxílio para fornecimento de oportunidades como medidas ressocializadoras. Podem ser fornecidas por algum indivíduo que se compadeça com a causa ou até mesmo por empresas parceiras, como por exemplo, oficina de música, de crochê, leitura etc.	Galpões ou salas para atividades em grupo podem surtir bons efeitos no que diz a referência arquitetônica. Utilização de iluminação adequada, para transmitir sensação de clareza e segurança.
AULAS DE ENSINO BÁSICO	Uma das diversas formas de realizar uma ressocialização, é através do oferecimento de aulas de ensino fundamental e médio, para aquelas que por alguma circunstância não conseguiram concluir os estudos fora do cárcere.	Disposição de salas de aula que remetam o indivíduo ao contato próximo e igual para com aquele que está à frente da ministração. Auxiliar em salas com espaços ergonômicos corretos, e até arriscar composições de plantas orgânicas para oferecer interatividade, bem como com a utilização positiva da tecnologia por meio de salas de informática, com acabamentos adequados e que facilitem a manutenção destes ambientes no dia a dia.
MEDITAÇÃO	Atividades como meditação, alongamentos e massagens, podem ser um grande aliado no que se diz respeito a ressocialização. Visto que, esta é uma alternativa para o autoconhecimento, e para conexão com o próprio íntimo, acaba por refletir de forma positiva sobre questões como a não prática violenta e agressiva.	Como um espaço de relaxamento, neste caso, a arquitetura pode apropriar-se da biofilia. Dispor espaços de contemplação em meios a áreas verdes, bem como uma sala para utilização conjunta com a possibilidade de introdução de espaços destinados a massagens ou até mesmo técnicas de relaxamento. Verificar a cromoterapia como aliada para bons resultados.
AUXÍLIO PSICOLÓGICO	Por fim, é importante compreender as motivações, contextos sociais e de vidas, e estímulos pessoais que estes indivíduos sofrem, para que, com a ajuda de um profissional, essas presas se sintam novamente pertencente a uma sociedade, família etc.	Um consultório de ofereça infraestrutura para comportar e receber essas mulheres, com uma sala ampla e que ofereça segurança para se sentirem confortáveis a compartilhar, tirando partido da influência das áreas verdes e da cromoterapia como auxiliador psicológico.

A ressocialização como combate na reincidência das presidiárias:

Seguindo a lei de execução penal e suas diretrizes básicas para a arquitetura penal, o projeto partiu do princípio de promover uma maior visibilidade tanto para a questão prisional, como para essas mulheres esquecidas pela sociedade.

A intenção é criar uma arquitetura que crie espaços que busquem explorar ao máximo a sensibilidade e poder de transformação nas usuárias, dando voz as necessidades específicas femininas. E isso é atingido pelo estabelecimento de diretrizes como:

Comunidade

- Aproximação das características da sociedade externa;
- Dar as apenadas maiores sensações de liberdade e oportunidades de escolha;

Segurança

- Para a população, para os funcionários e para as reclusas
- Descobrir como a arquitetura pode garantir a valorização das individualidades, e não como apenas impedir todas as ações das presas.

Educação e trabalho

- Conceder oportunidades de trabalho, estudo e qualificação profissional que, muitas vezes, antes não tiveram;

Moradia

- Refletir a progressão da pena no projeto arquitetônico - arquitetura não deve ser parte da punição;
- Sustentabilidade e salubridade: permitir e promover contato com a natureza e com a luz natural através de aberturas generosas.
- Espaços internos concebidos a partir da busca de valorização das individualidades.

Garantia do exercício da maternidade e convívio familiar

- Serão pensados e garantidos ambientes específicos e espaços diferenciados para as detentas gestantes, lactantes e parturientes e seus filhos de 0 a 24 meses.

Ressocializar

- Reinserção social;
- Valorização humana;
- Humanização da execução penal;

A ressocialização como combate na reincidência das presidiárias:

De acordo com o Ministério da Justiça (2011) a construção de um estabelecimento penal engloba vários programas e com características individuais referentes aos tipos de regime em que ele oferece. O propósito de ser um edifício recluso da sociedade tem que garantir que o local ofereça todos os serviços que o estado oferece, já que é um lugar público e regido pelo estado.

O programa de necessidades foi dividido em três setores principais, que demarcam o caráter público ou privado de cada módulo, além de agirem como delimitadores dos fluxos de cada tipo de usuário do projeto. São eles: setor externo, setor intermediário e setor interno.

Setor Externo

- MÓDULO DE RECEPÇÃO E REVISTA DE VISITANTES
- MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO
- MÓDULO PARA AS AGENTES PENITENCIÁRIAS

Setor Intermediário

- MÓDULO DE TRIAGEM E INCLUSÃO
- MÓDULO DE TRATAMENTO PENAL
- MÓDULO DE VIVÊNCIA
- MÓDULO DE VISITAS ÍNTIMAS
- MÓDULO DE SERVIÇOS
- MÓDULO DE OFICINA
- MÓDULO DE ENSINO
- MÓDULO POLIVALENTE
- MÓDULO AGRÍCOLA
- MÓDULO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Setor Interno

- MÓDULO DE VIVÊNCIA COLETIVA
- MÓDULO MATERNO INFANTIL

Setor Externo

[73]

Seu fluxo compõe-se de pessoas estranhas ao estabelecimento (visitas), guarda externa e pessoal administrativo.

MÓDULO DE RECEPÇÃO E REVISTA DE VISITANTES	
Controla a entrada e saída de pessoas, veículos, pertences e materiais. Deverá ser a entrada principal do estabelecimento penal.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Sala de recepção e espera	75.28
Sala de administração e controle	17.13
Setor de revista	76.10
Sanitário de visitantes masculino	8.55
Sanitário de visitantes feminino	8.55
Sanitário de visitantes acessível	3.40
Sala de pertences dos visitantes	34.35
TOTAL	304.11

MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO	
Órgão central de controle e administração, abriga a diretoria do estabelecimento e suas dependências administrativas	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Recepção e espera	55.60
Atendimento	31.17
Sala do diretor com banheiro	29.90
Sala para prontuário	32.65
Apoio administrativo	20.25
Sala de reuniões	18.70
Almoxarifado	24.30
Banheiro masculino	8.55
Banheiro feminino	17.05
Banheiro acessível	3.40
TOTAL	313.70

MÓDULO PARA AS AGENTES PENITENCIÁRIAS	
80 agentes divididas em 2 turnos	
Abriga a guarda interna, cuja função é controlar a entrada e a saída das apenadas, de visitantes, de viaturas e a segurança interna do estabelecimento penal.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Dormitório das agentes Dimensionado para 5% do número de agentes 3,60m ² por beliche	146.00
Vestiário e banheiro feminino	23.30
Copa e área de descanso	45.70
DML	3.70
TOTAL	235.00

Setor Intermediário

Podem vir a circular pessoas dos setores externo e interno.

MÓDULO DE TRIAGEM E INCLUSÃO	
Este módulo destina-se a receber a pessoa presa quando de sua entrada no estabelecimento.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Recepção e cadastro	18.67
Revista	15.38
Identificação e biometria	45.60
Higienização e vestiário	25.60
TOTAL	128.40

MÓDULO DE TRATAMENTO PENAL	
Avaliação e acompanhamento das mulheres apenadas, devendo funcionar em conjunto com a equipe de saúde.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Recepção e espera	45.55
Atendimento familiar Mín. 2 salas de 6,00m ² cada	20.85
Atendimento de serviço social Mín. 2 salas de 6,00m ² cada	21.07
Atendimento psicológico Mín. 2 salas de 6,00m ² cada	31.90
Atendimento jurídico	73.77
Defensoria pública	26.50
Interrogatório e audiência com banheiro 1 sala a cada 200 presas	107.90
Banheiro feminino	14.20
Banheiro masculino	14.20
Banheiro acessível	3.50
TOTAL	451.00

MÓDULO DE VIVÊNCIA	
Destinado à prática de cerimônias e cultos religiosos, peças teatrais, atividades esportivas e, principalmente, visitas de familiares	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Praça de visitas e vivência 3m ² para cada pessoa apenada	1268.55
Área coberta com playground 1m ² para cada pessoa apenada	484.40
Banheiro feminino	12.25
Banheiro masculino	12.25
Banheiro acessível	3.40
TOTAL	1 987.25m ²

MÓDULO DE VISITAS ÍNTIMAS	
Este módulo destina-se a receber a pessoa presa quando de sua entrada no estabelecimento.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Apartamento suítes em número equivalente a 3% do número total de mulheres 9 suítes de 6.00m ² mín.	84.36
Rouparia	6.30
DML	3.60
TOTAL	142.15

MÓDULO DE SERVIÇOS	
Módulo aonde a mão de obra deve ser, preferencialmente, interna, servindo como curso profissionalizante.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Acesso e revista das apenadas	10.85
Banheiro e vestiário	26.15
Recebimento e conferência de alimentos	11.23
Pré-higienização	7.30
Despensa	24.30
Câmara fria	16.38
Câmara congelada	13.70
Cozinha e panificação	97.45
Finalização	14.20
DML	3.50
Sala para nutricionista	9.75
Estacionamento e higienização de carrinhos	17.00
Refeitório	191.90
Lavagem de utensílios	29.60
Banheiro	18.70
Recebimento e devolução de roupas	11.65
Lavanderia	118.15
Administração	7.30
Armazenamento de resíduos	18.60
Casa de gás	4.30
Guarita + carga e descarga	94.15
TOTAL	968.88

MÓDULO DE OFICINA	
Objetivo profissionalizante, sendo um local para oferecer às mulheres apenadas o desenvolvimento de competências para o convívio social e também para o trabalho remunerado.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Guarita + carga e descarga	79.30
Acesso e revista das apenadas	14.67
Chefe de produção	8.70
Área de trabalho_indústria têxtil Dimensionado para atender a 100% das apenadas em 2 turnos	466.67
Banheiro e vestiário	3.40
Estoque	128.83
DML	5.45
TOTAL	670.00

MÓDULO DE ENSINO	
Atividades de ensino formal, informal e profissionalizantes e atividades da comunidade com as mulheres apenadas.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Biblioteca e sala de estudos	298.48
Laboratórios de informática Dimensionado para atender a 3% do número total de pessoas presas	87.50
Salas de aula Quantidade dimensionada para atender a 100% da apenadas em 03 turnos - capacidade de até 30 alunas por turma	263.44
Sala dos professores	35.45
Ateliê de artes	39.00
Berçário	36.16
Banheiro feminino Sendo um vaso sanitário para cada grupo de vinte alunas e um lavatório para cada grupo de trinta alunas, por turno	11.85
Banheiro masculino Destinado aos professores	11.85
Banheiro acessível	3.40
Espaço de convívio	37.45
TOTAL	944.72

MÓDULO POLIVALENTE	
Este espaço destina-se, primordialmente, à prática de cerimônias e cultos religiosos, peças teatrais, atividades esportivas e visitas de familiares.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Espaço para prática de atividade religiosa	212.25
Café e convívio	683.25
Banheiro feminino	32.05
Ateliê de artesanato	106.55
TOTAL	553.55

MÓDULO AGRÍCOLA	
Espaço destinado a atividade agrícola.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Área de cultivo	7922.80
Área de processamento	933.75
Área de armazenamento	162.90
Berçário de sementes	168.05
TOTAL	10 591.57

MÓDULO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Provê em caráter preventivo e curativo, assistência médica, farmacológica, psicológica, entre outras especialidades.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Sala de recepção e espera	72.35
Banheiro + PNE	19.55
DML	3.61
Sala de descanso e copa colaboradores	10.60
Banheiro colaboradores	13.45
Triagem	11.75
Enfermaria com banheiro <small>Dimensionado para 0,5% da capacidade da unidade</small>	60.85
Isolamento	15.10
Consultório médico com banheiro	50.60
Consultório odontológico com banheiro	52.70
Consultório ginecológico com banheiro	48.15
Quartos para parto natural	106.02
Pátio de deambulação coletiva	79.70
Analgesia	8.40
Depósito de medicamentos e materiais	8.15
Rouparia	8.40
Expurgo	3.41
TOTAL	734.00



Setor Interno

Onde o uso é exclusivamente de pessoas presas e de funcionários.

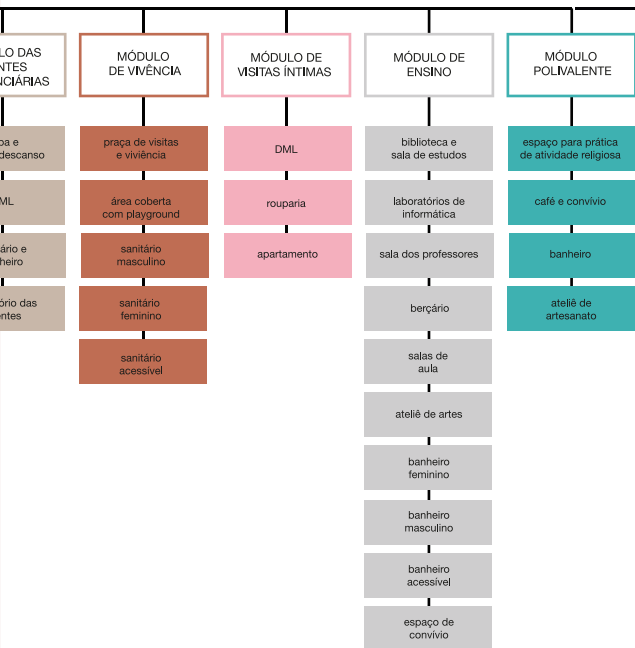
MÓDULO DE VIVÊNCIA COLETIVA	
Unidades autônomas, contando com espaços que sejam usados pelas mulheres apenas em seu dia-a-dia.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Sala de controle	11.75
Banheiro das agentes penitenciárias	21.55
Banheiro externo	21.55
Refeitório De acordo com o projeto arquitetônico, considerando 1m ² por pessoa (com possibilidade de revezamento de horário)	199.70
Distribuição de refeições	20.62
Sala de leitura e descanso	57.10
Celas individuais PNE Somatório de todas as celas	95.23
Celas individuais Somatório de todas as celas	46.65
Celas coletivas Somatório de todas as celas	1030.50
Pátio de sol 1,50m ² por pessoa presa, desde que haja revezamento de uso	280.00
DML	2.75
TOTAL	2725.40 x 4 módulos = 10 901.65



MÓDULO MATERNO-INFANTIL	
Este módulo destina-se a entender as mulheres gestantes presas e mulheres presas com seus respectivos filhos e filhas, contemplando as necessidades específicas do público nesta condição. A estrutura para crianças até dois anos contempla espaços de berçário. Estes espaços deverão ser previstos para um atendimento mínimo de 20 crianças, em unidades penais com capacidade de até 500 vagas.	
AMBIENTE	ÁREA (m ²)
Sala de controle	11.75
Lavanderia	21.90
Banheiro externo	20.80
Refeitório	90.95
Distribuição de refeições	19.70
Sala de leitura e descanso	57.10
Terapia ocupacional e fisioterapia pediátrica	32.71
Sala multiprofissional de saúde	33.22
Fraldário	5.10
DML	2.75
Brinquedoteca	39.80
Área descoberta para banho de sol com playground 2,00m ² por criança	150.45
Dormitório coletivo mãe/bebê com banheiro e fraldário Máximo 4 mães por dormitório Somatório de todos os dormitórios	163.36
Lactário	85.13
Despensa	6.90
Dormitório da gestante Dimensionado para 1% do total de vagas feminina da unidade Somatório de todos os dormitórios	51.10
Estar	52.00
TOTAL	1 240.31

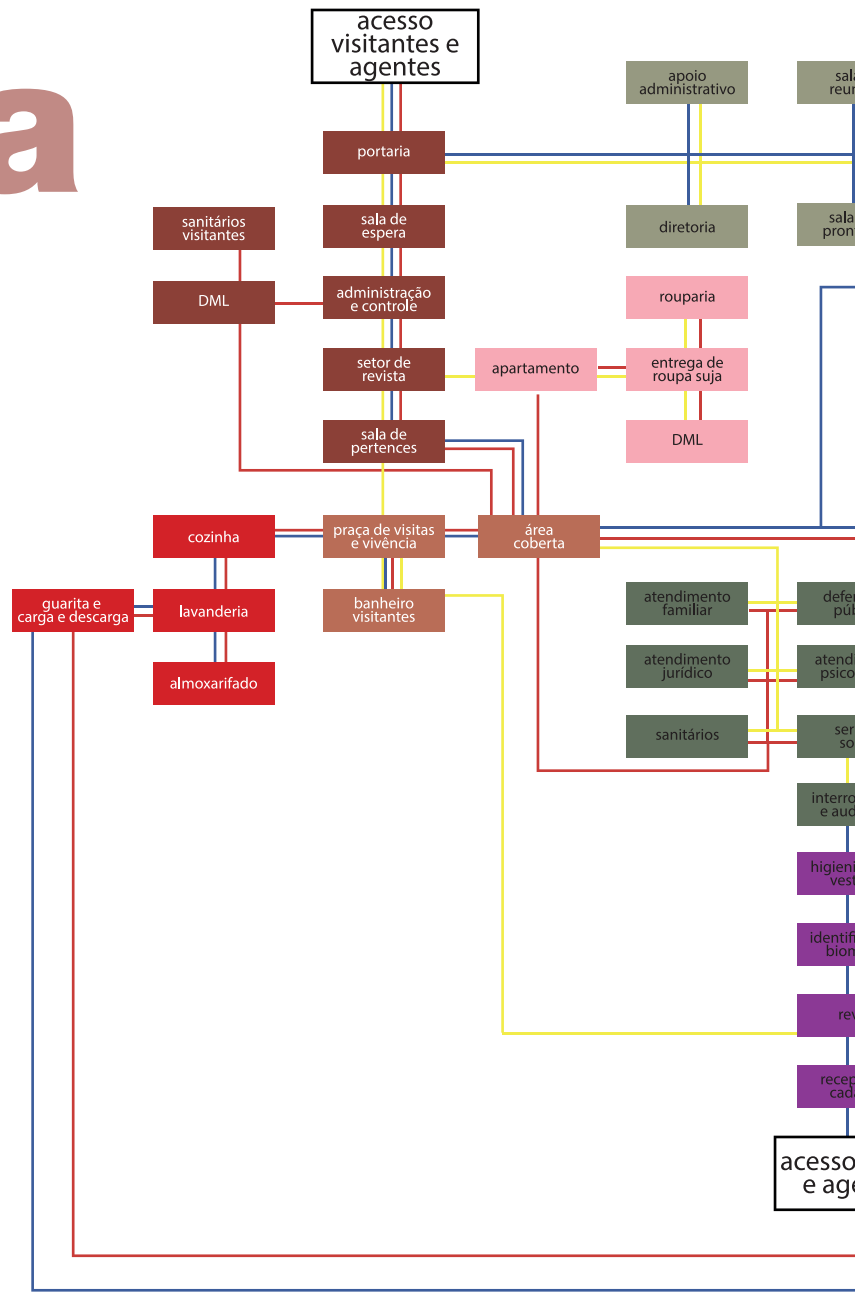
Novo Centro de Ressocialização
Feminino Consuelo Nasser:
46 790,88 m²



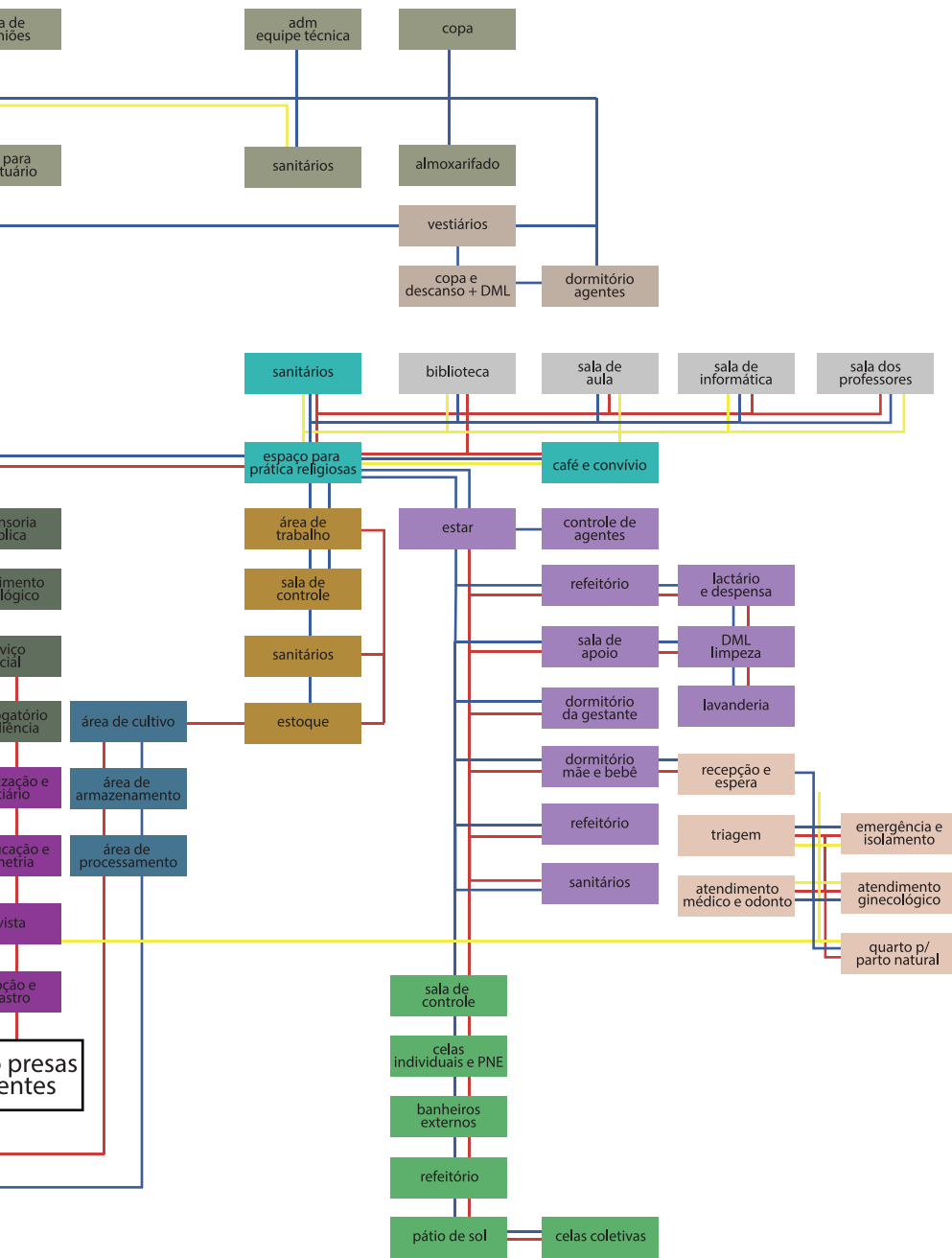


Organograma

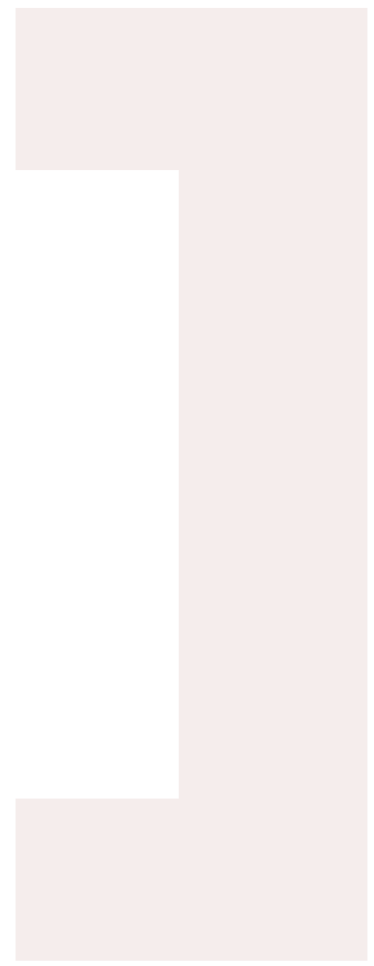
Flu xograma



- FLUXO VISITANTES
- FLUXO PRESAS
- FLUXO AGENTES
- RECEPÇÃO E REVISTA
- ADMINISTRAÇÃO
- VISITA ÍNTIMA
- VIVÊNCIA
- SERVIÇO
- TRATAMENTO PENAL

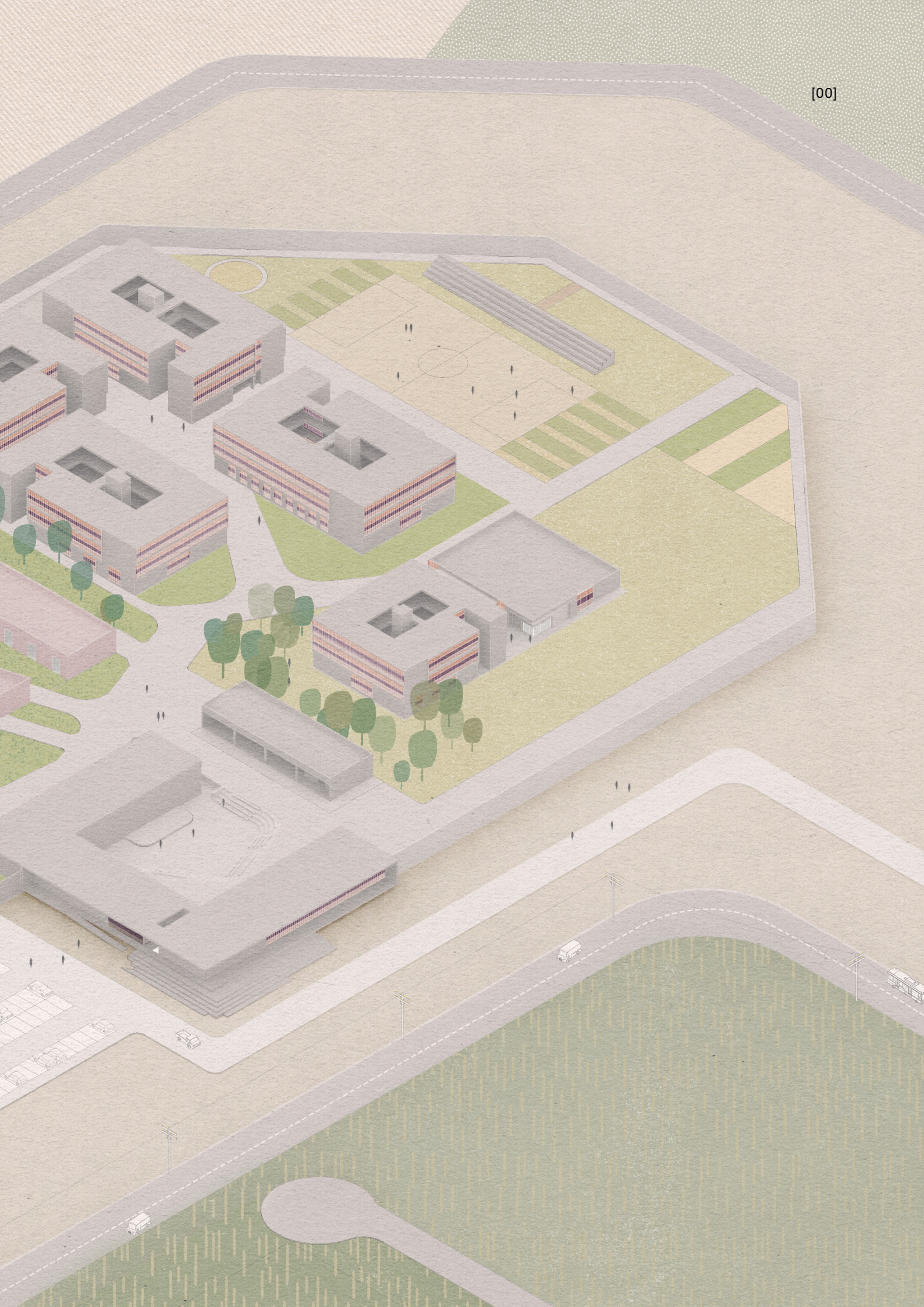


- ALA DE CELAS
- AGRÍCOLA
- ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- ALA DOS AGENTES
- MÓDULO POLIVALENTE
- MATERNO INFANTIL
- OFICINAS
- EDUCACIONAL

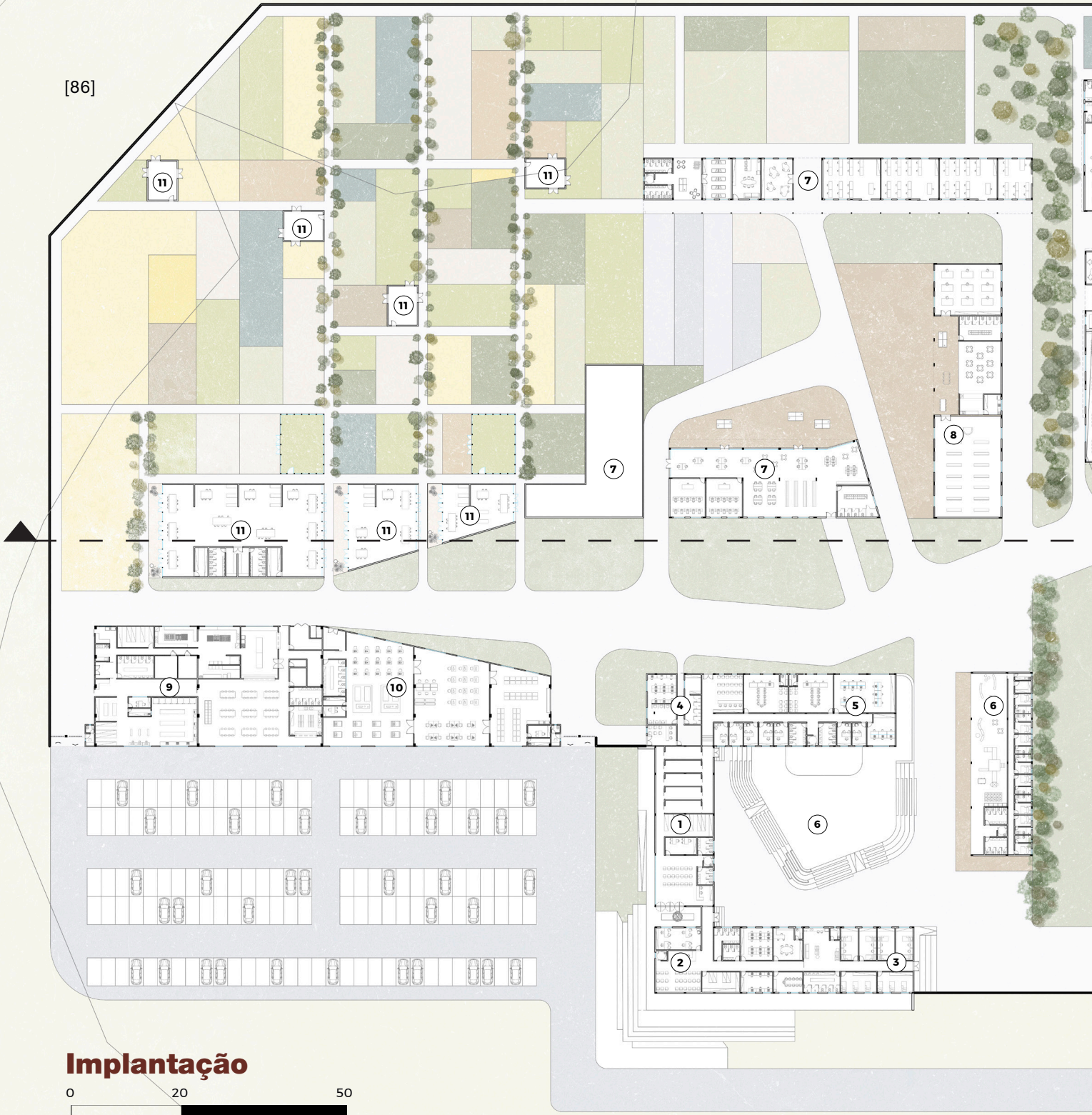


Partido arqui tetô nico





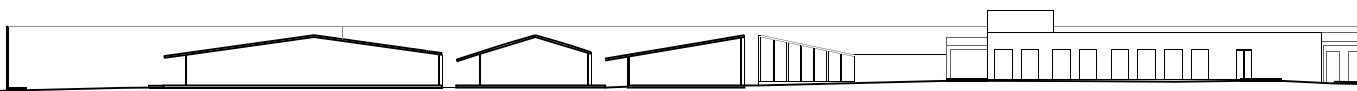
[86]

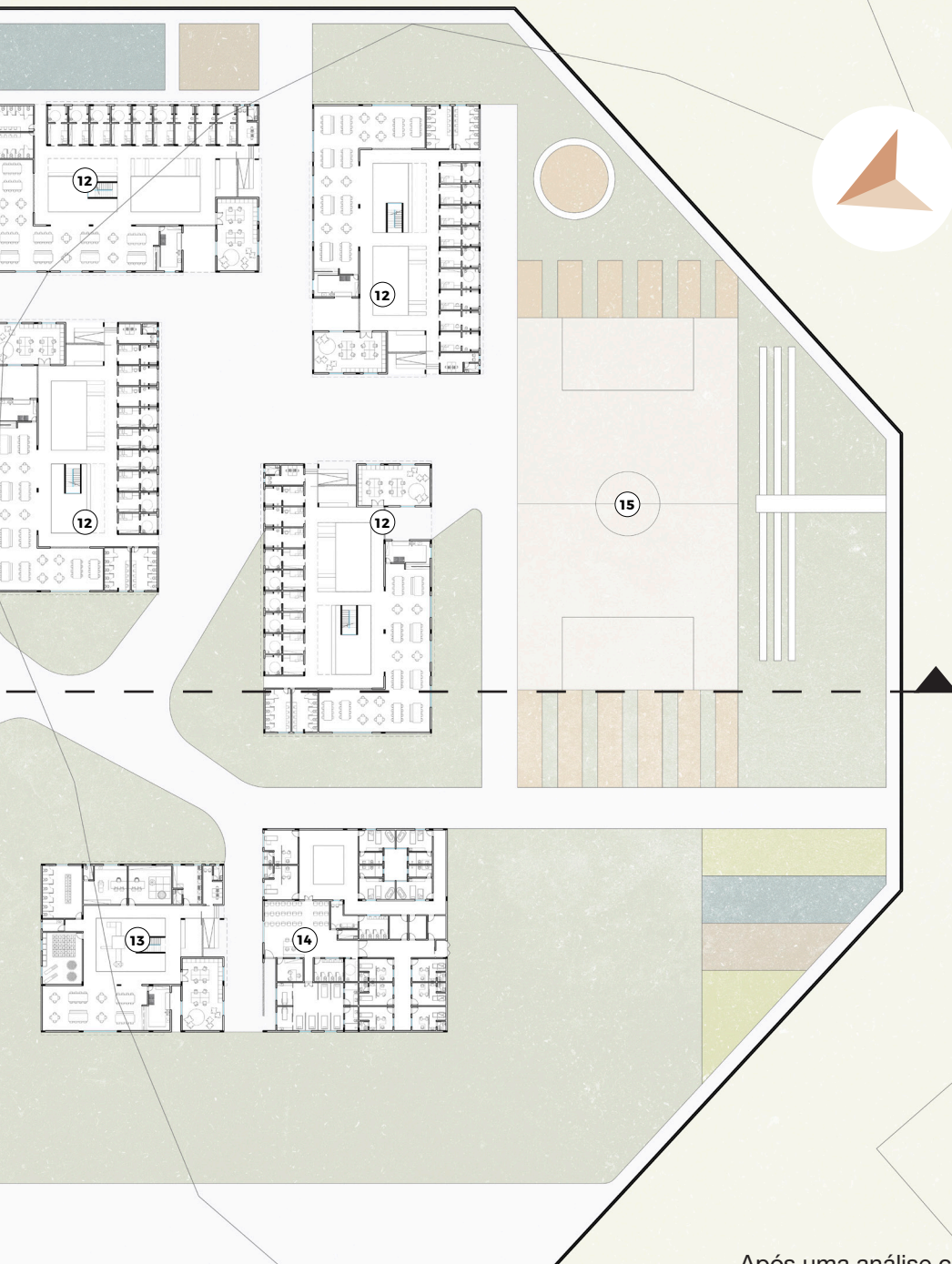


Implantação

0 20 50

Corte Geral





ESTACIONAMENTO

COMUNIDADE E CONVIVÊNCIA

1. MÓDULO RECEPÇÃO
2. MÓDULO ADMINISTRATIVO
3. MÓDULO AGENTES PENITENCIÁRIOS
4. MÓDULO DE TRIAGEM E INCLUSÃO
5. MÓDULO TRATAMENTO PENAL
6. MÓDULO DE VIVÊNCIA E VISITAS ÍNTIMAS
7. MÓDULO DE ENSINO
8. MÓDULO POLIVALENTE

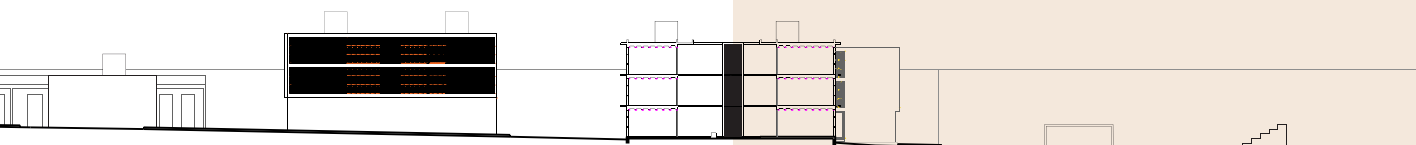
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

9. MÓDULO DE SERVIÇOS
10. MÓDULO DE OFICINA
11. MÓDULO AGRÍCOLA

MORADIA E HUMANIZAÇÃO

12. MÓDULO DE VIVÊNCIA COLETIVA
13. MÓDULO MATERNO INFANTIL
14. MÓDULO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
15. MÓDULO DE ESPORTES

Após uma análise cuidadosa das questões críticas e das possíveis respostas, começou-se a desenvolver a ideia do projeto. Tratou inicialmente da área disponível para projeto, encontrando de imediato a sua utilização total inútil para fins de construção: dada a área agrícola do território e a grande quantidade de terrenos disponíveis, optou-se por apostar num projeto de construção de baixa densidade, que pudessem reproduzir as boas proporções entre o espaço construído e o espaço aberto, valorizando a qualidade de ambos.



Setorização

TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

COMUNIDADE E CONVIVÊNCIA

MORADIA E HUMANIZAÇÃO

SETOR EXTERNO

SETOR INTERMEDIÁRIO

SETOR INTERNO

A planta geral do complexo com seus módulos e acessos teve como principal partido assegurar a divisão de fluxos e setorização a cada usuário respectivo, sendo assim, o Complexo foi dividido em 3 principais setores de usos distintos.



COMUNIDADE E CONVIVÊNCIA

1. MÓDULO RECEPÇÃO
2. MÓDULO ADMINISTRATIVO
3. MÓDULO AGENTES PENITENCIÁRIOS
4. MÓDULO DE TRIAGEM E INCLUSÃO
5. MÓDULO TRATAMENTO PENAL
6. MÓDULO DE VIVÊNCIA E VISITAS ÍNTIMAS
7. MÓDULO DE ENSINO
8. MÓDULO POLIVALENTE

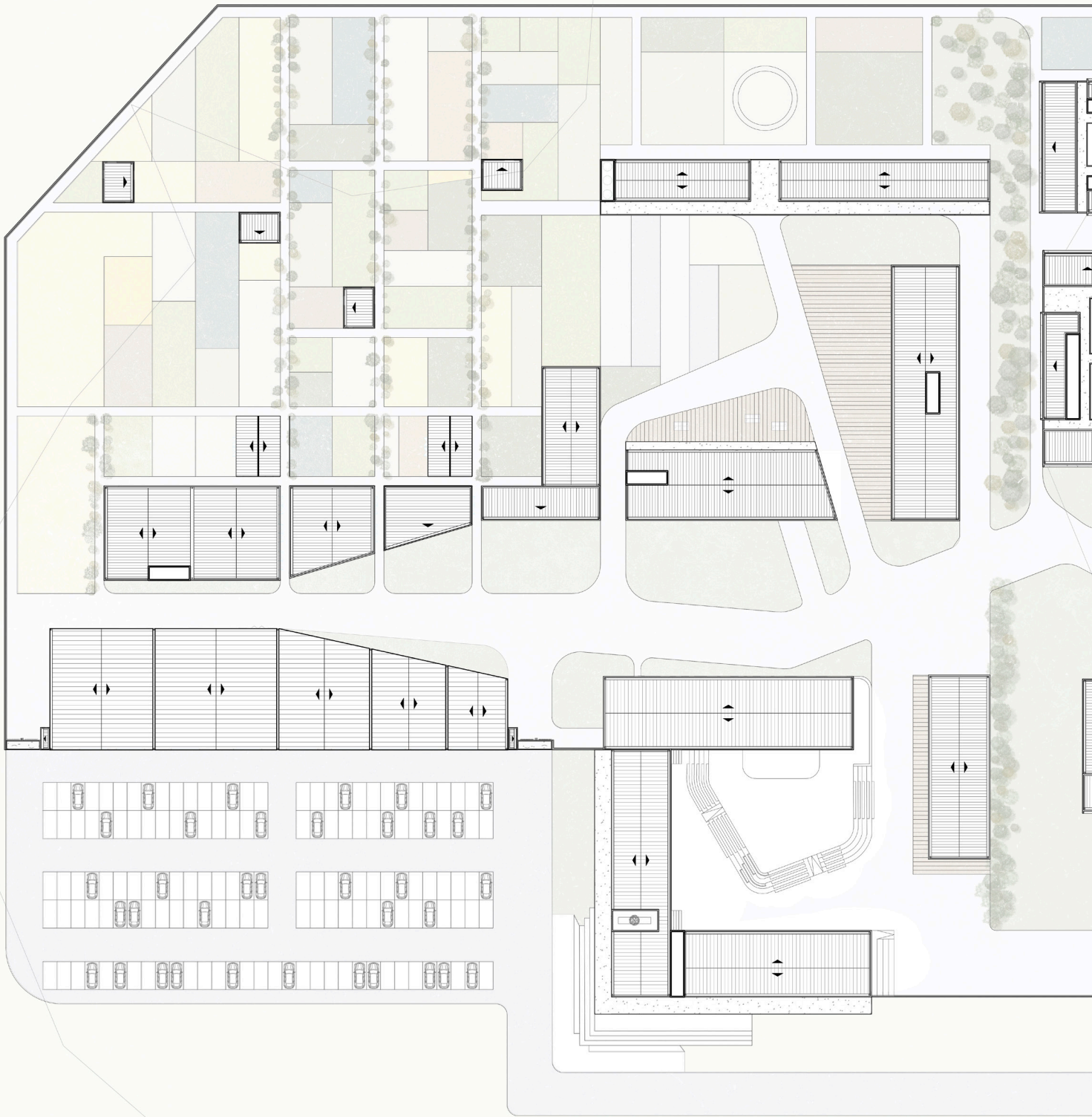
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

9. MÓDULO DE SERVIÇOS
10. MÓDULO DE OFICINA
11. MÓDULO AGRÍCOLA

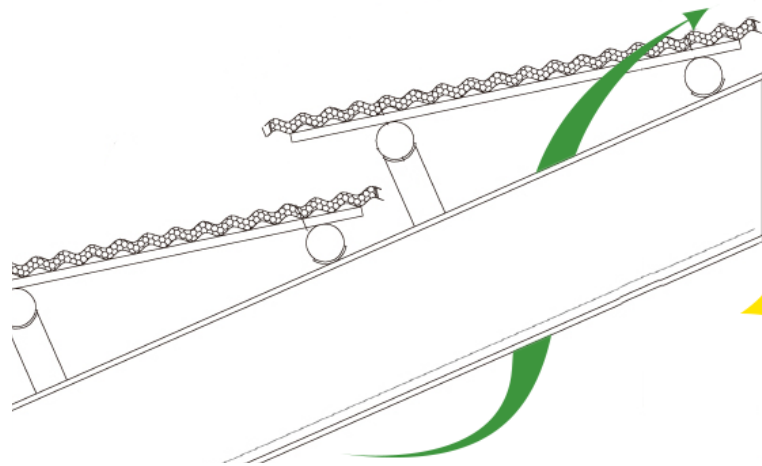
MORADIA E HUMANIZAÇÃO

12. MÓDULO DE VIVÊNCIA COLETIVA
13. MÓDULO MATERNO INFANTIL
14. MÓDULO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
15. MÓDULO DE ESPORTES



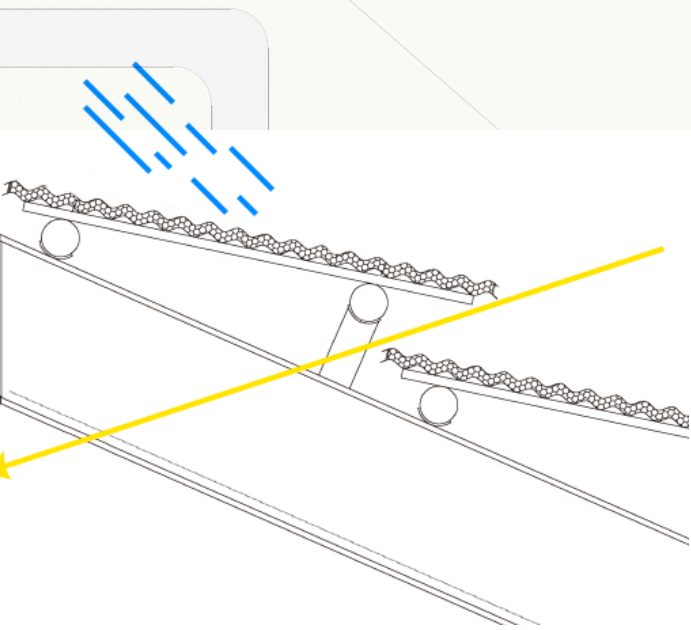


Detalhe construtivo
Cobertura módulo
oficina e serviços





Planta de Cobertura

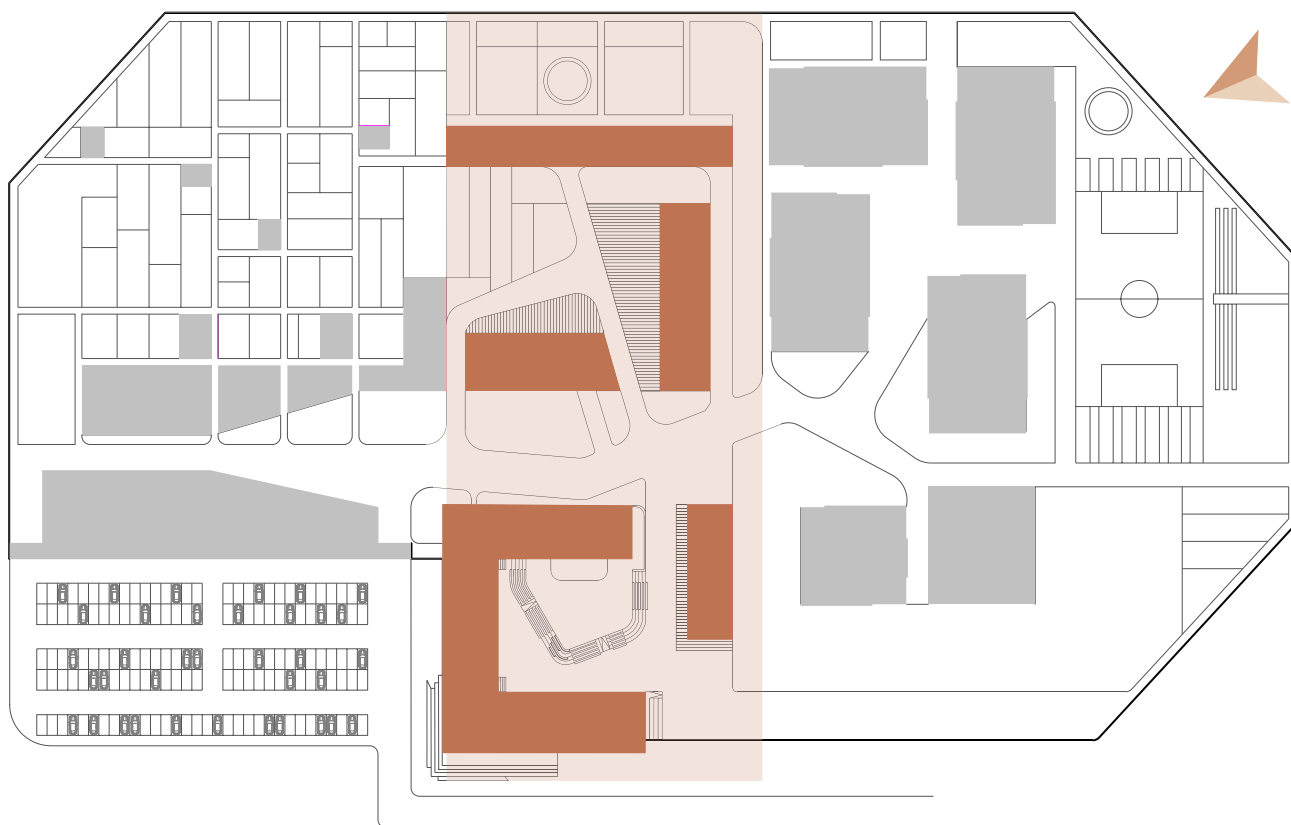


As telhas da cobertura de todos os módulos são termoacústicas proporcionando eficiência térmica e acústica, exceto do módulo de serviços e oficina, no qual optou-se pelo uso de uma cobertura feita de telhas onduladas de alumínio padronizadas com isolamento. Mas ao invés de serem assentadas juntas umas das outras, elas são colocadas como se fossem uma pilha de painéis soltos, mas sobrepostos, deixando aberturas que permitem iluminação e ventilação natural e ao mesmo tempo abrigando da chuva.

A [CONVIVÊNCIA] EM UMA COMUNIDADE PRIVADA DELIBERDADE

A proposta de um espaço de convivência, que estimule o crescimento individual e social das detentas e que favoreça a reinserção das mesmas na comunidade, busca-se como alternativa espacial que permitam o sistema penal cumprir sua função e que quebrem um conjunto de paradigmas enraizados na sociedade.

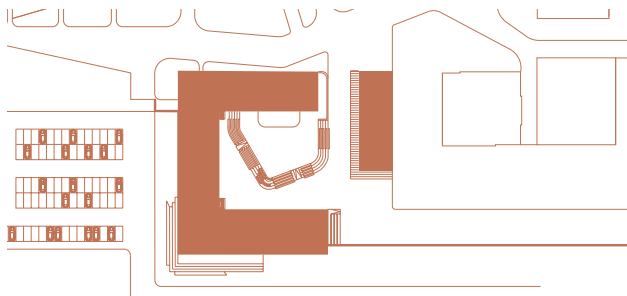
Ali é feita a entrada principal do estabelecimento, sendo o local dedicado às atividades administrativas, de acompanhamento, relacionais e culturais do complexo. Serão realizados momentos de educação e aprendizagem, além de cultos religiosos.



Planta nível + 1.00

Compondo o setor externo: módulo recepção, por onde se faz o principal acesso ao Centro de Ressocialização pelos colaboradores e visitantes; o módulo administrativo, que funciona como órgão central de controle e administração, abriga a diretoria do estabelecimento e suas dependências administrativas; o de agentes penitenciárias, abrangendo a guarda interna; o de triagem e inclusão – sendo por ele que se recebe a pessoa presa na sua entrada ao estabelecimento; e o módulo de tratamento penal, aonde acontecem às atividades de avaliação e de acompanhamento das apenadas.

Evitando o fluxo interno de pessoas estranhas ao estabelecimento, aí já se encontra a praça de visitas e vivência e o de visitas íntimas, que serão utilizadas pelas apenadas e seus familiares em dias de visitas.



MÓDULO RECEPÇÃO:

1. RECEPÇÃO E ESPERA
2. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
3. WC FEMININO E MASCULINO
4. WC ACESSÍVEL
5. SALA DE PERTENCES DOS VISITANTES
6. REVISTA DOS VISITANTES

MÓDULO ADMINISTRATIVO:

1. RECEPÇÃO E ESPERA
2. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
3. WC FEMININO E MASCULINO
4. WC ACESSÍVEL
7. ALMOXARIFADO
8. SALA PARA PRONTUÁRIO
9. APOIO ADMINISTRATIVO
10. SALA DA DIRETORA
11. SALA DE REUNIÕES

MÓDULO AGENTES PENITENCIÁRIAS:

12. COPA E ÁREA DE DESCANSO
13. DML
14. BANHEIRO E VESTIÁRIO
15. DORMITÓRIO

MÓDULO DE TRIAGEM E INCLUSÃO:

16. RECEPÇÃO E CADASTRO
17. REVISTA DAS APENADAS
18. IDENTIFICAÇÃO E BIOMETRIA
19. HIGIENIZAÇÃO E VESTIÁRIO

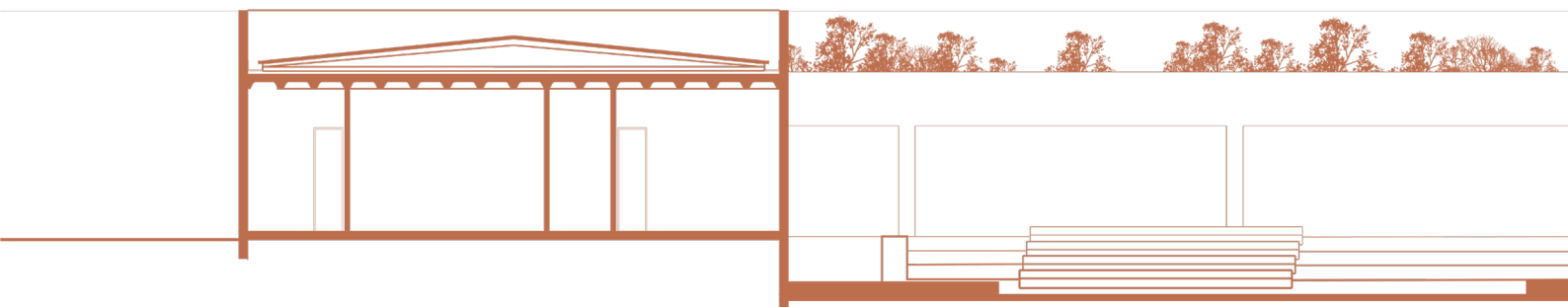
MÓDULO DE TRATAMENTO PENAL:

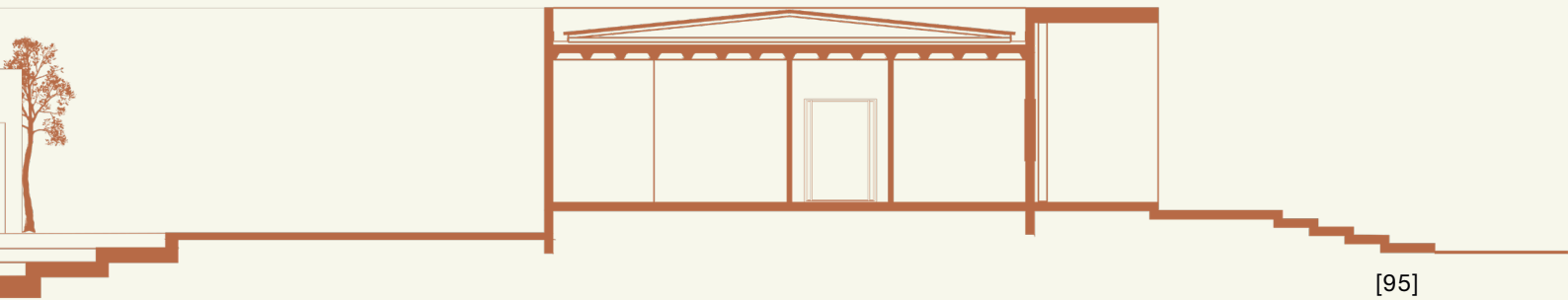
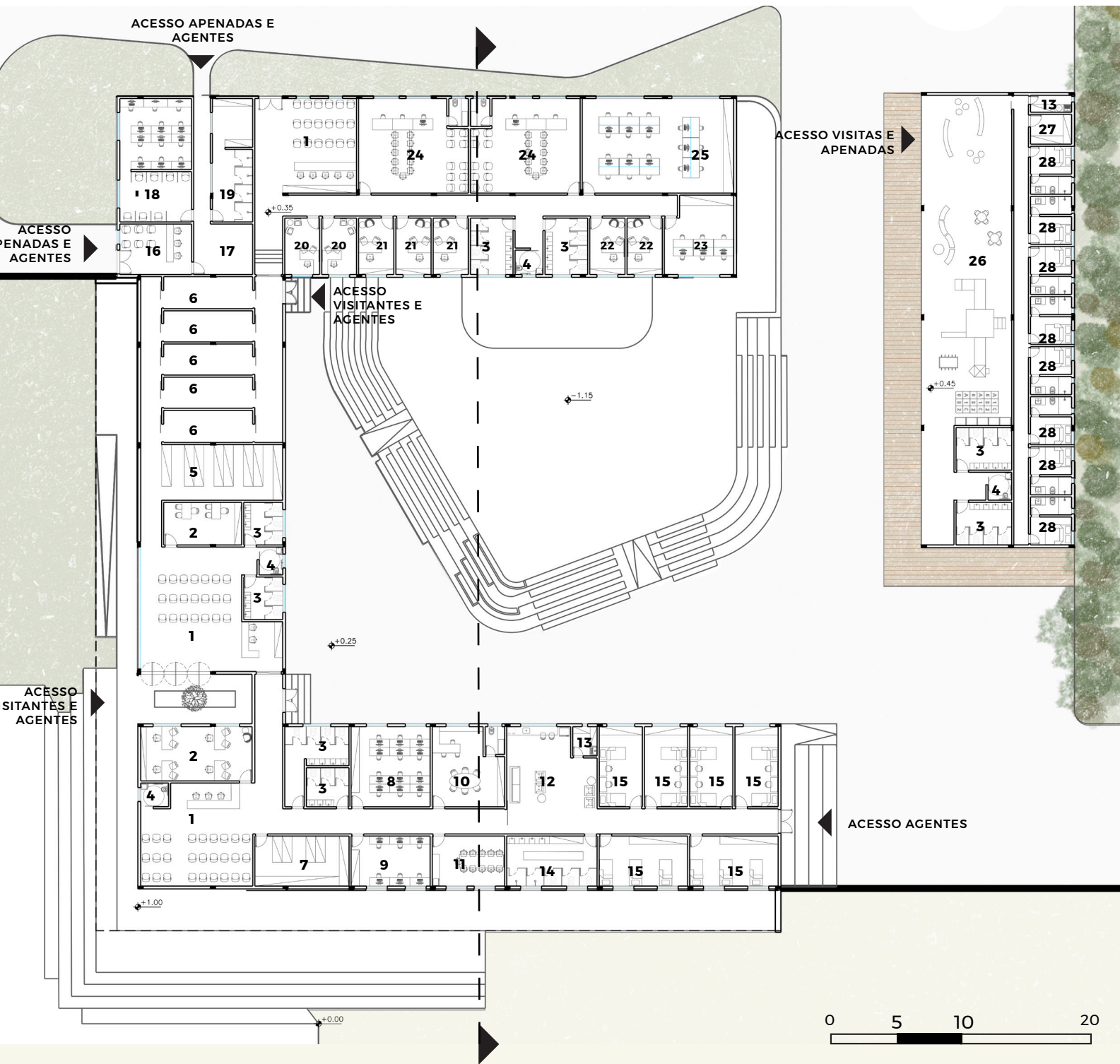
1. RECEPÇÃO E ESPERA
3. WC FEMININO E MASCULINO
4. WC ACESSÍVEL
20. ATENDIMENTO FAMILIAR
21. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
22. ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL
23. DEFENSORIA PÚBLICA
24. SALA DE INTERROGATÓRIO E AUDIÊNCIA
25. SALA DE ATENDIMENTO JURÍDICO

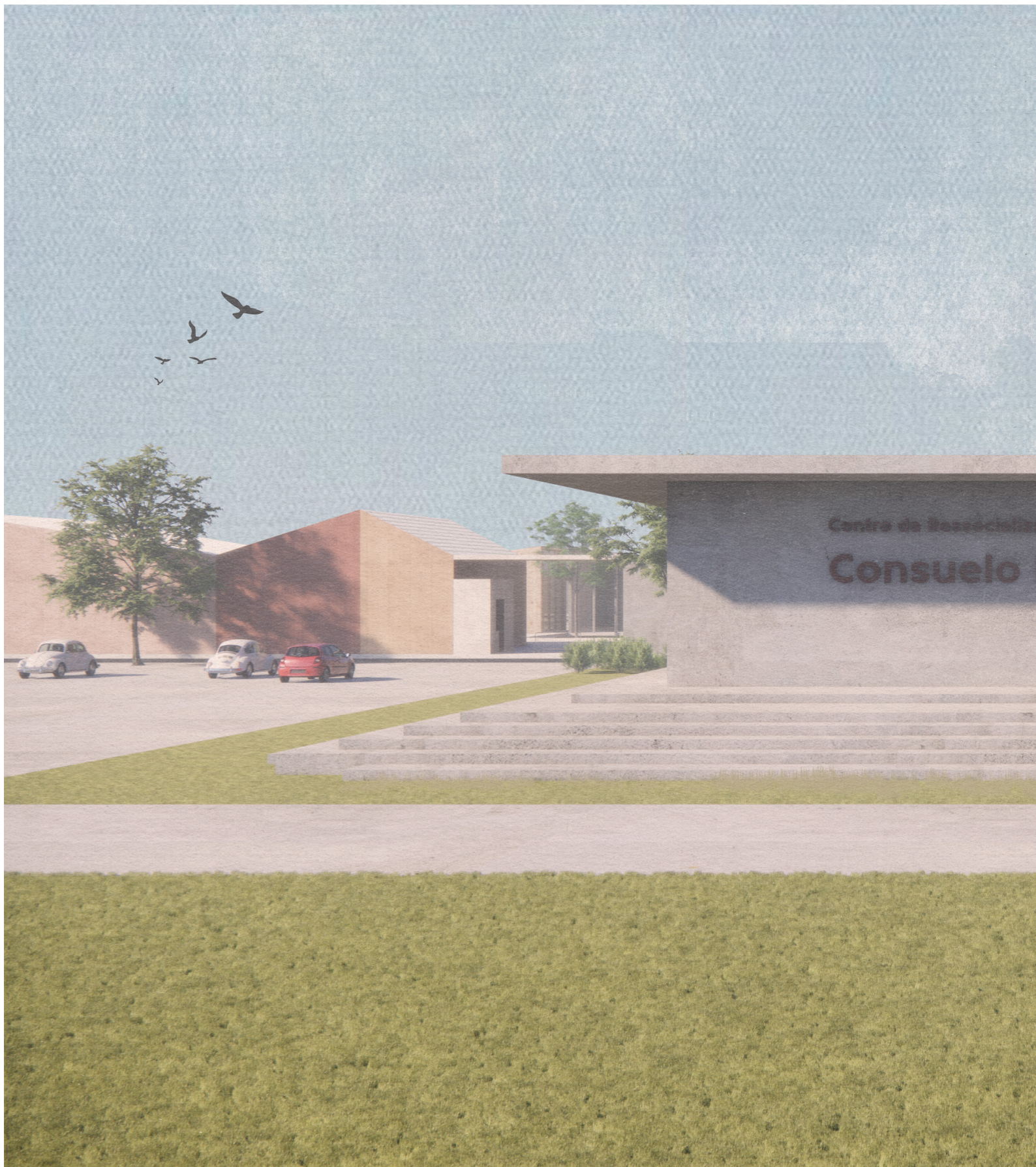
MÓDULO DE VIVÊNCIA:

3. WC FEMININO E MASCULINO
4. WC ACESSÍVEL
26. ÁREA COBERTA PARA VISITAS
13. DML
27. ROUPARIA
28. SUÍTE VISITA ÍNTIMA
29. PRAÇA DE VISITAS E VIVÊNCIA

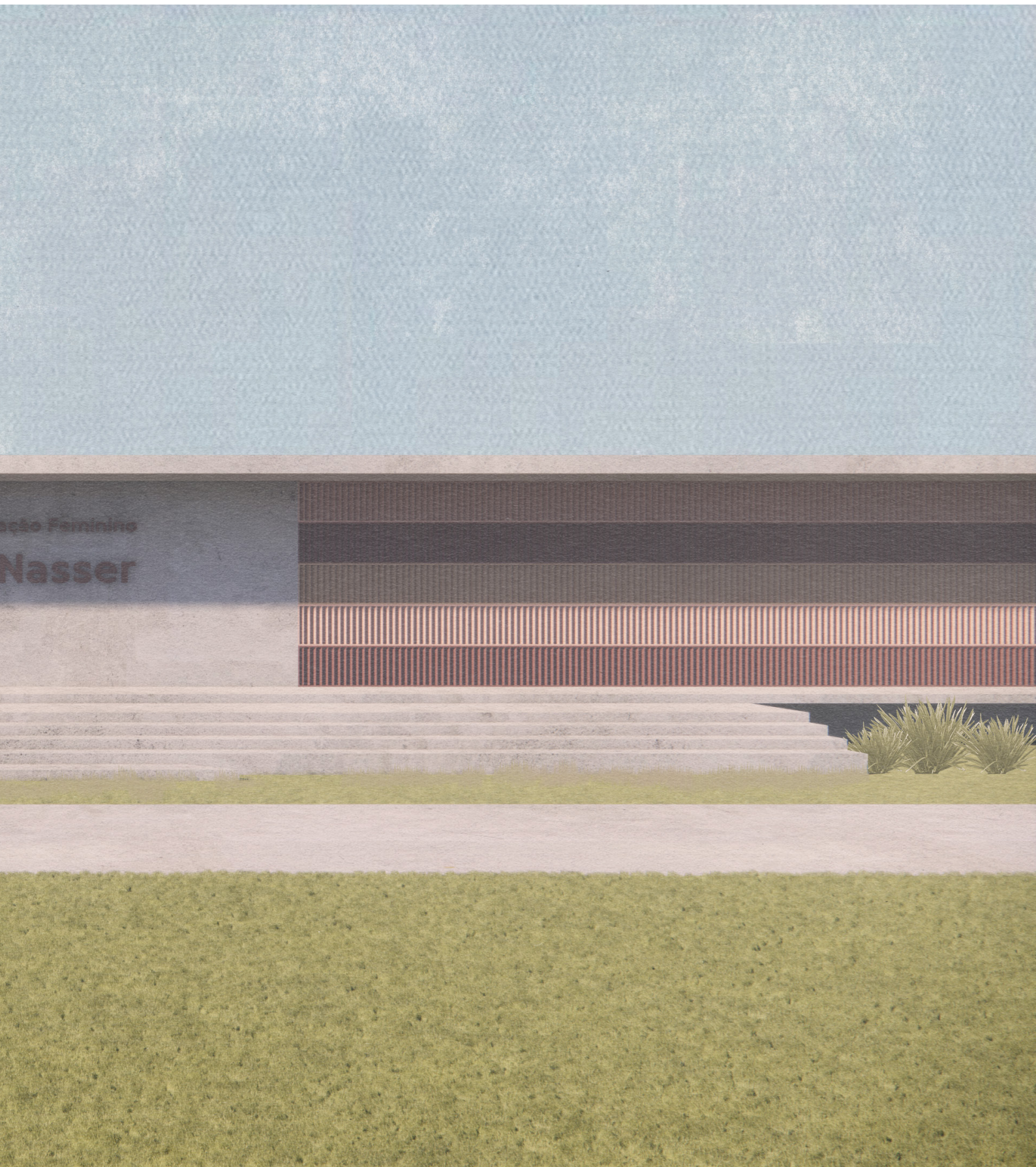
Corte

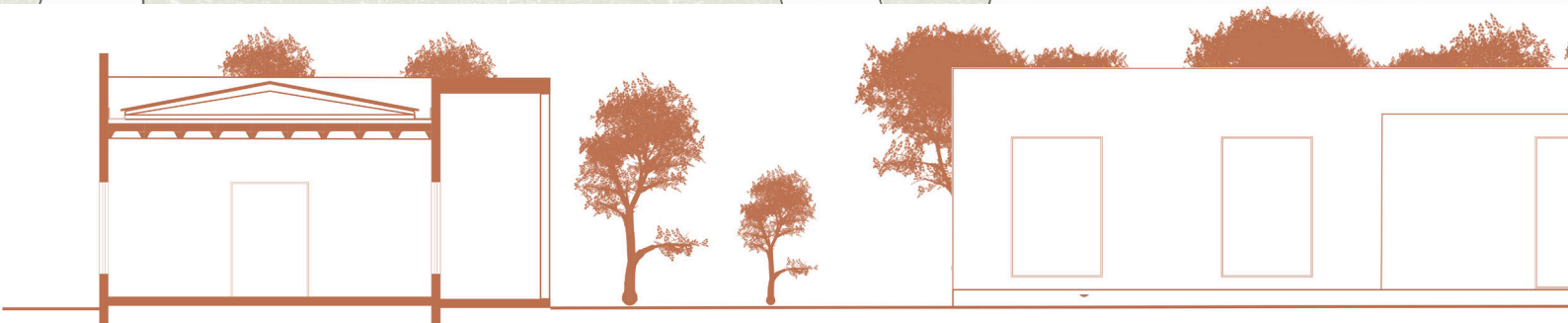
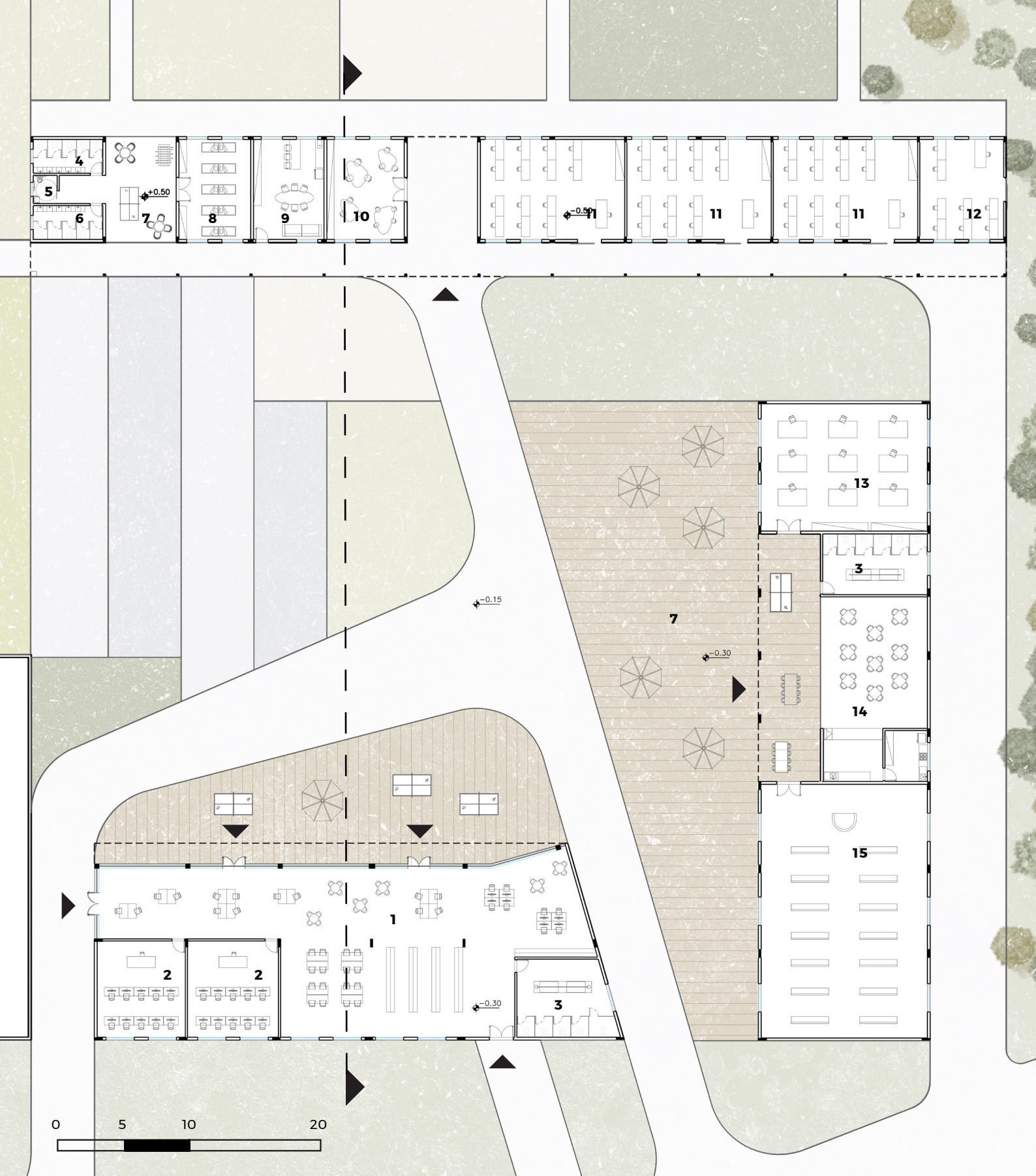






cto Feminino
Nasser

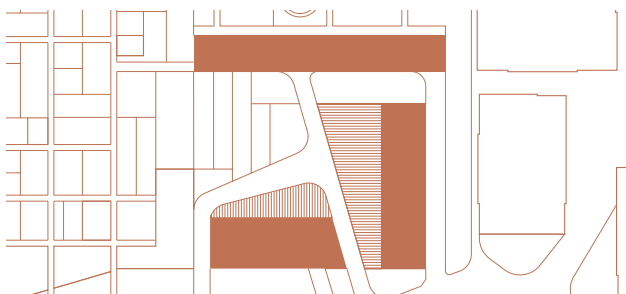




Planta nível + 0.50

Foi proposto também, um espaço de convivência que estimule o crescimento individual e social das detentas e que favoreça a reinserção das mesmas na comunidade. Ali serão realizados momentos de educação e aprendizagem, além de cultos religiosos e o convívio entre elas.

Foram dimensionadas salas de aula e uma biblioteca para atender 100% das reclusas divididas em 3 turnos, além de um café e um espaço para praticas religiosas.



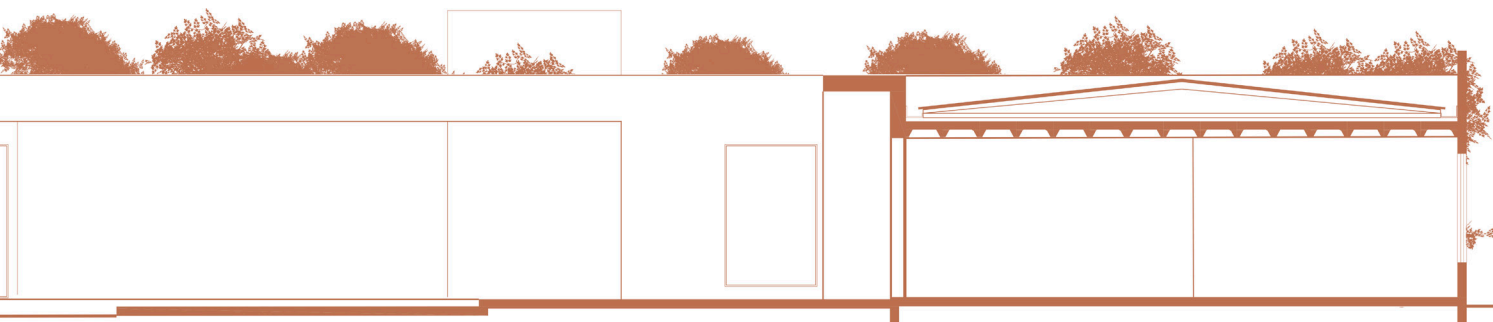
MÓDULO DE ENSINO:

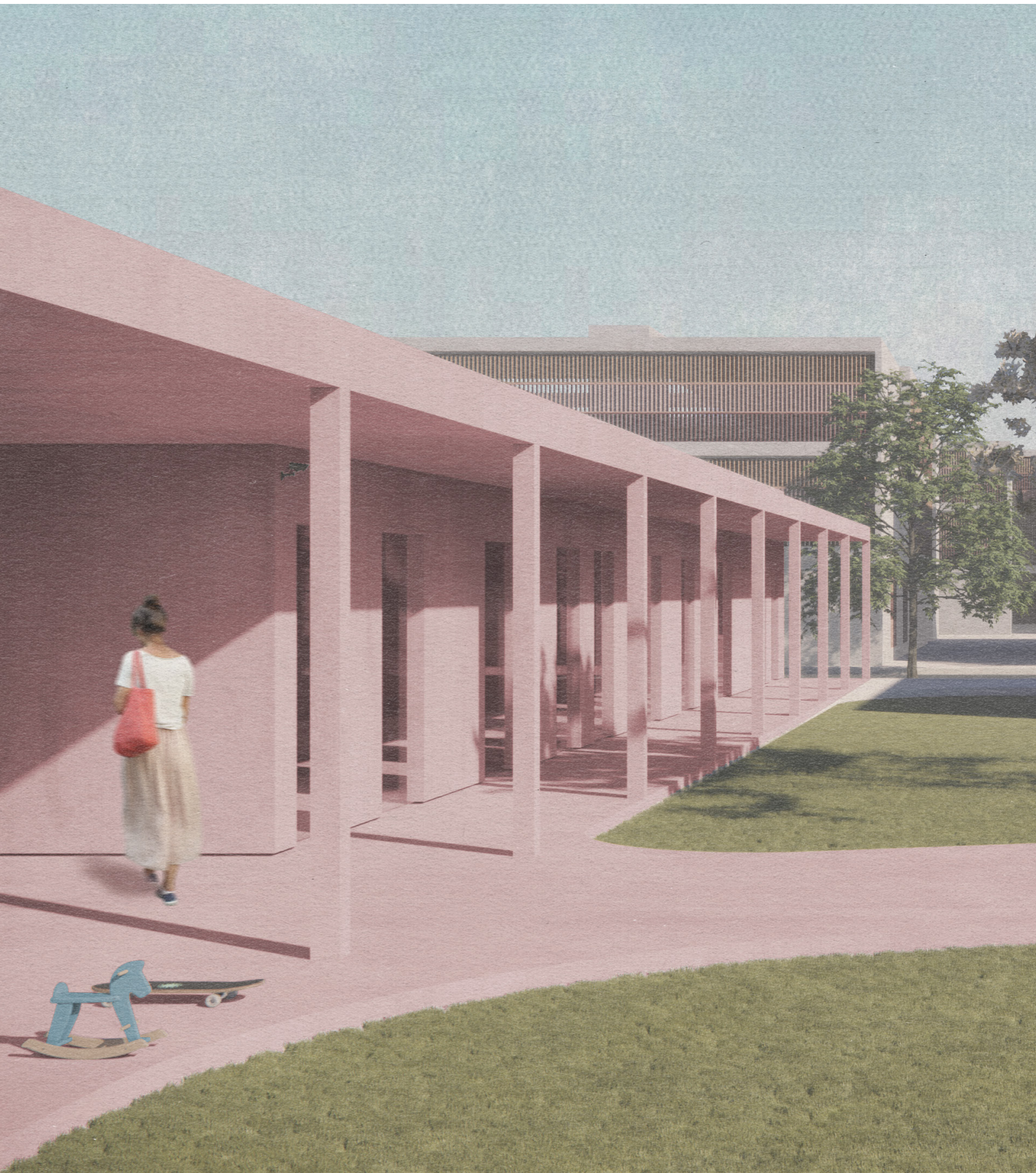
1. BIBLIOTECA E SALA DE ESTUDOS
2. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
3. WC APENADAS
4. WC FEMININO
5. WC ACESSÍVEL
6. WC MASCULINO
7. CONVÍVIO
8. BERÇÁRIO
9. SALA DOS PROFESSORES
10. ATELIÊ DE ARTES
11. SALA DE AULA
12. CURSOS PROFISSIONALIZANTES

MÓDULO POLIVALENTE;

3. WC APENADAS
13. ATELIÊ DE ARTESANATO
14. CAFÉ
15. ESPAÇO PARA PRÁTICAS RELIGIOSAS

Corte





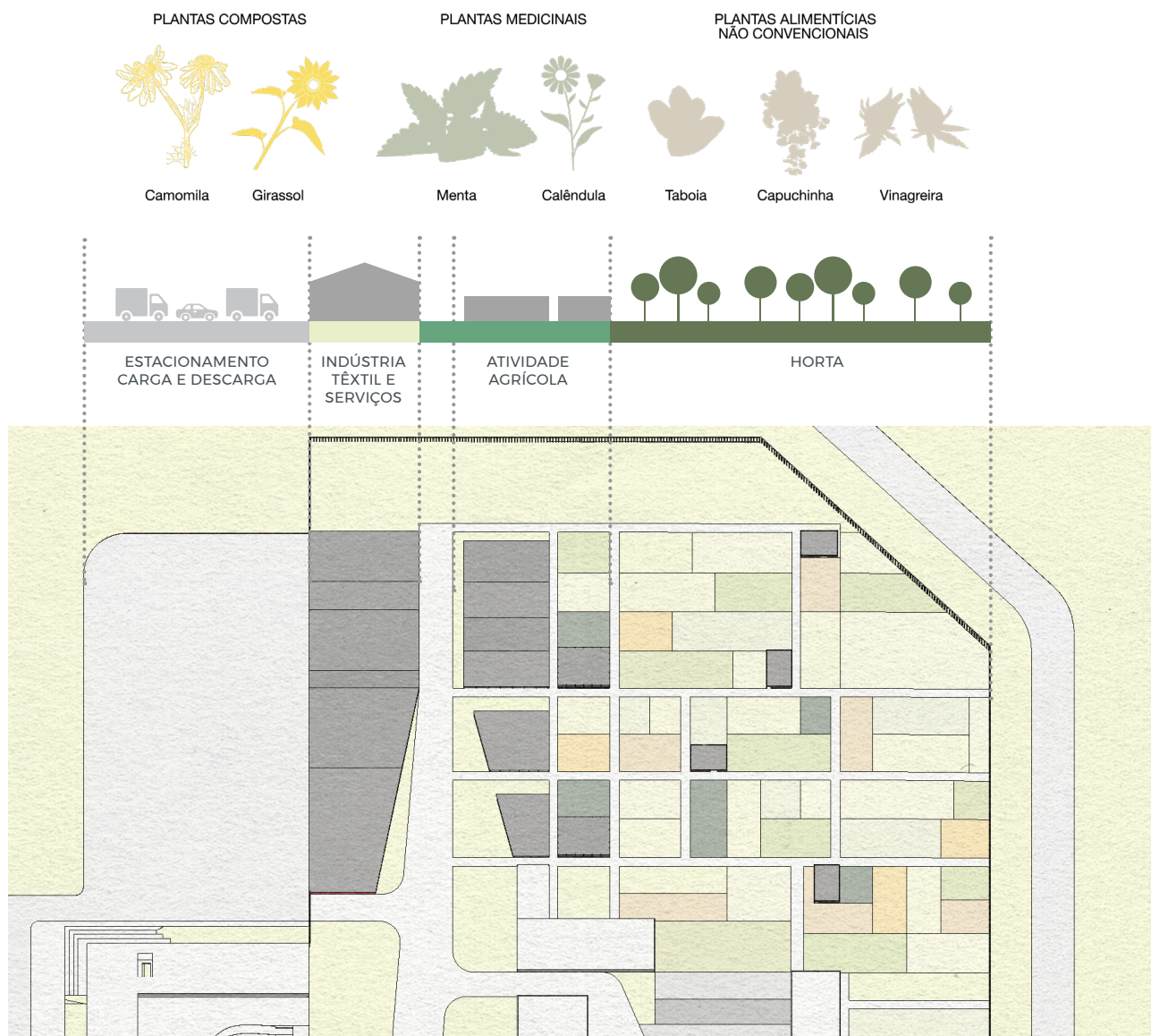


[TRABALHO] E QUALIFICAÇÃO PARA A VOLTA A SOCIEDADE

A questão do trabalho dentro da realidade privada de liberdade é um ponto que pertence a base do conceito de reabilitação e capacitação, concedendo oportunidades de qualificação profissional que, em muitos casos, antes não tiveram.

As áreas dedicadas à produção e trabalho estão, no projeto, localizadas para serem um ponto de contato entre as empresas externas, que já estão no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia como uma entidade produtiva e como uma entidade consumidora, e a empresa interna, essenciais para a gestão e produção de trabalho prisional, abrangendo o setor de serviços - cozinha e lavanderia do complexo - na qual o funcionamento se dá pelo trabalho das próprias apenadas.

Também é proposto a atividade agrícola com uma horta, galpões de estocagem, separação e embalagem de frutas e verduras, além de estufas; e galpões para realização de indústria têxtil, ambas as atividades já são realizadas no Complexo de Aparecida.





Planta nível + 0.45

MÓDULO DE SERVIÇOS:

1. GUARITA DE CONTROLE - CARGA E DESCARGA
2. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS
3. PRÉ-HIGIENIZAÇÃO
4. ACESSO E REVISTA DAS APENADAS
5. BANHEIRO E VESTIÁRIO
6. DESPENSA
7. CÂMARA FRIA
8. CÂMARA CONGELADA
9. COZINHA E PANIFICAÇÃO
10. FINALIZAÇÃO
11. ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS

12. CASA DE GÁS
13. ESTACIONAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE CARRINHOS
14. DML
15. SALA DA NUTRICIONISTA
16. WC AGENTES E APENADAS
17. REFEITÓRIO
18. LAVAGEM DE UTENSÍLIOS
19. RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DE ROUPAS
20. SEPARAÇÃO DE ROUPAS
21. ADMINISTRAÇÃO
22. LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS

MÓDULO DE OFICINA:

14. ACESSO E REVISTA DAS APENADAS
5. BANHEIRO E VESTIÁRIO
14. DML
23. ÁREA DE TRABALHO DA INDÚSTRIA TEXTIL
24. CHEFE DE PRODUÇÃO

MÓDULO AGRÍCOLA:

25. PROCESSAMENTO AGRÍCOLA
26. BERÇÁRIO DE SEMENTES
27. ARMAZENAMENTO AGRÍCOLA



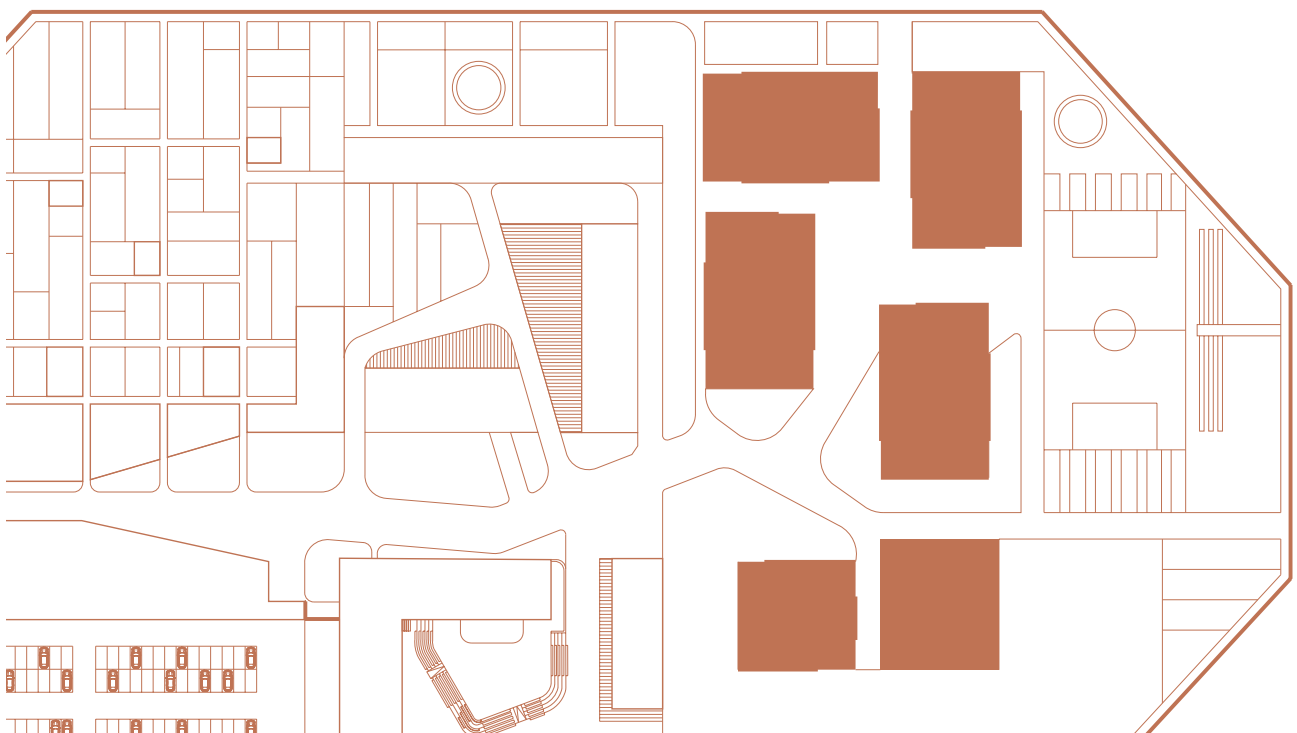


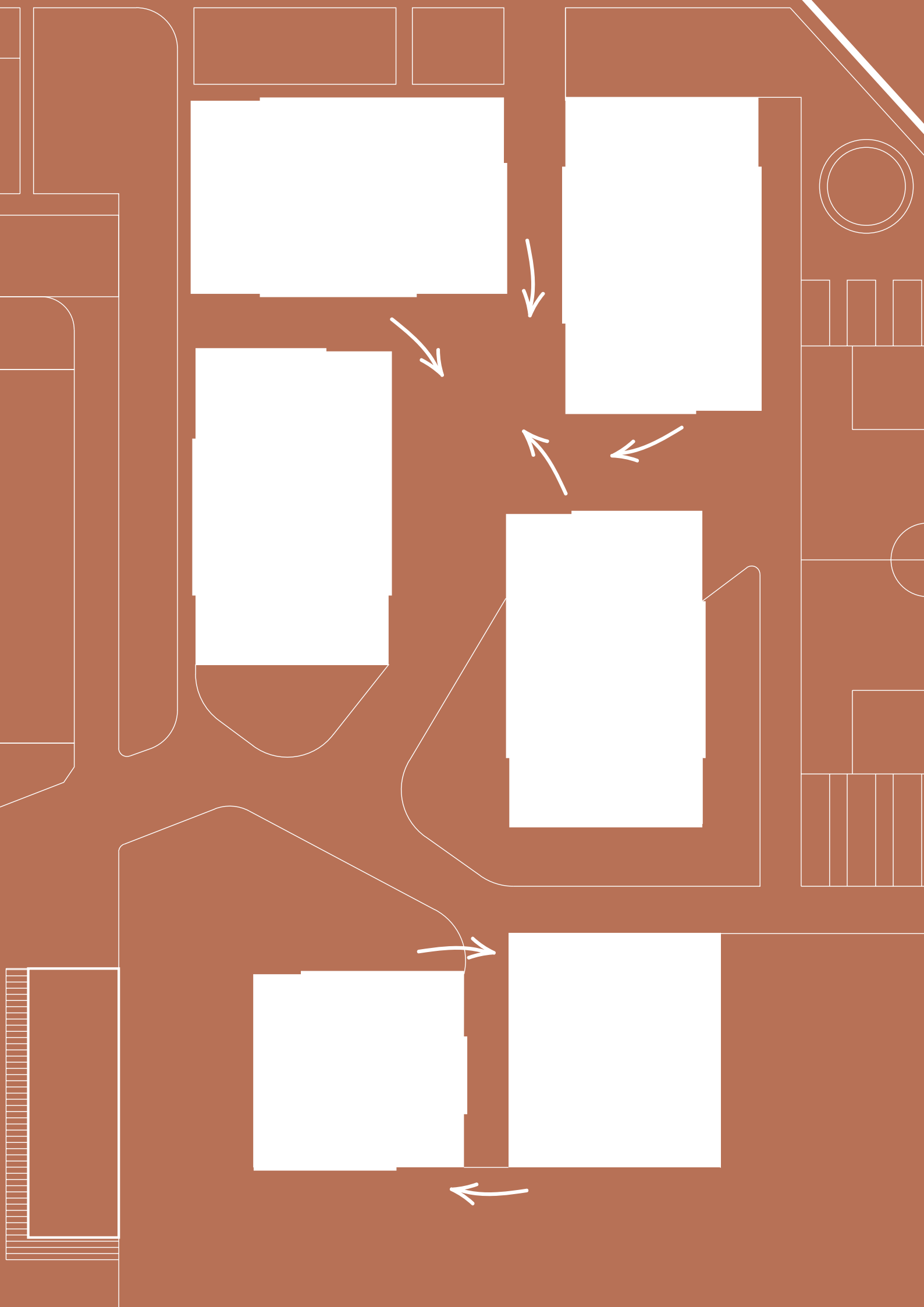
UMA NOVA FORMA DE [MORADIA] PRIVADA DE LIBERDADE

Os problemas relacionados com a dinâmica de vida em ambiente prisional surgem na maioria da própria arquitetura, que nega, em um ambiente privado de liberdade, a oportunidade de interagir e gerar relações.

A mudança da horizontalidade para a verticalidade dos módulos de vivência coletivo permite às apenadas se sentirem inseridas em um contexto de comunidade.

Nessa área estão inseridos os quatro edifícios de moradia coletiva, o edifício do módulo materno infantil e o módulo de assistência à saúde, que se relacionam entre si, mas são fechados e tem entrada e saída controladas pelas agentes penitenciárias.





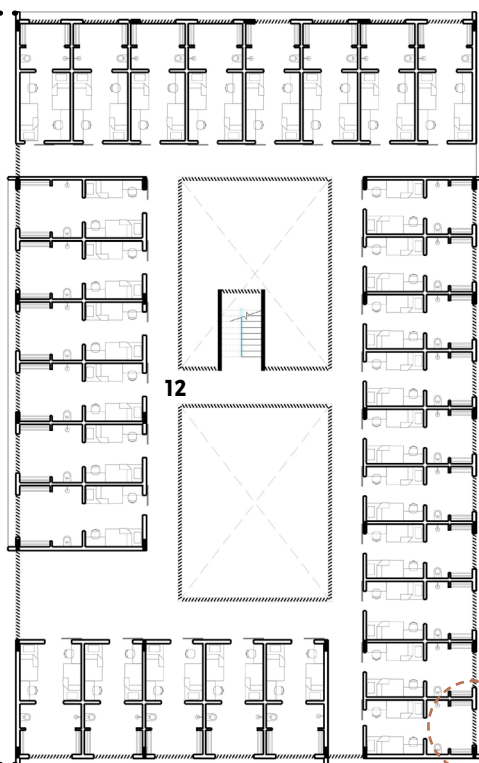


Planta nível -1.10



Planta pavimento tipo

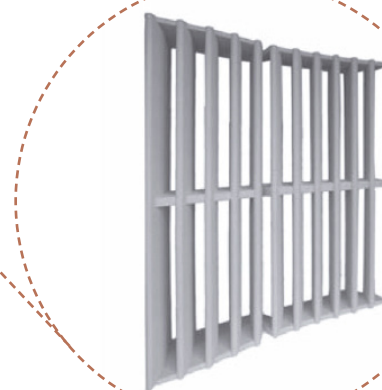
Módulo vivência coletiva



1. SALA DE CONTROLE
2. DML
3. CELA INDIVIDUAL
4. CELA PNE INDIVIDUAL
5. WC AGENTES
6. WC APENADAS EXTERNO
7. REFEITÓRIO
8. DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES
9. RECEBIMENTO DE REFEIÇÕES
10. SALA DE LEITURA E DESCANSO
11. PÁTIO DE CONVIVÊNCIA - BANHO DE SOL
12. PAVIMENTO TIPO COM DORMITÓRIOS E CIRCULAÇÃO DE AGENTES

COBOGÓ EM CONCRETO

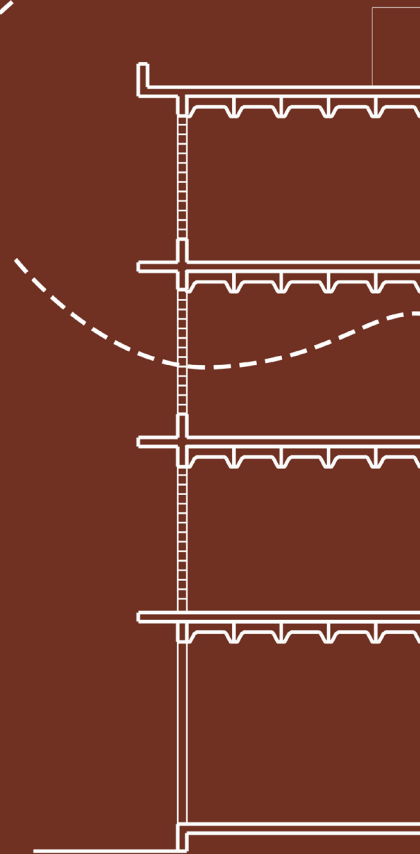
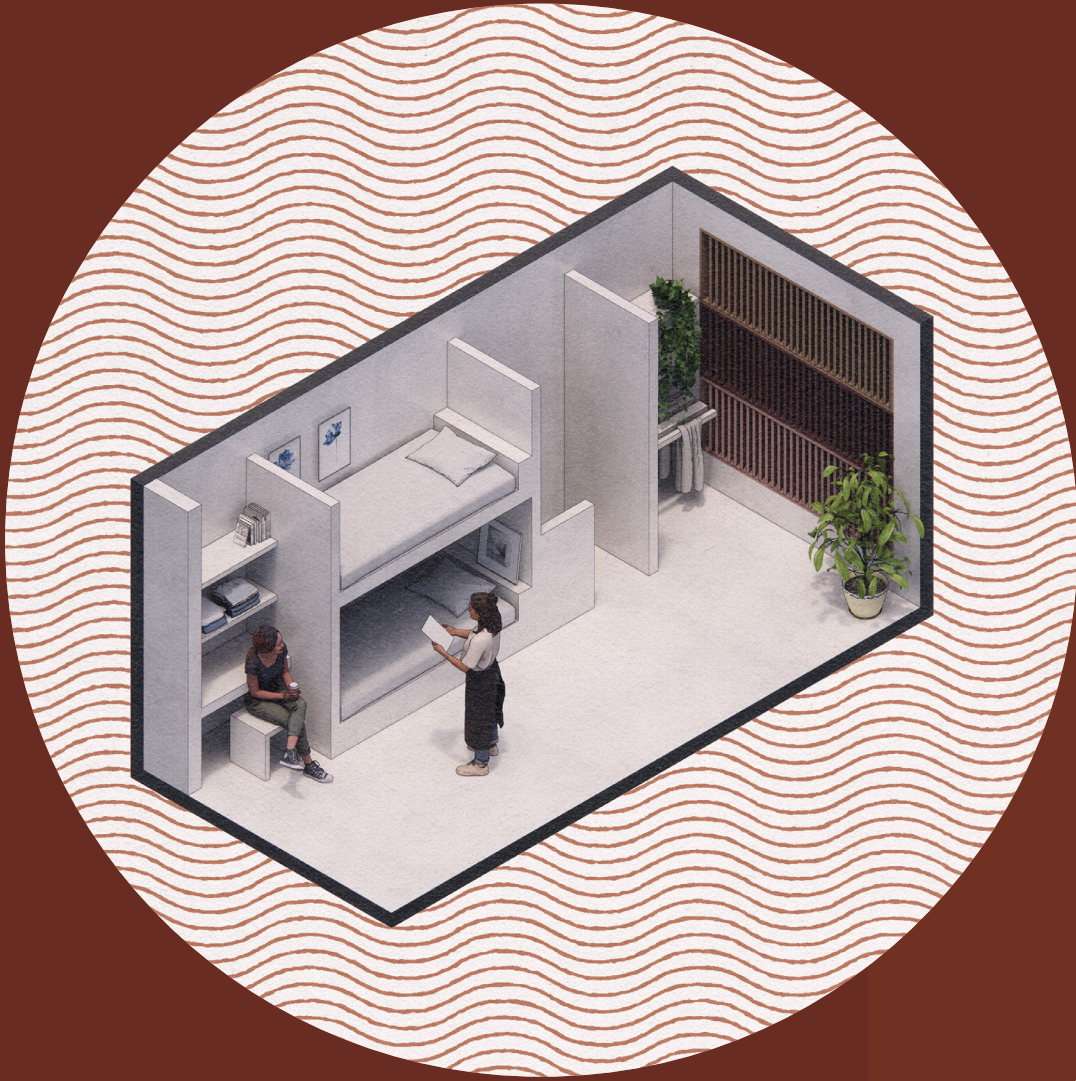
- permeabilidade visual;
- ventilação natural;



Módulo vivência coletiva

O módulo de vivência coletiva é uma unidade autônoma, contando com espaços que são usados pelas apenadas em seu dia-a-dia, tais como: área coberta para refeitório, áreas de lazer e banho de sol e seus dormitórios.

Tendo como uma solução construtiva à segurança e qualidade ambiental, será utilizado esse cobogó de concreto nos dormitórios e como guarda-corpo, garantindo assim, uma permeabilidade visual, ventilação natural e luz solar indireta.

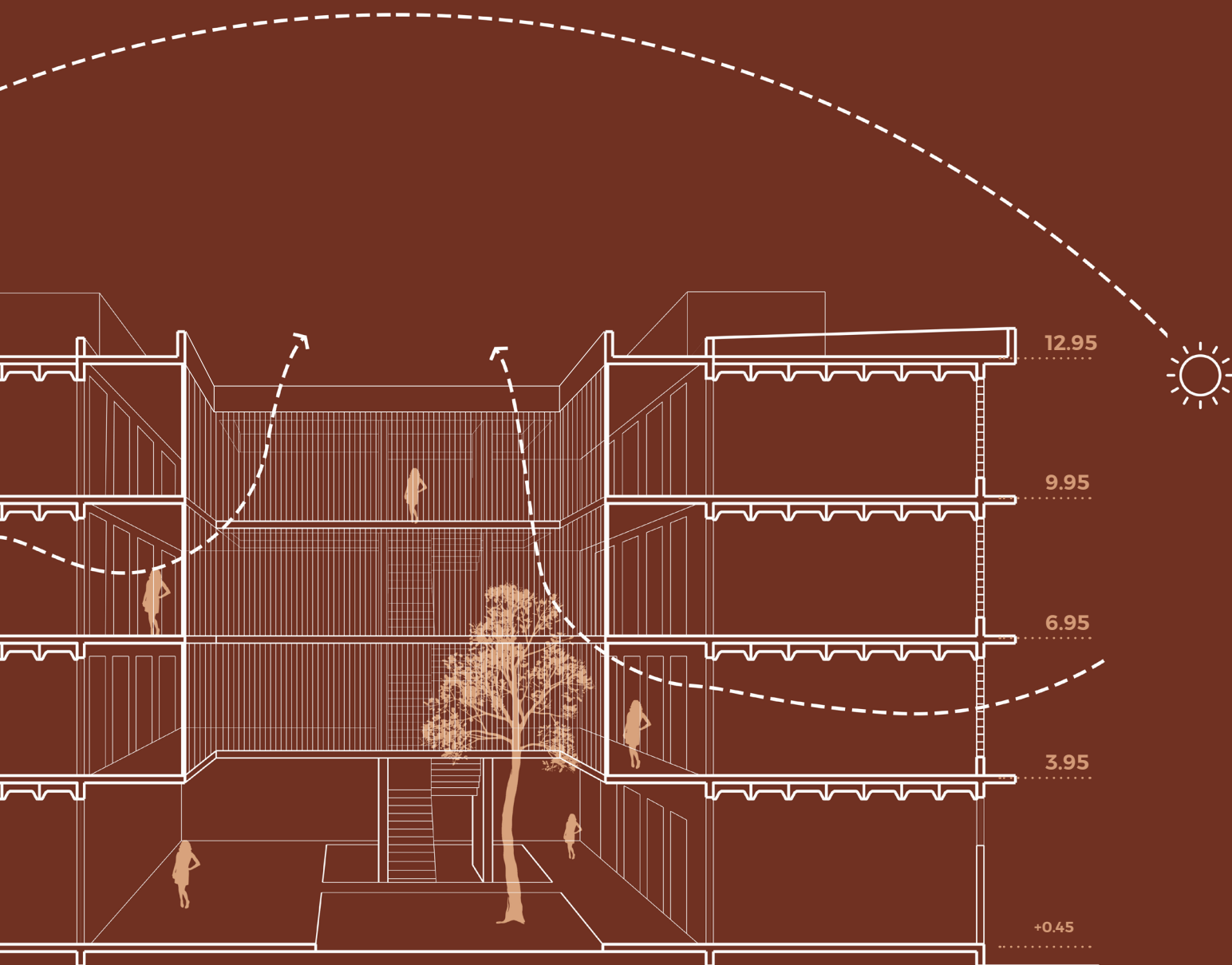


Corte perspectivado

A cela

Buscando solucionar questões recorrentes na arquitetura prisional, foi proposto um layout que oferecesse o equilíbrio certo entre socialidade e privacidade.

- Dormitório é quádruplo com duas camas beliche em posicionamentos distintos, respeitando o espaço íntimo de cada uma e possibilitando maior circulação interna.
- Prateleiras de concreto para armazenamento de produtos pessoais, e nas dispostas mais próximas a parede de cobogó, parte do espaço é aproveitado para dispor de varais de concreto para a secagem de toalhas e roupas íntimas das apenadas.
- A área molhada pensada de forma a garantir o mínimo de privacidade dentro do ambiente, evitando exposição, apesar de não haver barreiras físicas em seu entorno.
- A iluminação natural é obtida através de cobogós que favorecem, também, uma melhor ventilação.



Módulo vivência coletiva

O módulo materno infantil destina-se a atender as mulheres gestantes e as mães com seus respectivos filhos e filhas contemplando as necessidades específicas do público nesta condição, dando as crianças que nascem nessa realidade privada de liberdade, o direito de serem crianças e de criarem esse primeiro vínculo materno. Neste módulo as portas internas ficam abertas e as apenas podem circular pelo espaço com seus filhos.

Será garantido o exercício da maternidade e de convivência familiar a essas mulheres privadas de liberdade, e assim, tentará diminuir as consequências dessa condição de encarceramento, tanto para mãe quanto para criança, abrigo-os com dignidade, durante e após a gravidez.

Este módulo deve ter fluxo fácil ao Módulo de Saúde, que provê, em caráter preventivo e curativo, assistência médica, odontológica e farmacológica, entre outras especialidades, como salas de parto natural com equipe especializada e plantão médico 24 horas.

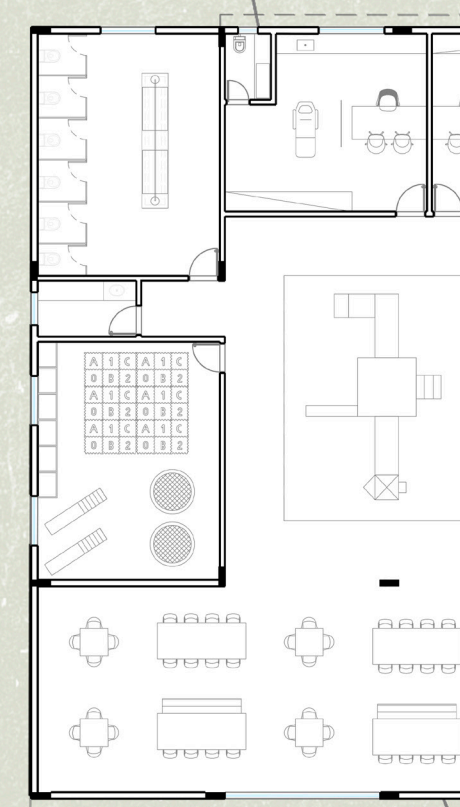
Planta pavimento tipo

módulo materno infantil



Planta nível -1.00

módulo materno infantil



1. SALA DE CONTROLE
2. DML
3. LAVANDERIA E ROUPARIA
4. TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA
5. SALA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE
6. BANHEIRO EXTERNO COM FRALDÁRIO
7. BRINQUEDOTECA
8. REFEITÓRIO
9. DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES
10. RECEBIMENTO DE REFEIÇÕES
11. SALA DE LEITURA E DESCANSO
12. DORMITÓRIO MÃE E BEBÊ
13. DESPENSA
14. DML
15. PRÉ-HIGIENIZAÇÃO
16. PREPARO ALIENTAÇÃO CRIANÇAS E FÓRM. LÁCTEAS
17. SALA DA NUTRICIONISTA
18. DORMITÓRIO GESTANTE
19. DESCANSO E CONVIVÊNCIA
20. RECEPÇÃO E ESPERA
21. WC APENADAS + ACESSÍVEL
22. DML
23. DESCANSO E COPA FUNCIONÁRIOS
24. BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
25. ANALGESIA
26. DEPÓSITO MEDICAMENTOS E MATERIAIS
27. ROUPARIA
28. EXPURGO
29. TRIAGEM
30. ENFERMARIA COM BANHEIRO
31. ISOLAMENTO
32. CONSULTÓRIO MÉDICO
33. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
34. GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA
35. PÁTIO DE DEAMBULAÇÃO COLETIVA
36. QUARTO PARA PARTO NATURAL COM BANHEIRA



Planta nível -1.00

módulo assistência à saúde







Considerações
finais

Considerações finais

A prisão de pessoas é talvez o tabu mais bem guardado em nossa sociedade moderna. Privar o indivíduo de liberdade é compreensível e amplamente reconhecido/aceito, um efeito do mecanismo da sociedade para nos proteger. Mas quando surge a questão de ajuste e reintegração, o efeito se transforma em afeto. Ideologias e política assumem e instigam um fluxo interminável de visões, refletindo a incapacidade da sociedade de estabelecer um conceito coerente sobre como um prisioneiro poderia retornar a sociedade.

A arquitetura tem um papel ambíguo nessa peça. Ao cercar, deter e controlar uma minoria, gera liberdade para a maioria. Mas pode, ao mesmo tempo, facilitar a liberdade dentro do confinamento? Introduzindo assim uma possibilidade de reintegração do indivíduo criminoso na liberdade da sociedade?

Muito se analisou, pesquisou e se debateu durante o decorrer desta investigação sobre as problemáticas e condicionantes envolvidas em relação a arquitetura penal. A compreensão ultrapassa as grades que separam homens livres dos presos e mostra que os indivíduos privados de liberdade foram e são condicionados a permanecerem em instituições alheias à realidade, onde ocorrem tratamentos que podem vir a ser considerados inumanos. Continuar com esse tipo de tipologia arquitetônica estagnada e engessada leva ao fracasso dessa realidade em relação a humanização, palavra tão utópica quando se depara com esse tema.

A arquitetura tem como uma de suas funções melhorar a qualidade de vida das pessoas através de espaços planejados desde a sua concepção, mas, mais do que isso, ela precisa se vincular a outros debates de diferentes áreas da sociedade. Nesse tema, por exemplo, sua relação com a desigualdade de gênero tem o poder de diminuir as camadas da invisibilidade da mulher perante a sociedade.

Diante dos fatos, a pesquisa como um todo, responde o seguinte questionamento: de que forma a realização de um projeto arquitetônico penal poderia interferir positivamente para o indivíduo em questão e para a sociedade como um todo? Em tese, a arquitetura pode contribuir para a transformação de um ambiente predestinado a punir, em espaços que ofertem profissionalização, capacitação e ensino, através de um ambiente confortável que atenda às necessidades térmicas, acústicas e climáticas, bem como psicológicas, reduzindo o estresse durante a pena e contribuindo para a sensação de se sentir digno e útil perante a sociedade.

O trabalho discutiu a respeito dos espaços carcerários e da negligência de suas características no que tange às especificidades de gênero. Buscou compreender como a arquitetura pode atuar como agente colaborativo na possibilidade de projetar formas de encarceramento mais humanitárias numa nação que ainda é dividida pelo racismo, machismo e desigualdade social.

Um Novo Centro de Ressocialização Feminino na região metropolitana de Goiânia, no Estado de Goiás, promove um senso instigante de como a sociedade pode visualizar essas mulheres de um modo diferente, e que, apesar de ser um local focado em segurança e de certo modo hostil, pode além de mudar o indivíduo que se encontra nessa realidade, também mudar o pensamento de quem está de fora. Por fim, vale ressaltar que o curso de Arquitetura e Urbanismo está inserido dentro da área destinada a Ciências Sociais, destacando a função social sugerida aos arquitetos perante as mais distintas realidades humanas. Como a arquitetura penitenciária, ainda é um assunto tão pouco debatido dentro da comunidade acadêmica, este trabalho também se oferece como convite para que existam cada vez mais pesquisas sobre o tema em questão, que é tão urgente, e que desta maneira, exista um novo ponto de vista e infinitas possibilidades de ponderações e resultados para aqueles que não assentem na mudança de caráter do indivíduo que errou.

Referências Bibliográficas

- ALFREDO, Heloisa de Santis. **Uma aproximação necessária: Arquitetura penitenciária e a questão de gênero**. Trabalho final de Graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo – Faculdade de Urbanismo, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2018.
- ANGOTI, Bruna. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus. O surgimento dos presídios no Brasil**. (Dissertação de Mestrado em Antropologia Social) – FFLCH, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.
- APAC. Santa Luzia**. APAC – Santa Luzia. s.d. Disponível em: <https://colaterais.org/files/apac-web.pdf>. Acesso: 17 de mai. 2022.
- Arena do Morro / Herzog & de Meuron** [Arena do Morro / Herzog & de Meuron]. 27 Mai 2014. ArchDaily Brasil. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/603509/arena-do-morro-slash-herzog-and-de-meuron>. Acesso em: 01 mar 2022.
- ARTUR, Angela Teixeira. **Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras**. Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2017.
- BLOG. GOMES, Marco Antonio. **Ressocialização: papel da sociedade no auxílio ao tratamento penitenciário**. Blog Ipog. 29 jun. 2019. Disponível em: <https://blog.ipog.edu.br/desenvolvimento-do-potencial-humano/ressocializacao/>. Acesso em: 31 mai. 2022.
- BRAGA Ana Gabriela Mendes; ANGOTTI, Bruna. **Dar à luz na sombra: condições atuais da maternidade por mulheres em situação de prisão**. Brasília, 2015.
- Brasil tem 622 grávidas ou lactantes em presídios**. GMF. Disponível em: <http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/5278180>. Acesso em: 2 set. 2021.
- BRASIL. **Secretaria especial de políticas para as mulheres**. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil. Presidência da República, 2007.
- BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Regras de Bangkok: regras das nações unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf>. Acesso em: 28, ago. 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Diretrizes Básicas para arquitetura penal**. Revisão técnica (ortográfica e metodológica): Gisela Maria Bester. Brasília: CNPCP, 2011.
- BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República [1940]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/decreto-lei/del3689.html. Acesso em 14 nov. 2021.
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília, DF: Presidência da República [1984]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.html. Acesso em 10 set. 2021.
- BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres – junho 2017**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2017.
- BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN – dezembro 2019**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional; 2019. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acesso em: 14 nov. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Plano nacional de saúde no sistema penitenciário**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil**. Presidência da República, 2007.
- BRASIL. **SISDEPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>. Acesso em: 14 nov. 2021.
- CAMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. **Situação do sistema prisional brasileiro**. Brasília, jul. 2006. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/sistema>. Acesso em 10 set. 2021.
- CARVALHO, Maria Vanessa de Carvalho Sousa. **Mulheres presas no Brasil**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 20, n. 4218, 18 jan.2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/30504>. Acesso em: 23 fev. 2022.
- Centro Prisional Feminino de Cariacica reinaugura alojamento materno-infantil**. 19 set 2019. SEJUS. Disponível em: <https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/centro-prisional-feminino-de-cariacica-reinaugura-alojamento-materno-infantil>.

Acesso em: 01 mar 2022.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Entenda os diferentes regimes de cumprimento de pena.** Agência CNJ de notícias, 5 jan. 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/entenda-os-diferentes-regimes-de-cumprimento-de-pena/>. Acesso em 07 set. 2021.

CONSTANTINO, Patrícia; ASSIS, Simone Gonçalves de; PINTO, Liana Wernersbach. **O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 21, p. 2089-2100, 2016.

CORDEIRO, Suzann Flávia. **A função social do espaço penitenciário.** (Dissertação de mestrado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2004.

DAVIS, Ângela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2018.

DELZIOVO, Carmen Regina [et al]. **Atenção à saúde da mulher privada de liberdade.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

ESTECA, Augusto Cristiano Prata. **Arquitetura Penitenciária no Brasil: análise das relações entre a arquitetura e o sistema jurídico-penal.** (Dissertação de Mestrado) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2009.

FREITAS, C. R. M. **Cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal.** Revista da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen, v. 4, p. 1-21, 2012.

GARBELINI, Sandra M. **Arquitetura prisional: a construção de penitenciárias e a devida execução penal.** Revista do Conselho Nacional de política Criminal e Penitenciária, Brasília, v. 1, n.18, p. 145–159, jan./jun. 2005. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/espen/RselhoNacionaldePoliticaCriminalPenitenciaria2005.pdf> Acesso em 03 out. 2021.

Garotas no cárcere. Kimberly Pellnat Dan Nelson. Netflix, 2018.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana.** 20 ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 232 p.

GOMES, Deborah Ferreira Cordeiro; SILVA, Soraia Pereira. **A Saúde Apesar da Inserção no Sistema Prisional: relato sobre a atenção à saúde na**

penitenciária feminina Consuelo Nasser – Aparecida de Goiânia. Tese (Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas). Goiânia, 2021.

GUIMARÃES, Mariana Costa. **A problemática da visita íntima no cárcere feminino: Um estudo de caso sobre a penitenciária feminina Consuelo Nasser.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2015.

Infopen - **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.** Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 25 mar 2021.

INFOVÍRUS. **“É um pedido de socorro”: detenta relata situação precária e casos confirmados em presídio de Goiás.** 2020. Disponível em: <https://covidnasprisoas.com/blog/e-um-pedido-de-socorro-detenta-relata-situacao-precaria-e-casos>. Acesso em: 29 set. 2021.

JÚNIOR, Jorge Teixeira Brandão. **O centro de referência à gestante privada de liberdade como paradigma de políticas públicas: um olhar multidisciplinar.** 2019. 51 folhas. Trabalho de Conclusão de Curso: Especialização em Gestão Pública - Universidade Federal de Minas Gerais.

LIMA, Suzann F. C. de. **A função social do espaço penitenciário.** 2005, 169p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) — Universidade Federal de Alagoas, Maceió—AL. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufa1/685>. Acesso em 14 out. 2021.

MACHADO, Anny Caroline S. V. **Penitenciária em Laguna SC: O trabalho e a educação como forma de dignificar e ressocializar mulheres apenadas.** (Bacharel em Arquitetura e Urbanismo). Unisul – SC. 2018.

Mais de 70% das mulheres detidas em cadeias de GO são mães, diz Seap. G1. 22 mar 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/2016/03/mais-de-70-das-mulheres-detidas-em-cadeias-de-go-sao-maes-diz-seap.html>. Acesso em 14 nov. 2021.

MARTINO, Isabela Rocha Laragnoit de. **Mães: por uma maternidade sem grades.** Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, v. 2, n. 1, 2020.

MELLO, Daniela Canazaro de. **Quem são as mulheres encarceradas?** (Dissertação de Mestrado em Psicologia) – Curso de Psicologia Clínica, PUC-RS, Porto Alegre, 2008;

OLIVEIRA, O. M. **Prisão: um paradoxo social**. 3.ed. Florianópolis: UFSC, 2003.

ONUSIDA. **As prisões e HIV/SIDA**. Coleção Boas Práticas da ONUSIDA, Atualização Técnica. Abril de 2001.

PAOLIERI, Júlia; MACHADO, Wagner. **Prisões femininas: presas usam miolo de pão como absorvente: as condições precárias nas quais as detentas sobrevivem, usando jornal como papel higiênico, são relatadas em livro escrito por jornalista**. 2015. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/prisoes-femininas-presas-usam-miolo-de-pao-como-absorvente,cbaec6a46c78ba371bf9e9b00dd051cd2i3uRCRD.html>.> Acesso em: 30 set. 2021;

Penitenciária de Cariacica é considerada um dos presídios modelo do país pelo Conselho Nacional de Justiça. 23 mar 2018. Disponível em: < <https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/penitenciaria-de-cariacica-e-considerada-um-dos-presidios-modelo-do-pais-pelo-conselho-nacional-de-justica>>. Acesso em: 01 mar. 2022.

Prisão Storstram / C.F. Maller” [Storstram Prison / C.F. Maller]. 14 Jan 2018. ArchDaily Brasil. Disponível em: <<https://wmv.archdaily.com.br/br/886790/prisao-storstrom-cf-moller>>. Acesso em: 21 set. 2021.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras**. Editora Record, 2015.

RAMPIN, Talita Tatiana Dias. **Mulher e Sistema Penitenciário: A institucionalização da violência de gênero. Sistema penal e gênero: tópicos para emancipação feminina**. São Paulo: Cultura Acadêmica. 2011. P. 202. Disponível em: <http://www.culturaacademica.com.br/_img/arquivos/Sistema_penal_e_genero.pdf>. Acesso em 29 maio 2022.

RELATÓRIO OEA. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil**. Fevereiro de 2007. Disponível em: < <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2013/02/Relato%CC%81riopara-OEA-sobre-Mulheres-Encarceradas-no-Brasil-2007.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2021.

SILVA, Haroldo C. da. **Arquitetura penitenciária: a simplicidade como solução**. Boletim do IBCCRIM nº 191, out. 20088. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/porta1web/hp/7/docs/artigos_e_materia1_de_apoio_arquitetura_penitenciaria_-_dr.haroldo.pdf). Acesso em 26 nov. 2021.

Sistema prisional registra quase 450 óbitos por Covid-19; nº de servidores mortos é maior

que o de presos. G1, 17 maio 2021. Disponível em: < <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/sistema-prisional-registra-quase-450-obitos-por-covid-19-no-de-servidores-mortos-e-maior-que-o-de-presos.ghtml>>. Acesso em 25 out. 2021.

Uma Breve Retrospectiva Histórica do Cárcere. Polícia Penal do Estado de Goiás, 2021. Disponível em: < <https://www.policiapenal.go.gov.br/historico>>. Acesso em 03 out. 2021.

VARELLA, Dráuzio. **Prisioneiras**. 1 ed. São Paulo, Companhia das Letras, 2017.

VIANA, L. Q. **A Contribuição da Arquitetura na Concepção de Edificações Penais no Rio de Janeiro**. 2009, 302p. Dissertação (Mestrado em Ciências em Arquitetura) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro—RJ. Disponível em: <<http://objdig.ufrj.br/21/teses/714050.pdf>>. Acesso em 10 set. 2021.

Vistoria do CNJ identifica penitenciárias femininas modelo no Brasil. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/vistoria-do-cnj-identifica-penitenciarias-femininas-modelo-no-brasil/>>. Acesso em: 14 nov. 2021.

VITI JUNIOR, Walter. **Tuberculose em pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário da Região de Saúde de Botucatu** (Dissertação de Mestrado em Saúde Coletiva) - Faculdade de Medicina de Botucatu, UNESP, 2005.

Women’s Prison Holmsheidi. Disponível em: < <https://www.compagnie-o.be/projecten/20/womens-prison-holmsheidi#info>>. Acesso em: 2 set. 2021.